



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - JFPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0001292-80.2025.4.05.7400

SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/março/2026, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 090008

CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AOS GRUPOS

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº 112/2025 (doc. 5679406), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet através do portal **COMPRAS.GOV**, disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br**, **MENOR PREÇO**, disputa no modo “**ABERTO E FECHADO**”, **SEM INVERSÃO DE FASES**, com **ORÇAMENTO PÚBLICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, IN SEGES/ME Nº 73/2022, Portarias da Direção do Foro nºs 104/2024 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SUMÁRIO	
ITEM	TÓPICO
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DA PROPOSTA COMERCIAL
06.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
07.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
08.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRAS.GOV
09.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
10.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
12.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
13.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

16.	DA NEGOCIAÇÃO
17.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
19.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
20.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
21.	DA REABERTURA DA SESSÃO
22.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23.	DA PUBLICIDADE
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.	DA CONTRATAÇÃO
26.	DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
27.	DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
28.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASGOV e as especificações constantes neste Edital e seus anexos, estas prevalecerão.

01.03. O valor total máximo aceitável, POR GRUPO/ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no ITEM 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes **anexos**:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (doc. 5702873);

- a) ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP (doc. 5663862);
- b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, UNIDADES DE FORNECIMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS (doc. 5664665);
- c) PLANILHA DE PESQUISA E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (doc. 5666947);
- d) PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (doc. 5668529);
- e) MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5702884);
- f) MODELOS DE DECLARAÇÕES (doc. 5670505);

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (doc. 5707901);

ANEXO III – VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (doc. 5707894);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 5707908).

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal na Paraíba não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASGOV, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

- a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos e demais informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASGOV, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASGOV, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASGOV, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;
- g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASGOV;
- h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;
- i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;
- j) Não cometer **fraude fiscal**;
- k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);
- l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASGOV;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE**, via Sistema COMPRASGOV, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS

FORMAIS:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASGOV e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASGOV, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do ITEM 04.03 deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO IV)**;
- d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no **art. 46, da Lei 8.443/93, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (**Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário e Acórdão nº 2426/2020-TCU-Plenário**).
- i) Empresa que seja parte em CONSÓRCIO que esteja participando, de forma isolada, do presente certame, tendo em vista o disposto no **art. 15, inc. IV, Lei nº 14.133/2021**.

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASGOV permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao COMPRASGOV contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no **SUBITEM 5.3 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, observadas as regras contidas no ITEM 08 deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via COMPRASGOV, da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos ITENS 08 E 17 deste Edital.

05.03. ATENÇÃO: No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado neste ITEM 12.1 deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com

EPP - Empresa de Pequeno Porte na **Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos exigidos no **§ 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021**.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no **Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário**, a vedação no **art. 64 da Lei 14.133/2021** não alcança **documentos destinados a atestar condições preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASGOV no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá COMPREENDER:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **SUBITEM 5.7.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
- b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

06.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **SUBITEM 5.7.1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

06.01.05. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS

- a) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - a.1) deverá ser apresentado COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, inclusive com indicação da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO, observada a legislação empresarial e civil pertinente ao tema; e,
 - a.2) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.01 deste Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
- b) Em relação à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, todos os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.02 deste Edital deverão ser apresentados em relação a todas as empresas consorciadas;

c) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes regras:

c.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.03 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

c.2) na comprovação das quantidades mínimas de serviços já executados, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

d) Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser observadas as seguintes regras:

d.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.04 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

d.2) os índices financeiros e valores de PL deverão ser MAJORADOS EM 20%, salvo para os casos de consórcios composto apenas por microempresas e empresa de pequeno porte; e,

d.3) na comprovação dos índices contábeis e valores mínimos disponíveis, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

06.01.06. DECLARAÇÕES

a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal de 1988**;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no SUBITEM 06.01.06 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASGOV, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

06.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no SUBITEM 05.7.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

06.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", NÃO será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do LICITANTE declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame..

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 11/março/2026**), por meio de registro no COMPRASGOV e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.02. O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e da sua

equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASGOV e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

(ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam as partes).

07.03. Até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 11/março/2026**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASGOV e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal na Paraíba (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASGOV

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASGOV de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no **art. 63, da Lei 14.133/2021**, e considerando a regulamentação contida no **art. 26, do Decreto nº 10.024/2019**, o licitante DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços no COMPRASGOV, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta**.

08.05. **Não poderá ser incluído** no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASGOV qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA (ITEM 28).

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;

b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na **Constituição Federal de 1998**, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

c) para fins do disposto no **art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021**, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**;

d) que NÃO POSSUI, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

e) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que ESTÁ CIENTE em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;

h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**;

i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do **art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

j) que observa o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso III do art. 5º, da Constituição Federal de 1988**, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,

l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASGOV.**

08.08. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no ITEM 08.06 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no ITEM 28 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);

d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta**;

e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;

f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASGOV), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASGOV, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em

relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (ITEM 28), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**.

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados**.

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.gov.br/compras/pt-br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASGOV a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **poderá** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. **Antes da etapa de disputa**, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado**, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva**.

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASGOV que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta**.

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASGOV.

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo VALOR UNITÁRIO/TOTAL DE CADA ITEM DO GRUPO DE ITENS, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa**.

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva**, sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASGOV, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASGOV, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASGOV.

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexecutível**, ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente**, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ **ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10. Em caso de falha no Sistema COMPRASGOV, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos ITENS 07.06 E 07.07 deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASGOV iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (ITEM 12).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Quanto ao GRUPO/ITENS, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% SUPERIOR ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASGOV, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de CINCO MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de CINCO MINUTOS;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro; e,

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de CINCO MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem

anterior, será mantida a ordem classificatória original.

12.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006](#), conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.04. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% SUPERIOR ao da mais bem classificada, segundo a ordem de classificação após a PREFERÊNCIA DA ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (**SE FOR O CASO**):

- a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no [art. 5º do Decreto nº 7.174/2010](#).
- b) quando convocada pelo Sistema COMPRASGOV, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de CINCO MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.
- c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,
- d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no ITEM 12.04 deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no Item 12 deste Edital, havendo EMPATE REAL entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, à luz do disposto fixados no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), observada a ordem de aplicação:

- a) DISPUTA FINAL, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de EQUIDADE entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o ITEM 12.1 deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do ITEM 12.1 deste Edital.

14. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

- a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

d) comprovação de que o Licitante não contenha **condenação criminal da Justiça Federal, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes** nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;

f) verificação de que o PARTICULAR **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;

g) verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que mantém VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (DECLARAÇÃO);

h) verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,

i) verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASGOV.

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo/item superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do PREGOEIRO e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no ITEM 15.05 e no ITEM 13 deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM/POR GRUPO, sendo considerado IRRISÓRIO o valor:

$$VP < 20\% VM$$

Onde:

1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,

2) VM – Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **julgamento objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$20\% VM \leq VP \leq 50\% VM$$

Onde:

1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,

2) VR – Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO final proposto, o PREGOEIRO deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis**, adotando o seguinte procedimento:

a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de 120 MINUTOS;

b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASGOV, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;

c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;

d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito (**se for o caso**);

e) a inexecução não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;

f) para fins de adequação da proposta, o PREGOEIRO poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizada **negociação** prévia (ITEM 16 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o PREGOEIRO procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

15.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. ACEITA a proposta mais bem classificada para o ITEM/GRUPO, o PREGOEIRO procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o Licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 MINUTOS, prorrogável a pedido do licitante e a critério do PREGOEIRO, pronunciar-se quanto à **possibilidade ou não** da REDUÇÃO DOS PREÇOS.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo Licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo PREGOEIRO, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no ITEM 16.01 deste Edital, o PREGOEIRO poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no ITEM 15.05 deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o PREGOEIRO solicitará a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO.

(ATENÇÃO: Caso o Licitante queira, poderá já anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no ITEM 06 deste Edital, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação).

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO, **não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no ITEM 17.01 deste Edital.**

17.03. A partir da solicitação ou convocação via COMPRASGOV para o encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) na impossibilidade do encaminhamento via COMPRASGOV, poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfbp.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba no link <https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>;

(ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao COMPRASGOV o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar a opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias**, visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço

respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;
- b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;
- e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

17.06. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

17.07. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASGOV, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.08. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (ITEM 28), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.09. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

17.10. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

17.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o PREGOEIRO poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema COMPRASGOV com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASGOV, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (ANEXO I);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

a) solicitar **ajustes na proposta comercial, bem como na planilha de custos e formação de preços (ou planilha orçamentária) anexa** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias, **vedada qualquer majoração do valor global final proposto**;

b) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da proposta comercial, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

c) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

d) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

e) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

f) diligenciar via telefone, e-mail, ofício, ou outro meio idôneo, para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações acessórias** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na proposta, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de constar em ata e ser do conhecimento dos demais licitantes.

18.11. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar diligências complementares e subsequentes, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

18.12. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

18.13. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

18.14. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no ITEM 12 deste Edital.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via COMPRASNET o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de 120 MINUTOS, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do PREGOEIRO, observadas as regras contidas nos ITENS 06 E 17 deste Edital.

(ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET, no momento oportuno, de forma que PODERÁ o PREGOEIRO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS para fins de cumprimento do exigido no SUBITEM 06.01.06 deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o PREGOEIRO e/ou a EQUIPE DE APOIO realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. Os critérios objetivos de julgamento da CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA estão fixados no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), a saber:

a) A comprovação da **situação financeira da empresa** será constatada objetivamente mediante apresentação dos **Balanços Patrimoniais** e as **Demonstrações Contábeis** dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são superiores a 1 (um):

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) **Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo**, devidamente atualizado, correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação** (POR GRUPO DE ITENS), como requisito alternativo ou complementar aos índices contábeis.

c) **Certidão Negativa de Falência** que comprove a não existência de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

19.07. Para fins de julgamento objetivo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a Licitante deverá comprovar as quantidades

mínimas de fornecimento/serviços já executados, conforme fixado no ITEM 5.7.1.1 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

19.08. O PREGOEIRO poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade técnica responsável pelo Planejamento da Contratação, bem como à **Contabilidade Administrativa** avaliações técnicas das conformidades da documentação de **habilitação técnica e qualificação econômico-financeira** às exigências contidas no Edital (e seus anexos).

19.09. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser INABILITADO o Licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 06 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.10. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.11. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 06 deste Edital.

19.12. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

- a) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da **documentação de habilitação**, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;
- b) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;
- c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** dos documentos apresentados, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- d) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;
- e) diligenciar via telefone, e-mail, ofício ou outro meio idôneo para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na documentação de habilitação, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de registro em ata e conhecimento dos demais licitantes.

19.13. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar **diligências complementares e subsequentes**, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

19.14. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

19.15. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), o SISTEMA abrirá, automaticamente, prazo de 10 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.

20.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, **não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos**.

20.03. O RECURSO ADMINISTRATIVO apenas será **admitido** para fins de julgamento de mérito se presentes os pressupostos recursais, a seguir:

- a) licitante com **legítimo interesse**;
- b) **tempestividade**;
- c) que **ataque ato decisório** ou procedimental praticado pelo PREGOEIRO no certame; e/ou
- d) que **não seja fundamentado em mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato ou ato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

20.04. A recorrente terá o prazo de 03 DIAS ÚTEIS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.05. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASGOV.

20.06. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o PREGOEIRO deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) analisar a **admissibilidade recursal**, nos termos do item 20.03 deste Edital, conhecendo-o ou não para fins de juízo de mérito;
- b) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- c) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.07. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo PREGOEIRO, à **análise hierárquica superior** para fins de DECISÃO FINAL, podendo o Diretor do Foro:

- a) **conhecer ou não o recurso** para fins de julgamento de mérito, nos termos contidos no ITEM 20.03 deste Edital;
- b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico, bem como **diligências complementares** para fins de decisão;
- c) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro;

20.08. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (**art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988**).

20.09. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.10. No recebimento, análise e exercício do direito de retratação, poderá o PREGOEIRO baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.11. No recebimento, análise e exercício do direito de retratação, o Pregoeiro responsável poderá diligenciar ao licitante vencedor para fins de **complementação de informações ou documentos meramente declaratórios**, e/ou para **ajustes e correções de erros materiais de planilhas e propostas**.

20.12. O acolhimento do RECURSO importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (ITEM 21).

20.13. No caso de licitações com julgamento POR ITEM/GRUPO DE ITENS, o registro de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) julgamento favorável em sede de RECURSO ADMINISTRATIVO que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

21.02. Todos os **licitantes constantes da ordem de classificação** deverão ser convocados para acompanhar a Sessão

reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASGOV a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes procedimentos:

- a) convocação se dará por meio do sistema COMPRASGOV ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do site oficial da Instituição, no link <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

21.04. Após encerrado o certame, **não se aplica a abertura da Sessão para convocação de licitante remanescente**, nos termos do disposto no **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**.

21.05. Nos casos previstos no **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, a convocação deverá ser realizada formalmente **por meio de e-mail ou ofício**, observada a ordem de classificação e conduzida pelo próprio Pregoeiro responsável, sendo tudo registrado nos autos do processo de licitação.

21.06. Realizada a convocação do licitante remanescente para assumir integralmente a contratação, ou para executar o remanescente do objeto em caso de extinção contratual, deverá o Pregoeiro responsável proceder à **NEGOCIAÇÃO** para obter melhores condições de contratação.

21.07. Para fins de contratação nos termos do **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, o licitante deverá comprovar todos os requisitos previstos neste Edital para aceitação e classificação da proposta e de habilitação.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o PROCESSO DE LICITAÇÃO, devidamente instruído, à apreciação superior da DIREÇÃO DO FORO para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo de licitação será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de DECISÃO FINAL DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

22.03. Por meio de DESPACHO, poderá o DIRETOR DO FORO determinar medidas de saneamento do feito e/ou DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O DIRETOR DO FORO fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no COMPRASGOV.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e no Site Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos fixados nos **arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 14 da IN SEGES/ME nº 73/2022**.

23.02. O AVISO DA LICITAÇÃO será **publicado**, em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, e em **jornal comercial de circulação regional**, nos termos fixados no **art. 54, § 1º, da Lei 14.133/2021**.

23.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Site Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Site Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos determinados pelos **arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021**.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, conforme indicado no ITEM 6.3 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO/TERMO DE CONTRATO, nos termos previstos no **art. 95, da Lei 14.133/2021**, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.03. A assinatura ou ciência da **Nota de Empenho ou Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no ITEM 29.09 deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (conforme o caso) comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

25.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, **se for o caso**, por meio de uma das modalidades previstas na Lei, no montante de 5% DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, observadas as regras fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.07. A Contratada deverá observar o disposto no **inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 2005**, alterada pela **Resolução CNJ nº 229, de 2016**, que **veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação**, devendo DECLARAR EXPRESSAMENTE tal condição antes da assinatura do Termo de Contrato; bem como o previsto no **art. 3º da Resolução CNJ nº 7, de 2005**, alterada pela **Resolução CNJ nº 229, de 2016**, no tocante à **vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços** com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal Contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses *sus* descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária, devendo DECLARAR EXPRESSAMENTE tal condição anualmente ou sempre que solicitado pela Equipe de Gestão e Fiscalização, sob pena de FALTA GRAVE.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no **art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**.

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

- a) convocar os licitantes remanescentes para NEGOCIAÇÃO, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA

OBRIGAÇÃO ASSUMIDA e SUJEITARÁ o Particular às sanções legalmente estabelecidas, bem como à **imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

25.14. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) observará(ão) a **Resolução n.º 587 de 04 de outubro de 2024**, do Conselho Nacional de Justiça, e deverá(ão) remeter, mensalmente, através de relatório encaminhado à fiscalização do contrato, os dados, dos empregados e empregadas que prestarão o(s) serviço(s), constantes do artigo 6º da referida Resolução, os quais receberão o tratamento conferido pela **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), se for o caso.

26. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto no ITEM 6.4 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, de forma anual, nos termos fixados no **ITEM 6.7 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021**.

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos **arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021**.

27.04. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada no **ITEM 6.6 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e

exigida para o certame	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos ; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação ; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e, b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Cometer fraude fiscal no certame	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea

anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/portarias?licitacao=True>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no COMPRASGOV, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRASGOV, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

29.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema COMPRASGOV ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no CADASTRO DE RESERVA) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

2. Preencha os dados cadastrais;

3. Todos os dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;

4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;

5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;

6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;

7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;

8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;

9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para assinatura; e,

10. Tanto a(s) contratada(s) quanto a(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfpb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.

29.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.**

29.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(83) 3690-1000** ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 26/02/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5722456** e o código CRC **3FEEC3C9**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

(FORNECIMENTO CONTINUADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)

(UASG 090008)

1 – DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer, com base nos levantamentos e conclusões constantes dos **Estudos Técnicos Preliminares – ETP**, as **especificações, condições, requisitos técnicos e parâmetros necessários e suficientes** à contratação do **fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à **Justiça Federal na Paraíba (JFPB)**.

1.1.2. O TR visa subsidiar a realização do competente procedimento licitatório, bem como orientar a futura execução contratual, em conformidade com o disposto nos [arts. 6º, incs. XIII, XV, XXIII, 18, II, 23, § 1º, 40 e 95, da Lei 14.133/2021](#), combinado com as normas regulamentares contidas nos [arts. 3º, inc. XI, 6º, inc. I, e 14, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019](#), na [Resolução CNJ nº 400/2021](#), e nas [Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021, 81/2022 e 82/2025](#), bem como no disposto nas [Portarias da Direção do Foro nºs 57/2022, 77/2022 e 104/2024](#) (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>).

1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a **continuidade, regularidade e qualidade** do fornecimento de produtos e materiais indispensáveis à execução dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização das edificações da JFPB, atividade essencial ao adequado funcionamento da prestação jurisdicional.

1.2.2. As justificativas técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas da contratação, bem como das escolhas relativas à modelagem adotada, encontram-se **detalhadamente expostas nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP (5663862)**, que integram o presente Termo de Referência para todos os fins.

1.3. Documentos integrantes:

1.3.1. Integram o presente Termo de Referência, como partes indissociáveis e complementares do escopo contratual, os seguintes documentos:

- a) ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP (doc. 5663862)
- b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, UNIDADES DE FORNECIMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS (doc. 5664665)
- c) PLANILHA DE PESQUISA E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (doc. 5666947)
- d) PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (doc. 5668529)
- e) MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5702884)
- f) MODELOS DE DECLARAÇÕES (doc. 5670505)

1.4. Vinculação às normas internas da Contratante:

1.4.1. A participação no procedimento licitatório e a eventual contratação implicam a plena observância

das **normas internas da Justiça Federal na Paraíba**, especialmente aquelas relativas a licitações e contratos, a exemplo das [Portarias da Direção do Foro nº 57/2022, 77/2022 e 104/2024](https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias) (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>), como também as de segurança institucional, acesso, controles e circulação nas dependências da Instituição, sem prejuízo da aplicação da legislação federal pertinente.

1.5. Definições:

1.5.1. Para os fins deste Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE/JFPB: Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE: Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA: Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) CONTRATADA: Designação atribuída à empresa que firmar a contratação de fornecimento de produtos e material de limpeza, asseio, conservação e higienização;
- e) EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Equipe de servidores, designada formalmente mediante ato específico da Contratante, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução da contratação dos fornecimentos contratados pela JFPB;
- f) FISCAL TÉCNICO: Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos fornecimentos contratados, nos termos do [art. 117 da Lei de nº 14.133/2021](#);
- g) GESTOR DE CONTRATO: Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do [art. 117 da Lei de nº 14.133/2021](#);
- h) NOTA TÉCNICA DE ACEITAÇÃO: documento que formaliza o recebimento, aceitação ou rejeição dos produtos fornecidos, servindo de base para o atesto e a liquidação da despesa;
- i) CHECKLIST: É o documento de controle de gestão que contém a indicação da conformidade legal de procedimentos e etapas do processo de licitação e de acompanhamento da execução do objeto contratado;
- j) REGISTRO DE OCORRÊNCIA: instrumento destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do Contrato;
- l) RETENÇÃO: é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- m) GLOSA: é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- n) REJEIÇÃO: recusa formal do produto ou material fornecimento que não atenda às especificações técnicas pactuadas.

1.6. Siglas a serem utilizadas:

1.6.1. No caso de utilização das seguintes SIGLAS no presente documento, deverão ser entendidas conforme consta na tabela abaixo, independente de prévia definição diretamente no texto:

SIGLAS GERAIS	
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CATMAT	Catálogo de Materiais – Comprasnet
CJF	Conselho da Justiça Federal

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
IN	Instrução Normativa
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
JC	Julgamento de Causa (Fonte de Recursos Financeiros)
JFPB	Justiça Federal na Paraíba
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
VISA	Vigilância Sanitária (Estadual AGEVISA-PB e Municipal VISA-JP)

1.7. Das regras de interpretação e solução de divergências

1.7.1. Em caso de divergência, omissão ou inconsistência entre os documentos que integram o presente Termo de Referência e seus anexos, a interpretação deverá observar, **cumulativamente**, as seguintes regras:

a) **prevalecerá o documento de maior hierarquia normativa e contratual**, observada a seguinte ordem:

- a.1) o Termo de Referência;
- a.2) os anexos técnicos do Termo de Referência;
- a.3) a proposta comercial da Contratada;
- a.4) o contrato administrativo;

b) **entre disposições de caráter geral e disposições de caráter específico**, prevalecerão aquelas **mais específicas e diretamente relacionadas ao objeto**, especialmente as constantes dos anexos técnicos;

c) nenhuma interpretação poderá resultar em **ampliação do escopo originalmente licitado**, criação de obrigação não prevista ou imposição de encargos não considerados na formação da proposta, **sem a correspondente formalização contratual**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#);

d) eventuais lacunas ou dúvidas interpretativas deverão ser resolvidas à luz da **finalidade pública da contratação**, dos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e equilíbrio econômico-financeiro**, mediante manifestação da Equipe de Gestão e Fiscalização e, quando necessário, da autoridade competente.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida do objeto:

2.1.1. O objeto do presente **Termo de Referência** consiste na **contratação do fornecimento continuado de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, a serem entregues de forma parcelada, por demanda, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas, unidades de fornecimento e agrupamento de itens definidos neste instrumento e em seus anexos, conforme descrição resumida abaixo:

a) **Grupo 1** – Fornecedor contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio e higienização, compreendendo papéis, utensílios e acessórios de limpeza, com fornecimento parcelado por demanda:

Item	GRUPO 1 - PAPEIS, UTENSÍLIOS E ACESÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE			
	Código CATMAT	Descrição do Produto/Material	Unidade	Qtde. 36 Meses
1	224567	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla . MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBBY, ELITE, SMOB, SCOTT OU MILI	Unidade	900
2	297836	Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem , fardo 8 unids de 250m. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, SCOTT, MILI, SULLEG, CHEFF OU NOBLE	Fardo	360
3	293194	Papel higiênico picotado, grofado, folha dupla , 100% celulose virgem , rolo 30m (fardo 64 und) MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, SULLEG OU MILI (SENSITIVE CARE)	Fardo	288

4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem , caixa com no mínimo 8.000 folhas . MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	Caixa	180
5	373349	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com no mínimo 2.400 folhas). MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	Fardo	2880
6	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCALE, SNOB, MILI, KITCHEN, SULLEG, SOCIAL CLEAN OU ABSOLUTO	Fardo	468
7	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal, 5-8 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	Unidade	144
8	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal, 10-12 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	Unidade	108
9	307885	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, NOBRE OU PERFECT PRO	Unidade	648
10	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PERFECT PRO	Unidade	216
11	226944	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros) MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLDER, TRAMONTINA, STAFER, PRATIK, WAP, GUARANI OU STARTOOLS	Unidade	15
12	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica . MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANI OU CONDOR	Unidade	144
13	227903	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos. MARCAS DE REFERÊNCIA: ATLAS, BETTANIN, ODIM OU CASA MIA	Unidade	36
14	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: MARCA LIVRE, PORÉM O PRODUTO DEVERÁ TER QUALIDADE	Unidade	108
15	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, BIANCHINI OU CONDOR	Unidade	216

16	314565	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente. MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA, ROMHER, MOPPTA OU BETTANINI	Unidade	108
17	250722	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	Pacote	900
18	250722	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	Pacote	540
19	448266	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI OU VONDER	Unidade	36
20	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote	72
21	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote	72
22	253478	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote	72
23	253478	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote	108
24	399899	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene , resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2 , antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura , revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote	72

25	399899	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote	72
26	399899	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote	72
27	419588	Luva de proteção (par) de borracha reforçada , cano longo (Par) amarela, revestida internamente. MARCAS DE REFERÊNCIA: HANDEX, SUPER SAFETY OU DANNY	Pacote	72
28	410631	Luva de proteção (par), reforçada , pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica. MARCAS DE REFERÊNCIA: LDI SAFETY, DANNY, VOLK OU VONDER	Pacote	36
29	299630	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades MARCAS DE REFERÊNCIA: PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	Pacote	108
30	432871	Pano/Flanela microfibra , alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades . MARCAS DE REFERÊNCIA: PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	Pacote	72
31	357462	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado , característica: saco alvejado com tecido e costura resistentes, pacote c/ 10 unidades . MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPPANO, SUPERPRO BETTANIN, FLASH LIMP, TÊXTIL H CARVALHO, QUALIPANOS OU MAXWIPE	Pacote	2880
32	299389	Pano de copa atoalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades . MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKA, DOHLER OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Pacote	540

33	416696	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m² , mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção, composição viscosa com poliéster. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERPRO BETANIN, LIMITECH OU BY WIP	Unidade	144
34	631404	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performance , rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILI, SOCTT, BETANIN, CONDOR (Pano Eco) OU LIMPPANO	Unidade	108
35	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	Pacote	72
36	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	Pacote	36
37	470829	Saco de lixo azul 40 litros leve (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	180
38	470832	Saco de lixo azul 60 litros micra 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	180
39	470833	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	360
40	470829	Saco de lixo preto 40 litros, leve (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	720
41	470832	Saco de lixo preto 60 litros - micra 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	792
42	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	900

43	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 und). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote	360
44	285634	Vassoura de pelo sintético, tipo leque, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA, LIMPPANO OU BOMPACK	Unidade	360
45	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, com cabo mínimo 120 cm (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BRASLIMPO, OU FLASH LIMP	Unidade	792
46	318938	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BELLILPE, COMPEL OU FLASH LIMP	Unidade	108
47	229944	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA ou BETTANIN	Unidade	72
48	229944	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA ou BETTANIN	Unidade	72
49	229944	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA ou BETTANIN	Unidade	72
50	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BRALIMPIA ou HOMHER	Caixa	42
51	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BRALIMPIA ou HOMHER	Caixa	48
52	422811	Dispenser para Papel Higiênico, branco ou preto, em Rolo 300m MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos dispensers já existentes)	Unidade	50
53	337578	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado, branco ou preto. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos já existentes)	Unidade	50

54	309966	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado, branco ou preto, não compacto. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dosdispensers já existentes)	Unidade	30
55	469570	Dispenser com reservatório para Sabonete Líquido ou Álcool Gel, branco ou preto MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos dispensers já existentes)	Unidade	30
56	614590	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510 MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU BRITISH	Unidade	36
57	227902	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510 MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU BRITISH	Unidade	108
58	463230	Diluidor para Saneantes Concentrados MARCAS DE REFERÊNCIA: TRON (TOTALMIX), SLIM PLUS OU HIGICLEAR	Unidade	10
59	229943	Luva para rodo lavador de vidro 35cm MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER	Unidade	84
60	229943	Luva para aplicador de cera 35cm MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER	Unidade	81
61	623696	Refil mop úmido, algodão, c/ cinta, ponta dobrada, 340g MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA. BETTANIN, TTS OU NOBRE	Unidade	660
62	627044	Refil mop pó 60cm 100% acrílico MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA. BETTANIN, TTS OU NOBRE	Unidade	660
63	627044	Refil microfibra mop spray 40 a 50cm MARCAS DE REFERÊNCIA: PERFECT, FLASH LIMP, BETTANIN, BRALIMPIA OU NOBRE	Unidade	660

b) **Grupo 2** – Fornecimento contínuo de produtos domissanitários, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente com fornecimento parcelado por demanda.

Item	GRUPO 2 - PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS			
	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	Qtde. 36 Meses
64	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE, GIOVANA BABY, ALL CLEAN OU ASSEPTGEL	Frasco	72
65	269941	Álcool líquido, 70º, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: FACILITA, SAFRA, SANTA CRUZ OU START	Litro	2520
66	355838	Cera profissional de acrílica auto brilho para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: AUDAX , BECKER, RENKO, START OU JOHNSON	Galão	108
67	229970	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: AUDAX , START, QUIMILAB, LARILIMP OU SHERON	Galão	576
68	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE OU WD-40	Frasco	108
69	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNILEVER, AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON OU SPARTAN	Galão	468

70	331905	Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcarbono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM AR OU GLADE	Frasco	720
71	465064	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva , composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARPIC, PATO OU GLADE	Caixa	2160
72	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECKER, RENKO OU SPARTAN	Galão	360
73	472191	Detergente clorado para limpeza geral , CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF, AUDAX GOLD, PHIQ, CLOROBECCKER SPUMA OU CHEF CLOR (RENKO)	Galão	360
74	226698	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: IPÊ (netro ou antibactéria) OU LIMPOL (neutro)	Unidade	5400
75	350834	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (pacote ou caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARPIC, PATO OU GLADE	Pacote	1800
76	434597	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, tipo coala, com Registro/Notificação Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: COALA, KALIPTO OU VEJA	Unidade	1080
77	460923	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: XTRACTON II, KLYO MAX POWER, KLYO OXY RENKO, VONIXX EXTRACTUS OU AUDAX GOLD LIMPA CARPETE	Galão	252
78	484679	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: RAID, SBP, BAYGON OU DETEFON	Frasco	216

79	341830	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibra, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUXCAR, START, 3M OU PRATIK	Unidade	360
80	251296	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, LIMPOL, IPÊ OU AZULIM	Unidade	1080
81	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPADOR PERÓXIDO (CIF), CONCENTRAX, CLEAN BY PEROXY, KLYO OXY OU PEROX BECKER	Galão	288
82	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRILHA INOX AZULIM, RENKO KLYO, BELLINZONI OU QUIMILAB	Galão	108
83	397370	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF, SAPÓLIO OU AZULIM	Frasco	36
84	472871	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRAVO, POLIFLOR OU DESTAC	Frasco	540
85	368712	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLADE OU BOM AR	Unidade	180
86	422204	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLADE OU BOM AR	Unidade	1080
87	307513	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: ÓLEO DE PEROBA, PEROBA, ÓLEO DE CEDRO	Unidade	144

88	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALA, OMO, TIXAN YPÊ, ARIEL OU URCA	Unidade	720
89	244258	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: URCA, ASSOLAN OU ATOL	Unidade	540
90	472873	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragância será definida entre as de referência da coluna (F) no momento do pedido. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE (Classic / Requite Erva Doce), DOVE, BECKER (Versátil) OU AUDAX (All Clean Por do Sol e Frescor da Manhã)	Galão	612
91	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUXCAR, BUCAS OU MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Frasco	108
92	362347	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPA VINÍLICO E LAMINADOS BELLINZONI, QUICK-STEP, W&W OU FLEXFLOOR	Litro	150

2.1.2. Os produtos e materiais a serem fornecidos deverão observar, conforme o caso e a natureza de cada item:

a) ser fornecido **na marca de referência indicada na respectiva proposta comercial**, admitindo-se,

em caráter **excepcional**, o fornecimento de produtos e materiais **similares ou equivalentes**, desde que observados os critérios técnicos e procedimentais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

- b) possuir **registro ou notificação junto à ANVISA**, de acordo com o grau de risco sanitário aplicável;
- c) quando se tratar de produtos com ação **bactericida, germicida ou virucida**, apresentar **laudo comprobatório de eficácia**, emitido por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada;
- d) ser fornecido por licitante que comprove a regularidade sanitária de suas atividades, mediante apresentação de **alvará sanitário vigente** ou documento que comprove a solicitação de sua renovação, nos termos da legislação aplicável;
- e) possuir **prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses**, contado da data da entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração;
- f) ser entregue **mensalmente ou conforme a demanda**, observadas as condições estabelecidas no futuro contrato, cuja vigência estimada é de **36 (trinta e seis) meses**;
- g) ser entregue **na sede da Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa/PB**, sem ônus adicional para a Administração;
- h) estar sujeito a **verificação de conformidade no recebimento**, podendo ser rejeitados, ainda que correspondente à marca de referência indicada, caso apresente desconformidade técnica, hipótese em que deverá ser promovida a **substituição imediata**, nos termos a serem definidos no Termo de Referência e seus anexos;
- i) quando apresentado em **embalagem com peso, volume ou metragem distintos** daqueles indicados, ser fornecido em **quantidade equivalente**, de modo a preservar a unidade de medida e o quantitativo estimado;
- j) considerar que **determinado item não possui previsão de consumo mensal**, podendo ser demandado de forma eventual ao longo do exercício, conforme necessidade da Administração.

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. O objeto da futura contratação, conforme definido nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, consiste no **fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, a serem entregues de forma parcelada, **por demanda apresentada pela Contratante por meio de Ordem de Compra**, na Sede da Justiça Federal na Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58031-900, sob a responsabilidade da **Seção de Material e Patrimônio – SMP**.

2.2.2. Para fins de parcelamento do objeto, gestão contratual e adequação às características do mercado especializado, o escopo do fornecimento encontra-se **subdividido em dois grupos**, conforme a natureza dos produtos:

- a) **Grupo 1** – Fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio e higienização, compreendendo **papéis, utensílios e acessórios de limpeza**, com fornecimento parcelado por demanda;
- b) **Grupo 2** – Fornecimento contínuo de **produtos domissanitários**, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente com fornecimento parcelado por demanda.

2.2.3. Os produtos e materiais deverão ser fornecidos **nas marcas de referência indicadas na respectiva proposta comercial**, admitindo-se, em caráter **excepcional**, o fornecimento de produtos e materiais **similares ou equivalentes**, desde que observados os critérios técnicos e procedimentais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2.2.4. A substituição por **produtos e materiais similares ou equivalentes** somente será admitida em situações **excepcionais e devidamente justificadas**, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) comprovação, pela Contratada, de **fato superveniente** que inviabilize o fornecimento da **marca de referência** originalmente indicada e aceita na **proposta comercial**;

b) inexistência comprovada, no mercado, de **uma das outras marcas de referência padrão** previstas no Termo de Referência e seus anexos;

c) demonstração técnica de que o produto ou material proposto como similar ou equivalente **mantém padrão de qualidade, desempenho e segurança compatível** com aquele exigido, nos termos do [art. 42 da Lei nº 14.133/2021](#);

d) comprovação de equivalência econômica, de modo que o produto similar não represente custo substancialmente inferior que indique perda de qualidade, **vedada a substituição que implique vantagem econômica indevida**, salvo se, **a critério da Administração e mediante análise técnica e jurídica**, for cabível a formalização de reequilíbrio econômico-financeiro **exclusivamente para redução do preço contratual**, nos termos da legislação aplicável.

2.2.5. O **requerimento de substituição por similar** deverá ser formalmente apresentada à equipe de gestão e fiscalização contratual, instruída com documentação técnica e comercial pertinente, cabendo à Administração decidir quanto à sua aceitação, observado o contraditório administrativo.

2.2.6. Rejeitada a proposta de substituição, a Contratada poderá interpor recurso administrativo, **nos termos da legislação aplicável e das regras previstas no Edital**, competindo à autoridade competente a decisão final.

2.2.7. Enquanto pendente a decisão administrativa definitiva acerca da substituição de produto e material originalmente contratado por similar ou equivalente, **poderá a Administração, de forma excepcional e devidamente justificada**, autorizar o **fornecimento provisório e parcial** do item proposto, **desde que:**

a) o produto apresente **padrão mínimo de qualidade e desempenho compatível** com a finalidade a que se destina;

b) haja **manifestação expressa da fiscalização contratual**, quanto à necessidade de preservação da continuidade do estoque; e

c) o **fornecimento provisório** não implique **aceitação definitiva do item**, nem prejudique o direito da Administração de exigir a substituição, aplicar sanções ou promover os ajustes contratuais cabíveis.

2.2.8. Na execução do fornecimento contínuo dos produtos e materiais, caberá à futura Contratada, na condição de empresa especializada no ramo, cumprir, entre outras previstas no Termo de Referência e seus anexos, as seguintes obrigações essenciais:

a) assegurar o **fornecimento regular, contínuo e tempestivo** dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades demandadas e marcas propostas, referenciadas ou aprovadas;

b) garantir a **qualidade, integridade e validade** dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por sua substituição em caso de desconformidade;

c) disponibilizar **informações técnicas, fichas de segurança e orientações de uso** dos produtos, especialmente dos domissanitários e concentrados, sempre que solicitado pela Administração;

d) manter **estrutura logística compatível** com o fornecimento parcelado e contínuo, em periodicidade mensal, bimestral ou conforme a demanda contratual.

2.2.9. Na execução do fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, deverão ser observados os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e interesse público**, bem como os requisitos previstos nos [arts. 5º, 6º, incisos XVI e XX, 18, inciso I e § 1º, e 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à segurança, adequação técnica, observância das normas vigentes, confiabilidade do fornecimento e mitigação de impactos ambientais.

2.2.10. Na apresentação da proposta, a licitante deverá considerar **todos os custos diretos e indiretos** necessários ao fornecimento dos produtos, não sendo admitida posterior alegação de desequilíbrio contratual em razão de despesas previsíveis, inclusive aquelas relacionadas à logística, transporte ou aquisição dos insumos no mercado.

2.2.11. Constatada, no ato do recebimento ou durante a verificação de conformidade, a existência de **irregularidades, desconformidades técnicas, defeitos ou inadequações** nos produtos e materiais fornecidos, caberá à Contratada promover, **às suas expensas, a reposição integral dos itens rejeitados**,

no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da formal ciência da ocorrência, salvo prazo diverso fixado pela Administração, mediante justificativa técnica.

2.2.12. Na hipótese de comprovada descontinuidade de fabricação de produtos ou materiais originalmente contratados, a Contratada deverá requerer formalmente a substituição por uma das demais marcas de referência padrão previstas no Termo de Referência e seus anexos, observando-se, integralmente, o procedimento e os critérios estabelecidos no subitem **2.2.4 deste Termo de Referência**.

2.2.13. A **aquisição, o transporte, a entrega e a integridade** dos produtos e materiais fornecidos serão de **responsabilidade exclusiva da Contratada**, até o efetivo **recebimento definitivo** pela Administração, não recaindo sobre a Contratante ou sobre a equipe de gestão e fiscalização qualquer corresponsabilidade por perdas, danos ou avarias ocorridas antes desse momento.

2.2.14. Compete à **equipe de gestão e fiscalização do contrato** proceder ao **recebimento, análise técnica e verificação de conformidade** dos produtos e materiais fornecidos, podendo **aceitá-los ou rejeitá-los**, bem como apreciar e instruir os **requerimentos de substituição de marcas**, seja por marcas de referência padrão, seja, excepcionalmente, por produtos similares ou equivalentes, nos termos deste ETP, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

3.0 - DA DINÂMICA DE FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento continuado:

3.1.1. O fornecimento dos produtos e materiais objeto da presente contratação será realizado de forma **parcelada e continuada, por demanda da Contratante**, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

3.1.2. Como regra geral, o fornecimento ocorrerá em **periodicidade bimestral**, com base no planejamento de consumo e na gestão de estoques do Almoxarifado da Justiça Federal na Paraíba, podendo, **excepcionalmente**, ser solicitados fornecimentos em periodicidade diversa sempre que houver **demandas específicas, urgente ou extraordinária**, devidamente justificada pela Administração.

3.1.3. Todo fornecimento estará condicionado à **prévia emissão de Ordem de Compra**, instrumento formal que especificará, no mínimo:

- a) os itens demandados;
- b) as respectivas quantidades;
- c) o local de entrega;
- d) o prazo máximo para fornecimento; e
- e) a identificação da unidade requisitante.

3.1.4. O prazo máximo para atendimento de cada Ordem de Compra será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados de sua ciência formal pela Contratada, salvo prazo diverso expressamente indicado pela Administração, em razão da natureza da demanda ou da urgência justificada.

3.1.5. A **entrega** dos produtos e materiais deverá ocorrer **exclusivamente no Almoxarifado da Justiça Federal na Paraíba**, localizado na sede da Instituição, em endereço e horário previamente informados na Ordem de Compra, sendo vedada a entrega em locais diversos sem autorização expressa da Administração.

3.1.6. O **recebimento** dos produtos e materiais dar-se-á, inicialmente, de forma **provisória**, mediante **mero recibo de entrega**, exclusivamente para fins de controle físico e logístico, não implicando aceitação definitiva nem reconhecimento de conformidade técnica.

3.1.7. O **recebimento definitivo** ficará condicionado à posterior **verificação de conformidade técnica**, quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, a ser realizada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, nos termos deste Termo de Referência e seus anexos e na legislação aplicável.

3.1.8. Constatadas irregularidades, desconformidades, divergências de quantidade, avarias, defeitos, produtos vencidos ou em desacordo com as especificações técnicas, a Contratada será formalmente notificada para promover a **substituição ou complementação**, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez)**

dias úteis, observado o disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

3.1.9. A Contratada deverá manter **capacidade logística, operacional e de estoque compatível** com o fornecimento parcelado e continuado, de modo a garantir o atendimento regular das Ordens de Compra emitidas, sem prejuízo da continuidade dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização da Instituição.

3.1.10. Não haverá obrigatoriedade de a Administração demandar quantitativos mínimos por Ordem de Compra, nem garantia de consumo integral das quantidades estimadas, as quais representam **mera previsão de consumo**, não gerando direito adquirido à Contratada.

3.1.11. Considerando a diversidade de itens, marcas e condições de disponibilidade no mercado, **admite-se, de forma excepcional, o fornecimento parcial dos produtos e materiais previstos em uma mesma Ordem de Compra**, desde que:

- a) tal fracionamento decorra de **diferenças objetivas de prazo de entrega ou disponibilidade no mercado**, devidamente justificadas pela Contratada;
- b) o fornecimento parcial seja previamente **comunicado e aceito pela Administração**, por intermédio da equipe de gestão e fiscalização do contrato;
- c) seja assegurado o **fornecimento integral dos itens remanescentes** dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contado da ciência da Ordem de Compra; e
- d) o fornecimento parcial **não comprometa a continuidade do abastecimento**, nem prejudique a execução regular dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização da Instituição.

3.1.12. O fornecimento parcial previsto no subitem 3.1.11 deste TR **não exime a Contratada de eventual responsabilidade por atrasos**, caso não sejam atendidas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sujeitando-a às sanções cabíveis.

3.1.13. Excepcionalmente, o prazo máximo de entrega previsto no **subitem 3.1.4** deste TR **poderá ser prorrogado, a critério da Equipe de Gestão e Fiscalização**, desde que atendidas, **cumulativamente**, as seguintes condições:

- a) apresentação de **requerimento prévio e formal** pela Contratada, antes do término do prazo originalmente fixado;
- b) **fundamentação objetiva e comprovada** quanto à impossibilidade temporária de cumprimento do prazo, decorrente de circunstâncias alheias à vontade da Contratada, devidamente demonstradas;
- c) **análise técnica favorável da Equipe de Gestão e Fiscalização**, quanto à razoabilidade do pedido e à inexistência de prejuízo à continuidade do abastecimento e à execução regular dos serviços institucionais; e
- d) fixação de **novo prazo certo e determinado**, vedada a concessão de prorrogação por prazo indeterminado ou de forma tácita.

3.1.14. A eventual prorrogação excepcional do prazo de entrega prevista no **subitem 3.1.13** deste TR **não constitui direito subjetivo da Contratada**, nem afasta a aplicação de sanções cabíveis nos casos em que não sejam observadas as condições e os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.15. Todos os **custos diretos e indiretos** relacionados à **logística de fornecimento**, incluindo, mas não se limitando a **embalagem, manuseio, carregamento, transporte, frete, seguros, tributos, taxas, descargas e entrega** dos produtos e materiais objeto deste Termo de Referência, **correrão exclusivamente por conta da Contratada, não gerando à Contratada qualquer direito a pagamento adicional, reembolso, indenização, reajuste extraordinário ou pleito de reequilíbrio econômico-financeiro**, por se tratarem de despesas **previsíveis e inerentes** à execução do objeto.

3.1.16. A alegação de **dificuldades logísticas, variações de mercado, custos de transporte, disponibilidade regional de insumos ou quaisquer fatores correlatos** **não exime a Contratada do cumprimento dos prazos, condições e obrigações** estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.17. O fornecimento continuado deverá observar, permanentemente, os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e segurança do abastecimento**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2. Prazos em geral:

3.2.1. A **vigência do Contrato** decorrente deste Termo de Referência será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do [art. 106 da Lei nº 14.133/2021](#), condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas dele decorrentes em cada exercício financeiro.

3.2.2. Nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato, a **continuidade** de sua execução ficará condicionada à **prévia e expressa decisão da Administração quanto à disponibilidade orçamentária, à manutenção do interesse público e à avaliação satisfatória da execução contratual**, nos termos do [inciso II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.3. O contrato poderá ser **prorrogado**, por meio de termo aditivo, desde que demonstrada a sua **vantajosidade para a Administração**, mantidas as condições de habilitação da Contratada, e observado o disposto no [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#), até o limite máximo de **120 (cento e vinte) meses** de vigência total.

3.2.4. A prorrogação contratual **não constitui direito subjetivo da Contratada**, dependendo de **avaliação discricionária** motivada da Administração quanto à **conveniência e oportunidade**, bem como da observância dos pressupostos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

3.2.5. A Administração poderá promover a **extinção antecipada do contrato**, total ou parcialmente, caso sobrevenha insuficiência de recursos orçamentários, alteração do interesse público ou decisão administrativa devidamente motivada, nos termos da legislação vigente, **sem que disso decorra direito à indenização**, ressalvados os pagamentos devidos pelos fornecimentos regularmente executados até a data da extinção.

3.2.6. As solicitações de **substituição de produtos ou materiais em desconformidade**, formalizadas pela Equipe de Gestão e Fiscalização, deverão ser atendidas pela Contratada no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, quando não houver sido fixado prazo diverso, sem prejuízo da apuração de eventual infração contratual, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

3.2.7. Os prazos contratuais não serão computados quando houver **impedimento à sua fruição normal por fato ou ato imputável à Administração**, hipótese em que deverá ser formalizada a correspondente **recomposição ou devolução do prazo** ao contratado.

3.2.8. O **descumprimento injustificado de prazos contratuais** caracterizará inadimplemento da obrigação no vencimento, ensejando a **constituição da Contratada em mora**, independentemente de notificação prévia, quando se tratar de **prazo certo e objetivo**, observado o devido processo administrativo para eventual aplicação de sanções.

3.2.9. Os prazos contratuais poderão ser **prorrogados ou dilatados**, de forma excepcional, mediante **decisão motivada da Administração**, quando comprovada a ocorrência de **fato superveniente, força maior, caso fortuito ou outra causa legítima** devidamente justificada, observada a natureza da obrigação e o interesse público.

2.4.8. A eventual **inexistência superveniente de disponibilidade orçamentária**, devidamente atestada pela área competente, ou o **desinteresse superveniente e motivado da Administração na continuidade da contratação**, poderá ensejar a **extinção antecipada do contrato**, por ato unilateral da Administração, **sem caráter sancionatório**, observados:

- a) a extinção antecipada da contratação apenas poderá ocorrer em prazo igual ou superior a 2 (dois) meses, **após a próxima data de aniversário do contrato**;
- b) a **notificação** prévia e formal da contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, com indicação das motivações da administração contratante;
- c) o direito exercício do **contraditório e a ampla defesa**; e,
- d) o **pagamento** das obrigações regularmente executadas até a data da extinção, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Locais, dias e horários de fornecimento dos produtos:

3.3.1. O local para a entrega dos produtos contratados será no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
JOÃO PESSOA/PB	EDIFÍCIO SEDE E ANEXO - Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB (CEP: 58031-900).	SAP - Seção de Administração Predial (83) 3690-1041

3.3.2. Os horários para a prestação dos serviços contratados obedecerão o constante na tabela abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira a Quinta-feira	Das 9:00h às 16:00h

3.4. Forma de fornecimento:

3.4.1. A execução do objeto dar-se-á mediante **fornecimento parcelado, por demanda**, conforme a necessidade da Administração, nos termos do [art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021](#), e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.5. Subcontratação:

3.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, consistente no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização.

3.5.2. Não será admitida a transferência integral a terceiros das obrigações contratuais, a qualquer título, salvo nas hipóteses de **operações societárias, reorganizações ou mutações empresariais** devidamente justificadas e previamente aceitas pela Contratante, desde que **não comprometam a capacidade técnica, econômica e operacional da Contratada para o cumprimento do contrato**.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratante:

4.1.1. Convocar o **Licitante vencedor** para assinatura do Termo de Contrato e retirada da respectiva Nota de Empenho, exigindo o cumprimento das formalidades legais e contratuais aplicáveis.

4.1.2. Exigir da Contratada o **fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas**, nos termos deste Termo de Referência, de seus anexos, do Contrato, do Edital e da Proposta Comercial aceita.

4.1.3. Instituir formalmente a **Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato**, com designação de Gestor e Fiscal, nos termos do [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#).

4.1.4. Emitir as **Ordens de Compra** relativas ao fornecimento dos produtos e materiais, **observada a dinâmica de fornecimento estabelecida no item 3.1 deste Termo de Referência**.

4.1.5. Receber provisoriamente os produtos e materiais fornecidos e proceder à verificação de conformidade técnica, quantitativa e qualitativa, **rejeitando total ou parcialmente** aqueles em desconformidade.

4.1.6. Determinar, sempre que necessário, a **correção, adequação, complementação ou substituição dos produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações contratuais**.

4.1.7. Manter **registro formal das ocorrências** relativas à execução do contrato, inclusive falhas, rejeições, devoluções e providências adotadas.

4.1.8. Manter comunicação com a Contratada por intermédio de representante formalmente indicado, por meios físicos ou eletrônicos, **desde que devidamente documentados e juntados ao processo administrativo**.

4.1.9. Efetuar os **pagamentos** devidos à Contratada, após o **recebimento definitivo do objeto, atesto da**

nota fiscal e cumprimento das condições contratuais para fins de liquidação da despesa.

4.1.10. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, ou de prepostos indicados, aos locais de entrega, observadas as normas internas de segurança e de controle de acesso.

4.1.11. Prestar à Contratada os **esclarecimentos** necessários à correta execução do fornecimento.

4.1.12. Aplicar, quando cabível, as **sanções administrativas** previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.1.13. Notificar formalmente a Contratada acerca de **vícios, defeitos ou inadequações** identificadas nos produtos e materiais fornecidos, adotando as providências cabíveis.

4.1.14. Promover, quando necessário e observado o interesse público, **alterações contratuais** nos limites e hipóteses previstas nos [arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021](#).

4.1.15. Exigir da Contratada a **manutenção, durante toda a vigência da contratação, das condições de habilitação** que foram exigidas e comprovadas no processo licitatório, devendo a Contratada **comprovar tal regularidade sempre que solicitada pela Administração**, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções e eventual rescisão contratual, nos termos da legislação vigente e deste Termo de Referência.

4.1.16. Realizar **glosas, retenções ou ajustes nos pagamentos**, quando decorrentes do inadimplemento contratual devidamente apurado.

4.1.17. Cumprir e fazer cumprir as demais disposições deste Termo de Referência e de seus anexos.

4.2. Obrigações da Adjudicatária/Contratada:

4.2.1. Apresentar a **garantia contratual**, quando exigida, nos percentuais, modalidades e condições fixados neste Termo de Referência e seus anexos e na legislação aplicável.

4.2.2. Comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame**, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

4.2.3. Indicar o **representante legal** responsável pela assinatura do Termo de Contrato, apresentando documentação comprobatória dos poderes de representação, bem como providenciar o cadastro e a habilitação necessários no SEI para assinatura eletrônica do instrumento contratual.

4.2.4. Apresentar todos os **documentos e informações complementares necessários e suficientes à formalização do Termo de Contrato** e ao recebimento da Nota de Empenho, na forma e prazos definidos pela Administração.

4.2.5. Participar de **reunião preliminar** de alinhamento dos aspectos executivos da contratação, quando convocada pela Contratante ou pela equipe de gestão e fiscalização.

4.2.6. Informar e manter atualizados os **canais formais de comunicação** (telefone e correio eletrônico), comunicando tempestivamente quaisquer alterações.

4.2.7. Apresentar **declarações e formulários** exigidos neste Termo de Referência, conforme modelos disponibilizados pela Administração, quando aplicável.

4.2.8. Assinar o Termo de Contrato e retirar a Nota de Empenho, cumpridas as exigências prévias estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

4.2.9. Fornecer os **produtos e materiais demandados por meio de Ordem de Compra**, observando rigorosamente as especificações técnicas, as marcas aceitas, os **prazos** e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos, no Edital, na Proposta Comercial e no Termo de Contrato.

4.2.10. Manter, durante toda a execução contratual, **estrutura logística e capacidade operacional compatíveis** com o fornecimento parcelado e continuado, garantindo a regularidade, continuidade e tempestividade das entregas.

4.2.11. Realizar a entrega dos produtos e materiais diretamente no Almoxarifado/Unidade indicada pela Contratante, nos termos da Ordem de Compra, observadas as regras de acesso e segurança da Instituição.

4.2.12. Providenciar, às suas expensas, a **substituição, reposição ou complementação de produtos e**

materiais que apresentem defeito, falha de acondicionamento, divergência quantitativa, avarias, validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, no prazo fixado neste Termo de Referência ou pela Administração.

4.2.13. Responder integralmente por **perdas e danos causados à Contratante ou a terceiros**, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, no âmbito da execução contratual, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

4.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e regulatória, apresentando comprovação sempre que solicitado pela Administração.

4.2.15. Cumprir integralmente as **determinações e orientações da Equipe de Gestão e Fiscalização**, observando prazos, condições e procedimentos definidos neste Termo de Referência e no contrato.

4.2.16. Apresentar tempestivamente a documentação necessária à **liquidação da despesa e ao pagamento dos fornecimentos** regularmente recebidos e aceitos, na forma e prazos definidos neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.17. Comunicar imediatamente à Contratante a **ocorrência de qualquer fato** que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a continuidade do fornecimento, a qualidade dos produtos ou a execução regular do contrato, indicando medidas de mitigação.

4.2.18. Aceitar eventuais **acréscimos e/ou supressões de quantitativos** demandados pela Contratante, bem como as alterações qualitativas do objeto, observados os limites legais e contratuais, mantendo o padrão de qualidade e as condições pactuadas.

4.2.19. Complementar, endossar ou renovar a **garantia contratual**, quando aplicável, nas hipóteses de prorrogação, alteração ou renovação do contrato, conforme exigido pela Administração e pela legislação.

4.2.20. Cumprir as **demais obrigações** previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.3. Responsabilidades da Contratada:

4.3.1. A Contratada **responderá civil, administrativa e regressivamente** por todo e qualquer prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, inclusive por danos materiais, morais, ambientais ou institucionais, bem como por multas, indenizações, encargos e demais despesas decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionada à execução do contrato, nos termos do [art. 120 da Lei nº 14.133/2021](#), combinado com a [Portaria da Direção do Foro nº 104/2024](#), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.3.2. A eventual condição da Contratada como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive na qualidade de optante pelo Simples Nacional, será de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe observar integralmente as disposições da [Lei Complementar nº 123/2006](#), em especial o [§ 5º-C do art. 18](#), bem como comunicar imediatamente à Receita Federal do Brasil qualquer alteração de enquadramento tributário decorrente da assinatura ou da execução do contrato, não cabendo à Contratante qualquer ingerência ou corresponsabilidade sobre tal regime.

4.3.3. A Contratada será integralmente responsável pela **qualidade, quantidade, integridade e conformidade técnica** dos produtos e materiais fornecidos, sujeitando-se à aplicação de **glosas, retenções ou compensações financeiras**, especialmente no momento da liquidação da despesa, sempre que constatado fornecimento em desacordo com as especificações contratuais, em quantidade inferior à demandada ou com padrão de qualidade inadequado.

4.3.4. A existência de garantia contratual não limita, não substitui nem impede a adoção, pela Contratante, de medidas de **retenção, glosa ou cobrança direta** de valores destinados à recomposição de danos, à quitação de sanções pecuniárias ou ao ressarcimento de prejuízos, permanecendo a Contratada responsável por todos os valores que excederem o montante da garantia prestada.

4.3.5. A Contratada responderá pelo **cumprimento integral das sanções administrativas** que lhe forem aplicadas em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais, inclusive multas, impedimentos e demais penalidades previstas neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na legislação vigente.

4.3.6. Sem prejuízo das obrigações operacionais previstas no **item 4.2** deste Termo de Referência, a Contratada será responsável por **reparar, corrigir, substituir, remover ou refazer**, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos e materiais fornecidos que apresentem vícios, defeitos, falhas de fabricação,

inadequações técnicas ou desconformidade com as especificações contratuais.

4.3.7. A Contratada responderá diretamente pela **observância das normas de proteção ao trabalho**, sendo expressamente vedado empregar menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como empregar menores de **16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, além de práticas que caracterizem trabalho forçado, condições degradantes, jornada exaustiva ou servidão por dívida, nos termos do [inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.174/2025](#), caracterizando-se o descumprimento como **FALTA GRAVE**.

4.3.8. A Contratada será responsável por observar rigorosamente o disposto no [art. 3º da Resolução CJF nº 07/2005](#), com redação dada pela [Resolução CJF nº 09/2005](#), especialmente quanto à **vedação de manter, na execução contratual, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrados, membros ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados à Justiça Federal Contratante**, devendo comunicar imediatamente e por escrito à Equipe de Gestão e Fiscalização a ocorrência de quaisquer das hipóteses vedadas, respondendo pela omissão, na forma da lei.

4.3.9. A Contratada responderá diretamente por manter **independência técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil** em relação a dirigentes do órgão Contratante, agentes públicos atuantes na licitação ou na gestão e fiscalização do contrato, bem como a seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos dos [arts. 7º, inciso III, e 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#).

4.3.10. A Contratada responderá pela adoção, na execução do objeto contratual, de **práticas ambientalmente responsáveis**, observando a legislação ambiental vigente, as diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, não podendo eximir-se de responsabilidade sob a alegação de ausência ou insuficiência de fiscalização por parte da Contratante.

5.0 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. Modelagem de procedimento do processo de licitação:

5.1.1. Considerando a **natureza do objeto da futura contratação**, caracterizado como fornecimento continuado de bens comuns, bem como as **condições técnicas, operacionais e mercadológicas** identificadas e analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, e em consonância com o disposto na [Lei nº 14.133/2021](#), regulamentada, no que couber, pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#), propõe-se que o **processo de licitação** seja estruturado segundo a **modelagem de procedimentos e ritos** descrita na tabela a seguir, a qual se mostra **adequada, proporcional e vantajosa** para o atendimento do interesse público, assegurados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORMA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	ORDEM DE FASES	ORÇAMENTO
PREGÃO	ELETRÔNICA (via Comprasnet)	MENOR PREÇO (por grupo de itens)	ABERTO E FECHADO	NORMAL, SEM INVERSÃO DE FASES (Disputa de lances, julgamento proposta e julgamento habilitação)	PÚBLICO (com divulgação do orçamento-base)

5.2. Prazo de apresentação de propostas e lances:

5.2.1. Nos termos da [alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021](#), e considerando que o objeto da presente licitação consiste em **fornecimento de bens comuns**, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço global por grupo de itens**, o prazo mínimo para apresentação das

propostas será de **08 (oito) dias úteis**, contado a partir da **divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, observada a regra de contagem do prazo a partir do último meio oficial de divulgação exigido pela legislação aplicável.

5.3. Proposta comercial:

5.3.1. A **proposta comercial** apresentada pelo licitante deverá observar, preferencialmente, o modelo constante do **Anexo V – Modelo de Proposta Comercial (SEI 5702884)**, integrante deste Termo de Referência, sem prejuízo da inclusão de informações adicionais consideradas pertinentes pelo proponente, desde que não contrariem as disposições do Edital e de seus anexos.

5.3.2. A proposta comercial deverá conter **folha de rosto**, em papel timbrado da empresa, com identificação completa do licitante, incluindo, no mínimo, razão social ou denominação, número do CNPJ, endereço, telefone e correio eletrônico, devendo contemplar, de forma clara e objetiva, as seguintes informações:

- a) referência expressa ao processo licitatório, com indicação do **Processo SEI nº [0001292-80.2025.4.05.7400](#)**;
- b) indicação de que a proposta é destinada à **Justiça Federal na Paraíba – JFPB**;
- c) **descrição do produto ou material proposto**, inclusive com a **indicação de uma das marcas de referência padrão** constante neste Termo de Referência e seus anexos;
- d) valor ofertado para **cada item do grupo de itens** a que concorrer, expresso em algarismos arábicos, com até duas casas decimais;
- e) **valor ofertado global para o grupo de itens** a que concorrer, expresso em algarismos arábicos, com até duas casas decimais, indicando também por extenso para fins de clareza, prevalecendo o valor numérico em caso de divergência;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data de sua apresentação;
- g) indicar a **modalidade de garantia contratual** que será apresentada na contratação;
- h) **declaração** expressa de que o licitante teve pleno conhecimento de todas as especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência e seus anexos, comprometendo-se a executar o objeto em absoluta conformidade com o pactuado; e,
- i) outras informações que o licitante julgar pertinentes, desde que não impliquem alteração das condições, critérios ou parâmetros estabelecidos pela Administração.

5.3.3. No caso de indicação de **uma das marcas de referência padrão** indicadas no **subitem 2.1.1** deste **TR**, ficada dispensada a apresentação de **registros, laudos, fichas técnicas e outros documentos** para comprovação da conformidade técnica.

5.3.4. Caso opte por propor produto ou material **similar ou equivalente àqueles constantes das marcas de referência padrão**, cabendo ao Licitante, sob pena de ter sua proposta desclassificada:

- a) apresentar **registros sanitários, laudos, fichas técnicas e outros documentos** necessários e pertinentes para comprovação da qualidade do produto ou material similar proposto; e,
- b) comprovar, de forma documental e técnica, a **equivalência funcional, qualitativa e de desempenho** do produto ou material similar proposto, nos termos previsto no **[art. 42 da Lei nº 14.133/2021](#)**;

5.3.5. O Licitante será integralmente **responsável pelos estudos técnicos, pesquisas de mercado e cotações** utilizados na elaboração de sua proposta, não lhe assistindo direito a pleitear, posteriormente, alterações de preços ou condições em razão de erros, falhas, omissões ou inadequações de sua própria proposta.

5.3.6. A participação no certame implica a **aceitação plena, irretratável e irrevogável** de todas as regras, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, independentemente de declaração expressa nesse sentido.

5.3.7. Todos os **custos diretos e indiretos** necessários à execução do contrato, inclusive aqueles relativos

a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, logísticos, transporte, seguros e demais despesas operacionais, deverão estar integralmente contemplados nos preços propostos, não sendo admitida qualquer alegação posterior de erro, omissão ou subavaliação.

5.3.8. Os licitantes remanescentes permanecerão vinculados às respectivas propostas, observada a ordem de classificação, exclusivamente para fins de eventual convocação nos casos previstos na legislação e neste Termo de Referência, especialmente nas hipóteses de rescisão contratual por culpa do contratado originalmente vencedor.

5.4. Do valor máximo aceitável:

5.4.1. O valor máximo aceitável para fins de julgamento das propostas corresponde aos **valores unitários máximos por item** e ao **valor global máximo por grupo de itens**, conforme discriminado na tabela específica **Anexo IV TR - Preços Máximos Aceitáveis** (5668529), elaborada com base na **pesquisa de preços regularmente realizada** pela Administração.

5.4.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários ou valores globais por grupo **superiores aos valores máximos aceitáveis** fixados pela Administração, observado o disposto no [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#) e as demais regras previstas no Edital.

5.4.3. Os valores máximos aceitáveis refletem os preços médios praticados no mercado, considerados os parâmetros de qualidade, marcas de referência, condições de fornecimento parcelado e logística, bem como os encargos e tributos incidentes, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo de contratação.

5.4.4. A fixação do valor máximo aceitável não impede a obtenção de propostas com preços inferiores aos estimados, sendo assegurada a ampla competição entre os licitantes, desde que observados os **requisitos técnicos e de qualidade** definidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.5. Da aceitação da proposta:

5.5.1. Para fins de aceitação da proposta comercial apresentada pelo Licitante melhor classificado, deverão ser observados, **cumulativa e objetivamente**, os seguintes critérios:

- a) o **preço global proposto por grupo de itens** não poderá ser superior ao **valor global máximo aceitável** estimado pela Administração, conforme estabelecido no **item 5.4** deste TR;
- b) os **preços unitários propostos para cada item** integrante do respectivo grupo não poderão ser superiores aos **valores unitários máximos aceitáveis** fixados pela Administração, conforme o **item 5.4** deste TR.

5.5.2. Não será aceita proposta ou lance final que descumpra qualquer dos limites fixados no **subitem 5.5.1, salvo se o Licitante, quando expressamente convocado**, ajustar os preços unitários excedentes **sem majoração dos demais itens**, nos termos permitidos pela legislação.

5.5.3. Não será aceita proposta cujo preço global por grupo se revele manifestamente inexecutável, assim entendido aquele que não demonstre viabilidade econômica para a execução regular do objeto, nos termos do [art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#).

5.5.4. Para fins de análise objetiva, constitui presunção relativa de inexecutabilidade a proposta cujo **desconto global por grupo de itens** seja superior a **50% (cinquenta por cento)** em relação ao valor máximo aceitável fixado pela Administração.

5.5.5. Verificada a presunção relativa de inexecutabilidade, a Administração deverá promover **diligência**, nos termos do [art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#), assegurando ao Licitante a oportunidade de demonstrar, de forma técnica e documental, a viabilidade econômica de sua proposta

5.5.6. Não comprovada a exequibilidade nos termos do subitem 5.5.5 do TR, a proposta será **desclassificada** mediante decisão devidamente motivada.

5.5.6. Não será aceita proposta que contenha valor igual a zero, simbólico ou irrisório, sendo a proposta desclassificada, por decisão fundamentada, sem direito à prévia demonstração de exequibilidade.

5.6. Do critério de julgamento da proposta e da adjudicação do objeto:

5.6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, observado, previamente, o atendimento às **especificações técnicas**, às **condições de**

fornecimento e aos **requisitos de qualidade** fixados neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.6.2. Para fins de julgamento, será verificada a **completude e a conformidade** das informações e dos documentos apresentados na proposta comercial, podendo o Pregoeiro promover **diligências**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), para esclarecimento, complementação ou saneamento de informações necessárias à adequada análise das propostas.

5.6.3. Será **DESClassificada** a proposta que:

- a) não atenda aos **critérios objetivos de aceitação de preços** estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) apresente **vícios insanáveis** que comprometam a sua **validade jurídica, a exequibilidade do preço ou a compreensão do objeto ofertado**; ou
- c) não permita, mesmo após diligência regular, a **verificação de sua conformidade** com as exigências do edital e de seus anexos.

5.6.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na **ampla competitividade do certame**, deverão ser observadas as diretrizes do **formalismo moderado**, admitindo-se, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, as seguintes providências, desde que não haja alteração da substância da proposta nem violação à isonomia:

- a) **saneamento de erros ou falhas formais** que não alterem o conteúdo essencial, o valor global, a identidade do licitante ou a validade jurídica da proposta;
- b) **correção de erros materiais ou aritméticos** identificados na planilha de preços, mediante diligência específica;
- c) **complementação de documentos ou informações** que deveriam constar originalmente da proposta, desde que se refiram a **situações jurídicas pré-existentes**, admitindo-se, inclusive, **documentos de natureza declaratória** emitidos após a sessão inicial, desde que comprovem condição já existente à época da apresentação da proposta;
- d) solicitação de esclarecimentos adicionais por meio do **chat do sistema eletrônico**, assegurada a publicidade e o registro no relatório da sessão;
- e) realização de **diligências em bases de dados oficiais ou junto a órgãos competentes**, inclusive por meio de contato telefônico institucional, exclusivamente para complementação de informações acessórias, devendo todas as providências serem devidamente registradas no sistema.

5.6.5. Determinadas formalidades ou exigências de natureza acessória previstas neste Termo de Referência e seus anexos, que **não afetem a essência, a idoneidade ou a exequibilidade da proposta**, poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, mediante **despacho fundamentado**, desde que seja assegurado **tratamento isonômico a todos os licitantes** em situação equivalente.

5.6.6. A **adjudicação** do objeto será realizada em favor do licitante cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, de acordo com o critério de julgamento definido no **subitem 5.6.1 deste TR**, após a **decisão final de julgamento do certame** proferida pelo Pregoeiro responsável, observadas as demais etapas procedimentais previstas na [Lei nº 14.133/2021](#).

5.7. Dos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira:

5.7.1. Os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira exigidos para a seleção do futuro contratado, de forma **objetiva, impessoal e estritamente destinados à garantia do cumprimento das obrigações contratuais**, nos termos fixados nos [arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021](#), deverão envolver a comprovação:

5.7.1.1. Qualificação técnica:

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - ANVISA - Grupo 2**

- a.1) Comprovação da autorização para funcionamento emitida pela ANVISA, nos termos fixados na [Resolução RDC nº 16/2014 - ANVISA](#).

b) **Capacidade técnico-operacional - Grupos 1 e 2**

b.1) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de **produtos e materiais de natureza e complexidade semelhantes** aos do objeto licitado, observado que o(s) atestado(s):

- i. **não seja(m) emitido(s) por empresa integrante do mesmo grupo econômico** do licitante;
- ii. refira(m)-se a fornecimento(s) cujo valor corresponda a, no mínimo, **30% (trinta por cento) do valor anual estimado da contratação**, considerado **cada Grupo do objeto**, de forma proporcional e compatível.

b.2) será **admitida a soma de atestados** para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que cada atestado individual represente, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor anual estimado do respectivo Grupo do objeto.

c) O licitante deverá apresentar, **sempre que solicitado pelo Pregoeiro**, documentação complementar destinada à **verificação da autenticidade e veracidade** das informações constantes dos atestados apresentados.

5.7.1.2. Qualificação econômico-financeira - Grupos 1 e 2

a) A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, na forma da [Lei nº 14.133/2021](#):

a.1) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigível, comprovando índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** superiores a **1 (um)**;

a.2) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.3) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, devidamente atualizado, correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (POR GRUPO DE ITENS)**, como requisito alternativo ou complementar aos índices contábeis, conforme previsto no edital;

a.4) O registro regular no SICAF, inclusive no nível de **Qualificação Econômico-Financeira**, **não dispensa** a apresentação dos documentos exigidos neste item, quando expressamente previstos no edital.

5.7.2. O julgamento da habilitação será realizado com base em **critérios objetivos**, destinados a verificar se o Licitante efetivamente reúne as **condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, técnicas e econômico-financeiras** exigidas neste Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com o disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

5.7.3. Serão **INABILITADOS** os licitantes cuja documentação de habilitação apresente **vícios insanáveis** que comprometam sua validade jurídica ou impossibilitem a comprovação das condições exigidas, observado o disposto no **subitem 5.7.4 deste TR**.

5.7.4. No julgamento da habilitação, e considerando o **interesse público na ampliação da competitividade**, deverão ser observadas as diretrizes do **formalismo moderado**, admitindo-se, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, devidamente registrada em ata e acessível a todos os licitantes, as seguintes **providências**, desde que **não haja afronta à isonomia nem à segurança jurídica** do certame:

a) saneamento de erros ou falhas formais que não alterem a substância, a validade jurídica ou a autenticidade dos documentos apresentados;

b) realização de diligências para correção de erros materiais ou esclarecimento de inconsistências meramente formais na documentação de habilitação;

c) solicitação de complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da habilitação, desde que se refiram a **situações jurídicas pré-existentes**, admitindo-se, inclusive, a juntada de **documentos de natureza declaratória emitidos após a sessão inicial**, desde que comprovem condição existente à época da apresentação da documentação;

d) solicitação de **informações e esclarecimentos adicionais** por meio do **Chat do sistema eletrônico**, assegurada a publicidade e o registro no relatório da sessão; e,

e) realização de **diligências em bases de dados oficiais ou junto a órgãos competentes**, inclusive por meio de contato institucional, para fins de verificação da autenticidade, validade ou complementação de certidões e documentos, desde que tais providências não comprometam a segurança jurídica da futura contratação.

5.6.5. Determinadas formalidades ou exigências de natureza acessória previstas neste Termo de Referência e seus anexos, que **não afetem a essência, a idoneidade ou a exequibilidade da proposta**, poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, mediante **despacho fundamentado**, desde que seja assegurado **tratamento isonômico a todos os licitantes** em situação equivalente.

5.7. Da vedação à participação de empresas em consórcio:

5.7.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, nos termos permitidos no [art. 15 da Lei 14.133/2021](#) e, sobretudo, devidamente justificado no ETP anexo.

6.0 – DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Da formalização da contratação:

6.1.1. A contratação decorrente do presente processo de licitação será formalizada por meio de **Termo de Contrato**, conforme minuta anexa ao Edital, observando-se o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#), contendo todas as cláusulas essenciais à execução do objeto. As cláusulas deste Termo de Referência prevalecerão como especificação técnica e operacional do contrato.

6.1.2. Integram o Termo de Contrato, para todos os fins, **como se nele transcritos estivessem**, o Edital de Licitação, este Termo de Referência e seus anexos, a Proposta Comercial vencedora e demais documentos que instruíram o procedimento, prevalecendo a hierarquia normativa prevista na legislação aplicável.

6.1.3. A licitante adjudicatária deverá adotar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal e prorrogável por igual período a critério da Administração, todas as providências prévias necessárias à formalização da contratação, incluindo, quando aplicável:

- a) cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- b) apresentação da garantia contratual, se exigida;
- c) comprovação da manutenção das condições de habilitação;
- d) apresentação de documentos e informações complementares exigidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

6.1.4. O não atendimento injustificado das providências previstas no subitem anterior, bem como a **recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato** no prazo fixado, ensejará a aplicação das consequências previstas no [art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo a Administração, alternativamente:

- a) convocar os **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para celebração da contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, conforme [§ 2º do art. 90](#);
- b) adotar o procedimento de contratação previsto no [§ 4º do art. 90](#); ou
- c) **revogar** o certame por razões devidamente motivadas de interesse público.

6.1.5. Caso a Administração **não convoque** para assinatura do Termo de Contrato **dentro do prazo de validade das propostas**, ficarão os licitantes automaticamente desobrigados das condições por eles ofertadas.

6.1.6. Os licitantes remanescentes convocado, nos termos do [art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#), **obriga-se a aceitar a contratação**, sob as penalidades da Lei, observadas as condições da proposta originalmente apresentada, assegurado o direito à **atualização do valor**, quando cabível, com base no índice de reajuste previsto neste Termo de Referência.

6.1.7. Toda e qualquer alteração contratual somente poderá ser efetivada mediante **prévia autorização da autoridade competente**, devidamente motivada, e formalizada por **Termo Aditivo**, nos termos dos [arts.](#)

124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8. A Contratada deverá observar, durante toda a vigência contratual, as vedações previstas na [Resolução CNJ nº 7/2005](#), com redação dada pela [Resolução CNJ nº 229/2016](#), especialmente quanto:

- a) à **proibição de contratação de pessoa jurídica** que possua, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área responsável pela licitação;
- b) à **vedação** de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que possua ou venha a contratar empregados enquadrados nas hipóteses acima descritas.

6.1.9. A Contratada deverá **declarar expressamente**, antes da assinatura do Termo de Contrato, bem como **anualmente ou sempre que solicitado** pela Equipe de Gestão e Fiscalização, o **não conhecimento da inexistência das situações vedadas** no subitem anterior, comprometendo-se a comunicar, **de imediato e por escrito**, qualquer alteração superveniente, sob pena de **FALTA GRAVE**, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2. Da garantia contratual:

6.2.1. Como condição para a formalização da contratação, a Contratada deverá prestar **garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, nos termos do [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), sem prejuízo da possibilidade de acréscimo do percentual adicional previsto no [§ 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#), quando caracterizada a hipótese legal de risco de inexecução.

6.2.2. A garantia contratual tem por finalidade assegurar o **fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela Contratada**, abrangendo, especialmente:

- a) a **execução regular e tempestiva** do objeto;
- b) a cobertura de **multas e penalidades pecuniárias**;
- c) o ressarcimento de **prejuízos materiais ou financeiros** causados à Contratante;
- d) a indenização por **danos causados a terceiros** em decorrência de ilícitos contratuais; e
- e) outras **responsabilidades legal ou contratualmente** imputáveis à Contratada.

6.2.3. A garantia contratual poderá ser prestada a **critério exclusivo da Contratada**, dentre as modalidades admitidas pelo [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), observadas as seguintes opções:

- a) **Caução em dinheiro**, mediante depósito em conta vinculada à Contratante, em instituição financeira oficial;
- b) **Caução em títulos da dívida pública**, emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelo seu valor econômico atualizado, conforme critérios do Ministério da Fazenda;
- c) **Seguro-garantia**, com apólice emitida por seguradora autorizada pela SUSEP, indicando a Contratante como beneficiária direta, contemplando expressamente as coberturas relativas às hipóteses previstas no **subitem 6.2.2 deste TR**;
- d) **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com indicação expressa de que garante o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- e) **Título de capitalização**, custeado por pagamento único, desde que observadas cumulativamente as seguintes condições:
 - e.1) a Contratada figure como subscritora do título;
 - e.2) a Contratante figure como titular do título;
 - e.3) o título possua vigência igual ao prazo contratual, acrescido de **90 (noventa) dias**;
 - e.4) haja previsão de resgate imediato em caso de extinção antecipada do contrato; e
 - e.5) o título esteja regularmente registrado junto à SUSEP.

6.2.4. A execução total ou parcial da garantia contratual **independe da comprovação de culpa da Contratada**, bastando a caracterização objetiva do inadimplemento contratual, observado o devido

processo administrativo.

6.2.5. A garantia contratual deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da convocação para assinatura do Termo de Contrato, admitindo-se, exclusivamente para as modalidades de **seguro-garantia e fiança bancária**, a comprovação definitiva no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo da exigência de comprovação preliminar.

6.2.6. A garantia prestada deverá manter vigência compatível com a vigência contratual, devendo a Contratada **promover sua renovação ou endosso** sempre que houver prorrogação do prazo de vigência do contrato.

6.2.7. Na hipótese de **acréscimo ou supressão do objeto contratual**, bem como nos casos de **prorrogação** de vigência, a garantia contratual deverá ser **ajustada proporcionalmente**, mediante complementação ou liberação parcial, conforme o caso.

6.2.8. O fato de existir garantia contratual **não impede** a Contratante de efetuar **retenções, glosas ou compensações financeiras** diretamente nos pagamentos devidos, nem exime a Contratada de responder por valores que excedam o limite da garantia prestada.

6.2.9. Cumpridas integral e satisfatoriamente todas as obrigações contratuais, e inexistindo pendências administrativas, a garantia será **liberada ou devolvida** à Contratada, conforme a modalidade adotada, no prazo e na forma definidos pela Administração.

6.2.10. A vigência da garantia poderá ser **excepcionalmente estendida**, a critério da Administração, nos casos de ocorrência de sinistro, apuração de responsabilidades ou pendência de ressarcimento de prejuízos.

6.2.11. A garantia contratual somente será considerada definitivamente extinta com a **formal devolução da apólice, carta de fiança, título de capitalização ou liberação do valor caucionado**, acompanhada de **declaração expressa da Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu integralmente todas as cláusulas contratuais.

6.3. Do critério orçamentário da despesa e da previsão no planejamento:

6.3.1. A contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para contratação dos fornecimento de produtos e material de limpeza, asseio e conservação no Anexo I do PCA-JFPB 2026, conforme código **JC3MTa1NF**.

6.3.2. A despesa decorrente da Contratação encontra-se prevista na proposta orçamentária para OGU de 2026, nos Programas de Trabalho de Julgamento de Causas, elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo - PJ.

6.3.3. Nos termos fixados no [inc. II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021](#), a Administração Contratante deverá atestar a disponibilidade ou não de crédito orçamentário em **cada início de exercício**, e a **conveniência e oportunidade** na continuidade da contratação, podendo determinar sem qualquer ônus adicional à Contratante a:

a) **extinção do contrato** em, no MÍNIMO 2 MESES, ou na próxima data de aniversário do Contrato; ou,

b) **redução quantitativa ou alteração qualitativa do escopo contratual** para melhor adequação à disponibilidade orçamentária, não cabendo a aplicação dos limites fixados no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#).

6.3.4. Havendo disponibilidade orçamentária e **mérito administrativo** para continuidade da contratação, deverá ser formalizado o registro de empenhamento(s) suplementar(es) para custeio das despesas no exercício, nos termos fixados no [inc. IV da art. 136 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.4. Da liquidação e pagamento da despesa:

6.4.1. O fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização decorrente da **emissão de cada Ordem de Compras** enseja o direito à emissão e apresentação do respectivo documento fiscal e exigir o pagamento do valor, salvo por solicitação da Equipe de Gestão e Fiscalização e no interesse da Administração Contratante.

6.4.2. Havendo **aceitação e recebimento dos produtos e materiais fornecidos**, a Equipe de Gestão e Fiscalização realizará despacho de "ATESTO" da respectiva nota fiscal, juntamente com documentação

necessária para fins de pagamento, encaminhando o feito, **no prazo máximo de 5 DIAS**, à **Seção de Orçamento e Finanças (SOF)** para fins de liquidação e pagamento.

6.4.3. A **liquidação da despesa** será realizada pela **SOF**, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Equipe de Gestão e Fiscalização, **no prazo máximo de 5 DIAS**, observadas, entre outras exigidas na legislação específica, as seguintes informações:

- a) existência de documento fiscal, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido, sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;
- b) existência de **nota técnica de aceitação** produtos e materiais fornecidos, emitida pela Equipe de Gestão e Fiscalização, inclusive com a eventual indicação de valores de glosas e/ou retenções, nos termos determinados neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) existência de **checklist de controle de conformidade** do procedimento de pagamento mensal pelo Diretor do Núcleo de Administração;
- d) existência de **informações bancárias** suficientes e idôneas para pagamento; e,
- e) haja a comprovação da regularidade perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

6.4.4. O documento fiscal será **devolvido** à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no Termo de Contrato, ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Termo de Referência para liquidação e pagamento serão **interrompidos**, sendo reiniciados a partir da respectiva regularização.

6.4.5. A **não comprovação da regularidade de situação** com a apresentação dos documentos indicados neste Termo de Referência **não tem o condão de impedir a liquidação e pagamento da despesa**, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis e a notificação da Contratada para fins de regularização em prazo razoável estabelecido pela Equipe de Gestão e Fiscalização.

6.4.6. **Não serão efetuadas a liquidação e pagamento da despesa** enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, **sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira**, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

6.4.7. O **pagamento** poderá ser realizado em valor inferior ao valor do documento fiscal em razão de **retenções e glosas** determinadas pela Administração, conforme fixado no **item 6.5 deste TR**.

6.4.8. A Contratada fica ciente de que, **na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente**, a Contratante reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada **pagamento**, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

6.4.9. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas a **contraprestação aos fornecimentos efetivamente realizados**, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual, isto é, não há qualquer espécie de direito ao pagamento de algo que não foi executado.

6.4.10. O **período de compensação bancária** para depósito efetivo do valor pago na conta da Contratada não será computado nos prazos fixados para fins de liquidação e pagamento.

6.5. Da retenção e glosa de valor:

6.5.1. A Administração poderá, mediante **despacho fundamentado**, por requerimento ou ouvida a Equipe de Gestão e Fiscalização, realizar a **RETENÇÃO DE VALOR** a ser pago à Contratada, conforme indicado na respectiva **nota técnica de aceitação**, destinado à futura quitação de:

- a) **glosas** por não fornecimento de produtos e materiais;
- b) prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros; e
- c) compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização.

6.5.2. Havendo proposta de **RETENÇÃO DE VALOR**, poderá ser liberado o pagamento parcial da **parte**

incontroversa devida à Contratada, até **ulterior decisão** no respectivo processo administrativo.

6.5.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fazer frente a eventuais **prejuízos** acarretados, para **compensação de sanções pecuniárias**, por **inexecução de fornecimentos** previstos no escopo, ou por **má qualidade dos produtos e materiais fornecidos**, conforme decidido em prévio e competente processo administrativo.

6.5.4. O **valor retido** será transformado em **glosa** e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da **decisão final** no respectivo processo administrativo.

6.5.5. Mesmo havendo **glosa** ou **retenção** de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

6.5.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Da atualização financeira por atraso de pagamento:

6.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{VP} \times \text{ICM} \times \text{N} \times \text{I}, \text{ ONDE:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$\text{I} = \left(\frac{\text{TX}}{365} \right) \quad \text{I} = \left(\frac{6}{100} \right) \quad \text{I} = 0,0001644$$

6.7. Do reajuste em sentido estrito e revisão de preços:

6.7.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, anualmente, para mais ou menos, com base no **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, da IBGE, ou outro índice geral de inflação que venha a substituí-lo, para os preços dos **produtos e materiais** que compõem os custos e a formação de preços dos materiais e produtos, nos termos previstos nos [arts. 25, § 8º, 92, § 4º, da Lei 14.133/2021](#).

6.7.2. Apenas será concedido reajuste dos preços contratados quando decorrido o **interregno mínimo de um ano** contados a partir da data de apresentação da proposta comercial na Licitação.

6.7.3. O **reajuste de preços** serão formalizados por meio de simples apostilamento ao Contrato, devidamente acompanhado de planilha de custos e formação de preços e de despacho fundamentado de autorização, bem como publicado e divulgado nos termos da [Lei 14.133/2021](#).

6.7.4. Havendo comprovação de **desequilíbrio econômico-financeiro**, caberá **revisão de preços contratados**, para mais ou para menos, desde que:

a) presente hipóteses contidas nos [arts. 124 a 130 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) haja **solicitação devidamente justificada** por escrito da parte que alegar o DESEQUILÍBRIO, ou por determinação da Administração, caso contrário;

c) seja demonstrada **ÁLEA EXTRAORDINÁRIA** capaz de interferir efetivamente no **EQUILÍBRIO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, bem como o **NEXO DE CAUSALIDADE** entre a álea extraordinária e o **desequilíbrio contratual**;

d) seja possível aferir por meio de pesquisa de preços mercado ou orçamentação técnica o **EFETIVO DESEQUILÍBRIO**;

e) seja avaliado o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, no caso de contratação vigente; e,

f) seja previamente formalizado TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

6.8. Possibilidade de antecipação de pagamento da despesa:

6.8.1. Em havendo vantagem concreta às finalidades públicas tuteladas pela futura contratação, poderá haver **antecipação de pagamento integral ou de parcelas do escopo contratual**, nos termos admitidos no [art. 145, § 1º, da Lei 14.133/2021](#), na jurisprudência atual do TCU e na ON AGU nº 37/2011, sempre que presente **motivação técnica, de gestão, econômico-financeira e/ou orçamentária e financeira, bem como quando for condição praticada normalmente no mercado privado** MEDIANTE JUSTIFICATIVA levada a termo nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e devidamente autorizado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, desde que a Contratada:

a) apresente **contrato firmado com o fabricante, distribuidor ou fornecedor (ou carta de solidariedade com a obrigação de fornecimento)** contendo a indicação expressa do escopo da contratação, bem como prazo e garantia de entrega (se for o caso); **comprovação de execução parcial do objeto**; ou **comprove que o bem esteja em trânsito** por meio de acompanhamento de mercadoria em trânsito;

b) firme TERMO DE COMPROMISSO expresso no sentido de garantir a devolução do valor pago antecipadamente na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, em até 5 DIAS ÚTEIS, devidamente ATUALIZADO com base na variação acumulada do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde a data do efetivo pagamento até a data da devolução, por meio de **GRU – Guia de Recolhimento da União**, nos termos emitidos pela Administração Contratante; e

c) emita TÍTULO DE CRÉDITO em favor da Administração Contratante no valor exato do pagamento realizado antecipadamente, observada a legislação específica vigente.

6.8.2. A partir do NÍVEL DE RISCO envolvido na transação, **poderá ser solicitada garantia adicional**, na modalidade de **seguro-garantia ou fiança bancária**, que assegure o cumprimento da obrigação paga antecipadamente, conforme as regras contidas no [art. 145 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.9. Do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:

DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.9.1. A execução dos fornecimento será objeto de **acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação sistemáticos** exercidos pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, neste documento podendo ser chamada simplesmente de FISCALIZAÇÃO, o qual atuará para garantir o cumprimento integral e adequado de todas as obrigações contidas no Termo de Contrato (e seus anexos) e, quando se tratar de **decisões** que sejam para além de suas atribuições, submeterá suas informações, pareceres técnicos e recomendações, à consideração da Administração da Instituição, nos termos fixados no [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 9.507/2018](#) e pela [Portaria da Direção do Foro nº 77/2022](#).

6.9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos de produtos e materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma dispostos no [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), e do [art. 6º do Decreto nº 9.507/2018](#) e da [Portaria da Direção do Foro nº 77/2022](#).

6.9.3. O acompanhamento e a fiscalização contratual serão realizados pela Equipe de Gestão e Fiscalização designada pela Contratante com a **cooperação permanente** da Contratada, os quais se obrigam a fornecer todas as informações solicitadas, bem como a adotar as providências necessárias e suficientes à correção das impropriedades e falhas constatadas. A Equipe de Gestão e Fiscalização da execução, será composta por, a critério da Contratante:

a) **GESTÃO CONTRATUAL** – Desenvolvido pelo Gestor de Contrato, servidor designado formalmente pela Contratante, ou previsto em regulamento interno referente à gestão e fiscalização dos contratos, para coordenar, supervisionar e comandar as atividades e procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual visando garantir o integral e fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, nos termos do [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 9.507/2018](#), pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#), pela [Portaria da Direção do Foro nº](#)

[77/2022](#) e pelo regulamento interno de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Instituição;

b) FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – Desenvolvida pelo Fiscal Técnico, servidores designados formalmente pela Contratante, ou previstos em regulamento interno referente à gestão e fiscalização dos contratos, para realizar a fiscalização técnica permanente da execução dos fornecimentos escopo da Contratação na sede em João Pessoa e nas respectivas sedes das subseções judiciárias do interior, bem como auxiliar o Gestor do Contrato na garantia do integral e fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, nos termos do [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 9.507/2018](#), pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#), pela [Portaria da Direção do Foro nº 77/2022](#) e pelo regulamento interno de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Instituição;

c) SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC) – Área da Administração da Contratante que será responsável por formalizar e processar todos os incidentes jurídicos contratuais no decorrer da vigência do contrato, tais como: **repactuações e revisões de preços, renovações ou prorrogações contratuais, publicações** legais, etc;

d) SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF) - Área da estrutura organizacional da Contratante que será responsável pelos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, devendo proceder à avaliação dos procedimentos de liquidação da despesas, identificar incoerências e/ou erros e, sobretudo, determinar complementações ou correções de informações e documentos, visando proceder ao controle de conformidade da despesa.

6.9.4. Quaisquer das áreas da administração e/ou servidores designados para desenvolver conjuntamente as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato terão, observados o regulamento interno referente à gestão e fiscalização dos contratos e de atribuições das funções essenciais às licitações e contratos, poderes para determinar a correção de problemas, propor alterações contratuais ou de procedimentos e solicitar a abertura de processo administrativo para eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.9.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão baseados nas seguintes diretrizes, procedimentos e atividades, entre outras, cabendo aos servidores designados a observância e efetivação de(a):

a) avaliação e controle, **por amostragem**, dos cumprimentos de todas as obrigações contratuais, segundo critério **aleatório** e efetivo definido pelo(s) responsável(is);

b) garantia dos benefícios do **efeito surpresa e da expectativa de controle**;

c) preservar para que as atividades e procedimentos de fiscalização, avaliação e controle **não tenham custos superiores** aos eventuais benefícios que por ventura possam a Administração auferir deles;

d) **busca pela manutenção da contratação até o fim de sua vigência**, propondo eventuais ajustes necessários e determinadas correções de falhas, irregularidades e/ou impropriedades na execução;

e) prévia notificação da Contratada para fins de correção de **falhas, vícios, irregularidades e/ou impropriedades** constatadas na execução dos fornecimentos;

f) buscar sempre **soluções consensuais aos problemas** suscitados no dia a dia da execução, inclusive com a possibilidade de pactuar **TAC - Termo de Ajustamento de Conduta** para fins de salvaguardar a continuidade e conformidade da execução do contrato; e,

g) não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da Equipe de Gestão e Fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 DIAS, sob pena de FALTA GRAVE.

6.9.6. Compete à GESTÃO CONTRATUAL coordenar e supervisionar as atividades dos fiscais técnico, setoriais e administrativo, realizando particularmente as seguintes atribuições, entre outras previstas no [Decreto nº 9.507/2018](#), na [Portaria da Direção do Foro nº 77/2022](#) e no regulamento interno de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Instituição:

a) indicar e solicitar a **designação de fiscal(is)**, observada a estrutura organizacional, as normas internas de disciplinamento da área de licitações e contratos na Instituição e as regras contidas neste **Termo de Referência e seus anexos**;

b) **coordenar e supervisionar** as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, exigindo o **cumprimento rigoroso das respectivas atribuições**;

- c) controlar o **prazo de vigência contratual**, garantindo a continuidade regular da contratação; pronunciar-se, a cada início de exercício financeiro, em relação a conveniência e oportunidade da continuidade da contratação, nos termos fixados no [art. 106 da Lei nº 14.133/2021](#);
- d) instruir os **reajustes e repactuações** e eventuais **revisões de preços** com planilhas e demonstrações dos impactos financeiros no Contrato, com apoio técnico das Fiscalizações Técnicas e Administrativa, observadas as regras contidas neste **Termo de Referência (e seus anexos)**;
- e) emitir **orientações e ordens internas** contendo normas, procedimentos e obrigações operacionais para fins de garantir o perfeito alinhamento da execução dos fornecimentos escopo da Contratação com as normas e procedimentos de **segurança interna**, bem como de **acesso, circulação e permanência** nas edificação da Contratante;
- f) propor eventual **TAC - Termo de Ajustamento de Condutas** em casos de descumprimentos das obrigações contratuais por parte da Contratada, como alternativa consensual à aplicação de sanções administrativas;
- g) propor e instruir o **procedimento de aplicação de sanções administrativas** nas situações em que não seja possível uma solução consensual da situação de descumprimento contratual;
- h) propor eventual **rescisão contratual** por não cumprimento das obrigações contratuais;
- i) acompanhar e ATESTAR a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa contratual, encaminhando os autos ao Diretor do Núcleo de Administração para emitir **checklist de conformidade do procedimento de medição e aceitação mensal dos fornecimentos**;
- j) realizar **reuniões inicial e periódicas** com fiscais designados e/ou representante da Contratada para fins de definir atividades, rotinas e procedimentos de execução, como também para **solucionar problemas** constatados durante a execução, inclusive com registro em memória de reunião para fins de registro;
- k) acompanhar a fiscalização e exigir o **cumprimento efetivo e eficaz de todas as obrigações e responsabilidade** previstas à Contratada neste **Termo de Referência, especialmente aquelas contidas nos seus itens 4.2 e 4.3**;
- m) gerir os procedimentos de **implantação da contratação**, com apoio dos fiscal(is), garantindo a regularidade e a continuidade do fornecimento;
- n) emitir a(s) **Ordem(ns) de Compra**, juntamente com os fiscal(is); e,
- o) realizar outras **atribuições** inerentes à função de Gestão Contratual no sentido de garantir a efetividade e eficácia de contratação.

6.9.7. Compete à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA realizar a fiscalização permanente e presencial *in loco* do recebimento dos produtos e materiais, e outras obrigações especificados neste **Termo de Referência (e seus anexos)**, realizando particularmente as seguintes **atribuições**, entre outras previstas no [Decreto nº 9.507/2018](#), n a [Portaria da Direção do Foro nº 77/2022](#) e no regulamento interno de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Instituição:

- a) conhecer, analisar e fazer cumprir todas as exigências técnicas e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos, garantindo o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais pactuadas;
- b) prover condições operacionais e físicas para possibilitar o **início da execução** dos fornecimentos contínuos contratados, bem como de **transição contratual** com a finalidade de garantir que não haja descontinuidade dos produtos e materiais escopo da Contratação;
- c) exigir o cumprimento efetivo do fornecimento de todos os produtos e materiais das respectivas **marcas de referência** pertinentes ao escopo contratual, conforme previstos neste Termo de Referência e seus anexos, na legislação, regulamentos vigentes e boas práticas;
- d) analisar tecnicamente e emitir parecer em relação a eventuais requerimentos para fornecimento de produtos e materiais similares ou equivalentes, observadas as regras objetivas fixadas neste Termo de Referência e seus anexos;
- e) manter o Gestor do Contrato devidamente **informado da situação de execução do contrato**,

informando-o tempestivamente em relação a situações ou problemas que necessitem de sua atuação para fins de solução;

f) realizar a fiscalização técnica *in loco* do recebimento dos produtos e materiais fornecidos pela Contratada previstos no escopo da Contratação, nos termos fixados neste Termo de Referência e seus anexos, adotando todas as providências pertinentes para garantir o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

g) receber ou rejeitar os produtos e materiais fornecidos em cada Ordem de Compras emitida, adotando todos os procedimentos referentes à liquidação e pagamento;

h) realizar outras atividades e atribuições inerentes à função de fiscais técnico e setorial, ou designadas pelo Gestor Contratual, no sentido de garantir a efetividade e eficácia da Contratação.

6.9.8. Todas as **decisões, atos, procedimentos e atividades** realizadas pela Equipe de Gestão e Fiscalização contratual deverão ser devidamente documentadas e comprovadas nos **autos de gestão e fiscalização específicos** da contratação dos ia patrimonial armada.

6.9.9. A gestão e fiscalização de que trata esta cláusula **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seu agente e representante, de conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.9.9. A Contratada será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, parcela do objeto executado que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrente do **mal fornecimento** ou da utilização de produtos e materiais inadequados, nos termos do [art. 119 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.9.10. Deverão ser instituídos **meios formais de comunicação** entre a Equipe de Gestão e Fiscalização e o representante da Contratada para fins de garantir a dinâmica de execução dos fornecimentos, como também permitir o mínimo de formalidades e rastreabilidade dos produtos e materiais fornecidos e solicitações realizadas, a exemplo de **grupos de App de mensagem, livros eletrônicos de ocorrências, e-mails institucionais**, entre outros.

7.0 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Alterações do objeto da contratação:

7.1.1. A contratação poderá ter seu objeto **alterado qualitativamente**, inclusive para fins de exclusão de itens e/ou inclusão de itens novos, mediante formalização de **termo aditivo**, para fins de **adequação técnica do objeto ao interesse público tutelado**, desde que as modificações:

- a) guardem **estrita pertinência com o objeto originalmente contratado**;
- b) não impliquem **descaracterização do objeto** nem ampliação indevida de seu escopo;
- c) sejam motivadas por **atos supervenientes devidamente comprovados**; e
- d) observem os **limites e condições estabelecidos na legislação vigente**, em especial o [art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

7.1.2. A contratação poderá, igualmente, ter seu objeto **alterado quantitativamente**, mediante termo aditivo, para fins de **acréscimo ou supressão de quantitativos** dos produtos e materiais originalmente contratados, quando tal ajuste se mostrar necessário em razão de:

- a) inclusão de **novas edificações** da Instituição;
- b) **ampliação ou reconfiguração** das edificações existentes; ou
- c) **variação comprovada da demanda**, devidamente justificada sob o aspecto técnico e administrativo, observado, em todos os casos, o **nexo com o objeto contratado**, os **limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021** e a existência de disponibilidade orçamentária.

7.1.3. As propostas de alteração contratual poderão ser formuladas pela **equipe de gestão e fiscalização do contrato**, devendo estar **fundamentadas em fato superveniente**, acompanhadas de **justificativa**

técnica, planilhas demonstrativas dos impactos quantitativos e financeiros e análise quanto à vantajosidade e regularidade da alteração pretendida, para fins de decisão da autoridade competente.

7.1.4. Havendo necessidade de alterações posteriores do objeto descrito neste Termo de Referência e seus anexos, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos legais e técnicos, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

7.1.4.1. As alterações deverão decorrer de fatos supervenientes, assim considerados aqueles:

- a) inexistentes ou não conhecidos à época do planejamento da contratação; ou
- b) ainda que conhecidos, cujas consequências não eram previsíveis ou mensuráveis de forma objetiva durante a fase de planejamento.

7.1.4.2. Os percentuais de acréscimos e supressões previstos no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#) incidem sobre o valor global inicial atualizado do contrato, não se aplicando de forma isolada ou individualizada sobre cada item, produto ou fornecimento integrante do escopo contratual.

7.1.4.3. Os conjuntos de acréscimos e de supressões deverão ser apurados separadamente, sendo cada conjunto calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um deles, individualmente e sem qualquer compensação entre si, os limites percentuais estabelecidos no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2. Dos critérios de formação de preços na alteração contratual para inclusão de item novo:

7.2.1. Os preços dos fornecimentos eventualmente acrescidos em decorrência de alterações contratuais deverão observar os seguintes critérios objetivos:

- a) **Fornecimentos já previstos na planilha orçamentária original:** deverá ser adotado o preço unitário originalmente contratado, devidamente atualizado pelo índice de reajuste contratual, quando aplicável.
- b) **Fornecimentos de itens novos, não previstos na planilha orçamentária original:** deverão ser adotados, preferencialmente e de forma subsidiária, os seguintes procedimentos metodológicos:
 - b.1) **Preços de bases oficiais de referência**, tais como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde ou bases equivalentes:
 $\text{Preço final} = (\text{preço de referência} - \text{percentual de desconto global ofertado no certame});$
 - b.2) **Pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados:**
 $\text{Preço final} = (\text{média dos preços coletados} - \text{percentual de desconto global ofertado no certame});$
 - b.3) **Pesquisa direta junto a fornecedores do mercado especializado:**
 $\text{Preço final} = (\text{média dos preços obtidos} - \text{percentual de desconto global ofertado no certame}).$

7.2.2. Em qualquer das hipóteses previstas neste item, deverá ser preservada integralmente a proporcionalidade econômica da proposta vencedora, mantendo-se o mesmo percentual de desconto ou vantagem econômica originalmente ofertado em relação ao orçamento estimado da licitação.

7.3. Da alocação de riscos econômicos ordinários

7.3.1. As variações cambiais, inflacionárias ou de mercado que não impliquem impacto comprovado superior a 10% (dez por cento) do valor global atualizado do contrato serão consideradas riscos ordinários do negócio, não ensejando, por si sós, direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.2. Caberá à Contratada, a seu critério e por sua conta e risco, mitigar tais riscos mediante instrumentos privados de proteção econômica, inclusive contratação de seguros específicos, não sendo transferível à Administração o ônus decorrente de oscilações ordinárias de mercado.

7.4. Da preservação da equação econômico-financeira

7.4.1. Em qualquer hipótese de alteração contratual, deverá ser assegurada a preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada, em observância aos princípios da isonomia, da segurança jurídica e da vedação ao enriquecimento sem causa, mantendo-se intangível o desconto global originalmente ofertado pela Contratada.

7.5. Da formalização das alterações contratuais

7.5.1. Toda e qualquer alteração contratual decorrente das hipóteses previstas nesta cláusula deverá ser formalizada mediante **termo aditivo**, devidamente instruído com:

- a) justificativa técnica e administrativa;
- b) demonstração do impacto orçamentário-financeiro;
- c) manifestação da Equipe de Gestão e Fiscalização;
- d) parecer jurídico, quando exigível; e
- e) decisão administrativa devidamente motivada.

7.6. Da vedação à descaracterização do objeto

7.6.1. É vedada qualquer alteração contratual que importe em **transfiguração do objeto originalmente contratado**, nos termos do [art. 126 da Lei nº 14.133/2021](#), sob pena de nulidade do ajuste e responsabilização dos agentes envolvidos.

8.0 – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

8.1. Sanção por descumprimento de obrigação:

8.1.1. O **descumprimento** total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática de quaisquer condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência, nos seus anexos, no Termo de Contrato ou na legislação aplicável, sujeitará a Contratada às **sanções administrativas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, observadas, cumulativamente:

- a) as disposições específicas deste Termo de Referência;
- b) os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade, da razoabilidade e da motivação; e
- c) a **sistematização procedimental disciplinada no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, aprovado pela [Portaria da Direção do Foro nº 104/2024](#), disponível no endereço eletrônico oficial da Justiça Federal na Paraíba.

8.1.2. As **categorias de infrações administrativas**, as **condutas irregulares típicas**, as **situações contratuais concretas passíveis de enquadramento**, as **sanções cabíveis** e os **ritos de apuração da responsabilidade** deverão observar, de forma integrada e concreta, o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
--------	-----------	---	---

a)	Inexecução parcial	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor anual da contratação, do valor mensal da contratação, ou do valor da parcela inadimplida; • PROCEDIMENTO: Rito sumário.	a.1) Falhas formais, operacionais ou procedimentais que não acarretem prejuízo material, risco à continuidade do fornecimento ou comprometimento da finalidade pública da contratação; a.2) Descumprimento pontual e isolado de obrigações acessórias ou secundárias previstas no TR, desde que sanável e sem reiteração; a.3) Descumprimento de deveres de comunicação, informação, reporte ou atualização cadastral, quando não comprometer a fiscalização ou a execução do contrato; a.4) Atrasos pontuais no fornecimento inferiores a 30 dias, sem impacto relevante no funcionamento institucional; a.5) Descumprimento não reiterado de obrigações operacionais de menor relevância previstas no item 4.2, desde que não caracterizado como falta grave.
----	--------------------	---	--

b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	b.1) Não manutenção das condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual (subitem 4.2.2); b.2) Descumprimento reiterado ou injustificado de determinações formais da Equipe de Gestão e Fiscalização; b.3) Mora superior a 30 dias no fornecimento total ou parcial de produtos essenciais ao funcionamento da Instituição; b.4) Descumprimento de obrigações dos itens 4.2 e 4.3 deste TR que resultem em prejuízo material, risco jurídico ou impacto operacional relevante; b.5) Prática de conduta que o próprio TR caracterize expressamente como FALTA GRAVE, quando não enquadrável em categoria mais severa; b.6) Reiteração de infrações inicialmente enquadradas como inexecução parcial, demonstrando conduta negligente ou resistência ao cumprimento contratual.
----	--	--	---

c)	Inexecução total	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	c.1) Não apresentação de documento e informação, como também a não prática de atos necessários à formalização do contrato; c.2) Não assinatura injustificada do termo de contrato ou a não retida da nota de empenho; c.3) Não início injustificado da execução do objeto no prazo e condições pactuadas; c.4) Abandono total ou paralisação injustificada da execução do contrato; c.5) Recusa definitiva e injustificada em cumprir obrigações essenciais do contrato; c.6) Descumprimento estrutural do objeto contratual que inviabilize sua finalidade pública; c.7) Prática reiterada de condutas enquadradas como inexecução parcial qualificada, evidenciando incapacidade ou má-fé na execução contratual; c.8) Situações que autorizem a extinção contratual por culpa da Contratada, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor anual estimado da licitação, ou do valor total estimado da licitação; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	d.1) Recusar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação; d.2) Não apresentação de documento e informação, como também a não prática de atos necessários à formalização do contrato; d.3) Não assinatura injustificada do termo de contrato ou a não retida da nota de empenho; d.4) Não cumprimento de quaisquer das obrigações contidas no item 4.2 deste TR, inviabilizando a própria contratação.

e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 ano; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de até 10% a 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	e.1) Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR; e.2) Retardar o início da execução do objeto por mais de 30 dias; e.3) Mora superior a 30 dias na execução parcial do escopo do Contrato; e.4) Mora superior a 30 dias na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; e, e.5) Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor anual estimado da licitação, ou do valor total estimado da licitação; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	f.1) Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; f.2) Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; f.3) Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.

g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor anual estimado da licitação, ou do valor total estimado da licitação; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	g.1) Cometer fraude fiscal na execução do contrato; g.2) Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação.
h)	Comportar-se de modo inidôneo	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor anual estimado da licitação, ou do valor total estimado da licitação; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	h.1) Tumultuar deliberadamente a execução do contrato ou o exercício da fiscalização; h.2) Adotar conduta antiética, desleal ou incompatível com a boa-fé objetiva na execução contratual; h.3) Omissão dolosa de informações relevantes à fiscalização ou à Administração; h.4) Descumprimento consciente de vedações legais ou normativas expressas (nepotismo, conflito de interesses, vínculos vedados).
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	• SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor anual estimado da licitação, ou do valor total estimado da licitação; • PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	i.1) Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de **mora injustificada** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** no percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada ao máximo de **15% (quinze por cento)**, calculada, conforme a natureza da obrigação inadimplida, sobre o:

a) valor total da contratação;

- b) valor anual da contratação;
- c) valor mensal da contratação; ou
- d) valor da parcela ou fornecimento em atraso.

8.1.4. Ultrapassado o prazo de **30 (trinta) dias de atraso**, a multa de mora **poderá ser convertida, total ou parcialmente, em multa compensatória**, mediante decisão administrativa motivada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, inclusive da rescisão contratual, se presentes os pressupostos legais.

8.1.5. Na ocorrência de inadimplemento de obrigações contratuais **não expressamente tipificadas** na tabela referida no **subitem 8.1.2 deste TR**, caberá à Equipe de Gestão e Fiscalização propor o **enquadramento da conduta na categoria infracional proporcionalmente adequada**, mediante manifestação técnica fundamentada, assegurados o **devido processo legal**, o **contraditório** e a **ampla defesa**.

8.1.6. A multa de mora poderá ser aplicada **cumulativamente** com outras sanções de natureza **pecuniária ou não pecuniária**, desde que observados os princípios da proporcionalidade, da vedação ao *bis in idem* e da motivação expressa da decisão administrativa.

8.1.7. A aplicação de sanção administrativa **não exonera a Contratada** do cumprimento integral das obrigações contratuais remanescentes, nem impede:

- a) a exigência de regularização do objeto;
- b) a reparação integral dos danos causados;
- c) a execução da garantia contratual, quando cabível; ou
- d) a adoção de outras medidas administrativas, civis ou penais previstas em lei.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade:

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste capítulo será precedida de **processo administrativo de apuração de responsabilidade**, instaurado e conduzido nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, aprovado pela [Portaria da Direção do Foro nº 104/2024](#), disponível no sítio eletrônico oficial da Justiça Federal na Paraíba.

8.2.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual **propor a instauração do processo administrativo sancionador**, promovendo a devida instrução processual com a identificação da conduta infracional, a descrição dos fatos, a indicação das normas violadas e a juntada dos elementos probatórios pertinentes.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e de aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante regularmente designada**, observando-se rigorosamente as garantias do contraditório e da ampla defesa, bem como as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#) e do regulamento interno vigente.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato poderá ser **EXTINTO**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), nas seguintes hipóteses:

- a) Regularmente**, mediante a execução integral do objeto contratual, com o devido recebimento definitivo e a quitação das obrigações decorrentes;
- b) Antecipadamente**, nas seguintes formas e situações:

b.1) Por ato unilateral da Administração Contratante, quando configurada qualquer das hipóteses previstas no [art. 137 da Lei nº 14.133/2021](#), inclusive nos casos de inadimplemento contratual grave, bem como na hipótese de **transferência total da execução do contrato a terceiro**, ressalvadas as situações de **mutações empresariais legítimas**, regularmente comprovadas, ou ainda na ocorrência da **prática comprovada de infrações administrativas** tipificadas nos [incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#);

b.2) A requerimento da Contratada, quando configurada alguma das hipóteses previstas no [§](#)

2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, observadas, em qualquer caso, as condições e os procedimentos estabelecidos no § 3º do mesmo dispositivo legal.

9.2. Caberá à parte que alegar a ocorrência de causa ensejadora da extinção contratual **comprovar, de forma objetiva e documental**, a efetiva ocorrência dos fatos e, quando aplicável, o **prejuízo suportado** que justifique a medida.

9.3. A extinção contratual será **formalmente processada nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual**, assegurando-se, em todas as hipóteses, o **contraditório** e a **ampla defesa**, bem como a observância dos procedimentos, critérios e ritos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no **regulamento interno específico** da Instituição Contratante.

9.4. Na hipótese de extinção contratual, **ficam resguardados à Administração Contratante todos os direitos previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outros direitos, medidas e providências previstas no Termo de Contrato, neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente.

9.5. A extinção do contrato constitui **medida de caráter excepcional e de última ratio**, não devendo ser adotada quando houver meios menos gravosos e juridicamente adequados capazes de preservar o interesse público primário e a continuidade da execução do objeto contratado.

9.3.6. Extinto o contrato, poderá a Administração, **mediante decisão motivada**, convocar os **licitantes remanescentes**, observada rigorosamente a **ordem de classificação do certame**, para fins de assunção da execução do objeto, nos termos do disposto no art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito à atualização da proposta, quando cabível.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. O fornecimento dos produtos e materiais objeto da contratação deverá observar, de forma permanente, o **uso racional de insumos**, com vistas à **prevenção de desperdícios**, à **redução da geração de resíduos** e à **minimização de impactos ambientais**, em consonância com as **diretrizes de responsabilidade socioambiental** adotadas pela Contratante.

10.2. As boas práticas relacionadas à **otimização de recursos**, à **redução de desperdícios** e à **mitigação de impactos ambientais** deverão ser observadas pela Contratada, especialmente no que se refere, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável”, reforçando o princípio da razoabilidade:

- a) à racionalização do uso de **substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes**;
- b) à **priorização de produtos com menor grau de toxicidade**, sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da eficácia e da segurança do uso;
- c) à **avaliação da relação custo-benefício ambiental**, considerando os impactos positivos e negativos associados aos produtos e materiais fornecidos.

10.3. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a **relação atualizada das marcas e fabricantes** dos produtos fornecidos, bem como requerer, de forma motivada, a **substituição de itens por outras marcas de referência previamente previstas no Anexo II – Especificações Técnicas, Unidades, Marcas e Quantidades (SEI nº 5668031)**, desde que mantida a mesma finalidade, funcionalidade e padrão de qualidade, quando identificadas soluções **ambientalmente mais adequadas**.

10.4. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

10.5. A Contratada deverá **orientar e capacitar**, diretamente ou por intermédio de seus fornecedores, os **fiscais do contrato** e os **empregados da empresa responsável pelos serviços de limpeza**, quanto à **correta diluição, manuseio e utilização dos produtos**, especialmente os concentrados, bem como quanto às **normas de segurança, saúde ocupacional e responsabilidade ambiental** aplicáveis.

10.6. A Contratada deverá manter observância aos critérios estabelecidos na Resolução TRF5 de nº 5/2016, que trata do Plano de Logística Sustentável, bem como aos definidos no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As questões de natureza **técnica** não expressamente previstas neste Termo de Referência e em seus anexos deverão ser dirimidas pela **Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação**, no âmbito de suas atribuições, e/ou pela Administração da Contratante, observados a legislação específica vigente e as **boas práticas técnicas** relacionadas ao fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização.

11.2. As questões de natureza **jurídico-administrativa** não previstas neste Termo de Referência e em seus anexos deverão ser solucionadas pela **Equipe de Gestão e Fiscalização** e/ou pela **Gestão da Instituição**, no limite de suas competências, podendo contar com o assessoramento das áreas jurídicas e de controle interno da Instituição, observados a legislação vigente, os princípios do Direito Administrativo, a doutrina especializada e a **jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU**.

11.3. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente Contratação:

- a) **unidade beneficiada/requisitante:** NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO;
- b) **unidade técnica responsável:** SAP;
- c) **áreas interessadas:** SECADM.

11.4. Na contagem de quaisquer prazos previstos neste Termo de Referência e em seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, considerando-se os dias **consecutivos**, salvo disposição expressa em contrário, em conformidade com as regras gerais de contagem de prazos aplicáveis à Administração Pública.

11.5. O **Núcleo de Administração** é a unidade interessada na presente contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, sendo a **SAP – Seção de Administração Predial** a unidade técnica responsável por dirimir dúvidas de natureza técnica e acompanhar eventuais vistorias relacionadas à execução do objeto, podendo ser contatada pelos seguintes canais institucionais:

- **E-mails:** sap@jfpb.jus.br | cpl@jfpb.jus.br | planejamento@jfpb.jus.br
- **Telefone:** (83) 3690-1031 ou 1020 3690-1164 3690-1170

Equipe de Planejamento
Portaria da Diretoria Administrativa 106 (5047764)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ALMOXARIFADO**, em 19/02/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 19/02/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5702873** e o código CRC **74B06FF7**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(FORNECIMENTO CONTINUADO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)

(UASG 090008)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À INSTITUIÇÃO, à luz do disposto nos [arts. 6º, incs. XIII, XV e XX, 18, inc. I e § 1º, e 23, § 1º, 40 E 43 todos da Lei de nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas nos [arts. 3º, inc. XI, 6º, inc. I, e 14, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019](#), na [Resolução CNJ nº 400/2021](#) e suas atualizações, nas [Instruções Normativas SEGES/ME nºs 01/2010, 65/2021, 58/2022, 73/2022 e 82/2022](#), e nas [Portarias da Direção do Foro nºs 57/2022, 77/2022 e 104/2024](#) (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS (SEI 5664621);

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES, MARCAS E QUANTITATIVOS (SEI 5664665);

ANEXO III - HISTÓRICO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CURVA ABC (SEI 5666257);

ANEXO IV A - PESQUISA DE PREÇOS MERCADO LOCAL (SEI 5666876);

ANEXO IV B - PESQUISA DE PREÇOS INTERNET (SEI 5666888);

ANEXO IV C - PESQUISA DE PREÇOS OFICIAIS (SEI 5666908);

ANEXO V - PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO (SEI 5666947).

1.3. Definições importantes:

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE: Justiça Federal na Paraíba;

b) PARTICULAR/LICITANTE: Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;

c) ADJUDICATÁRIA: Licitante vencedor do certame licitatório;

d) CONTRATADA: Designação atribuída à empresa que firmar a contratação para fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização para a JFPB;

e) CONTRATANTE: Designação atribuída à JFPB no âmbito da relação contratual firmada para

fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização para a JFPB;

f) EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Equipe de servidores, designada formalmente mediante ato específico da Contratante, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento contratado pela JFPB;

g) FISCAL TÉCNICO: Servidor, designado formalmente mediante ato específico da Contratante, para realizar a fiscalização técnica permanente do fornecimento de produtos e materiais contratado pela JFPB, bem como auxiliar o Gestor do Contrato na garantia do integral e fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;

h) GESTOR DE CONTRATO: Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do [art. 117 da Lei de nº 14.133/2021](#);

i) NOTA TÉCNICA: É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos fornecimentos prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;

j) CHECKLIST: É o documento de controle de gestão que contém a indicação da conformidade legal de procedimentos e etapas do processo de licitação e de acompanhamento da execução do objeto contratado;

l) REGISTRO DE OCORRÊNCIA: Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

m) RETENÇÃO: é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

n) GLOSA: é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

o) FALHA: Também caracterizada pela incapacidade de um item desempenhar uma função requerida, mas diferentemente da quebra, a falha se trata de um "evento", enquanto a quebra é um "estado". Pode ocorrer uma falha que não impeça o funcionamento do equipamento, mas limita algum recurso por um breve período de tempo. A falha pode ser aleatória, gradual, intermitente, parcial ou sistemática;

p) DEFEITO: Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;

q) REJEIÇÃO: Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico;

r) QUEBRA: Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida. Uma quebra ou pane é geralmente o resultado de uma falha de um item, mas pode existir sem uma falha anterior.

1.4. Definições das siglas:

1.4.1. No caso de utilização das seguintes SIGLAS no presente documento, deverão ser entendidas conforme constam na tabela abaixo, independente de prévia definição diretamente no texto:

SIGLAS GERAIS	
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AFE	Autorização de Funcionamento da Empresa - ANVISA
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CATMAT	Catálogo de Materiais – Comprasnet
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça

IN	Instrução Normativa
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
JC	Julgamento de Causa (Fonte de Recursos Financeiros)
JFPB	Justiça Federal na Paraíba
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
VISA	Vigilância Sanitária

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o **fornecimento continuado de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, destinados ao atendimento das necessidades da Justiça Federal na Paraíba, conforme **especificações técnicas, marcas de referência, quantidades estimadas e unidades de fornecimento** estabelecidas no **Anexo II**.

2.1.2. Os produtos e materiais a serem fornecidos deverão observar, conforme o caso e a natureza de cada item:

- a) ser fornecido **na marca de referência indicada na respectiva proposta comercial**, admitindo-se, em caráter **excepcional**, o fornecimento de produtos e materiais **similares ou equivalentes**, desde que observados os critérios técnicos e procedimentais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- b) possuir **registro ou notificação junto à ANVISA**, de acordo com o grau de risco sanitário aplicável;
- c) quando se tratar de produtos com ação **bactericida, germicida ou virucida**, apresentar **laudo comprobatório de eficácia**, emitido por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada;
- d) ser fornecido por licitante que comprove a regularidade sanitária de suas atividades, mediante apresentação de **alvará sanitário vigente** ou documento que comprove a solicitação de sua renovação, nos termos da legislação aplicável;
- e) possuir **prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses**, contado da data da entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração;
- f) ser entregue **mensalmente ou conforme a demanda**, observadas as condições estabelecidas no futuro contrato, cuja vigência estimada é de **36 (trinta e seis) meses**;
- g) ser entregue **na sede da Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa/PB**, sem ônus adicional para a Administração;
- h) estar sujeito a **verificação de conformidade no recebimento**, podendo ser rejeitados, ainda que correspondente à marca de referência indicada, caso apresente desconformidade técnica, hipótese em que deverá ser promovida a **substituição imediata**, nos termos a serem definidos no Termo de Referência e seus anexos;
- i) quando apresentado em **embalagem com peso, volume ou metragem distintos** daqueles indicados, ser fornecido em **quantidade equivalente**, de modo a preservar a unidade de medida e o quantitativo estimado;
- j) considerar que **determinado item não possui previsão de consumo mensal**, podendo ser demandado de forma eventual ao longo do exercício, conforme necessidade da Administração.

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. O objeto da futura contratação, conforme definido nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, consiste no **fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, a serem entregues de forma parcelada, **por demanda apresentada pela Contratante por**

meio de Ordem de Compra, na Sede da Justiça Federal na Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58031-900, sob a responsabilidade da **Seção de Material e Patrimônio – SMP**.

2.2.2. Para fins de parcelamento do objeto, gestão contratual e adequação às características do mercado especializado, o escopo do fornecimento encontra-se **subdividido em dois grupos**, conforme a natureza dos produtos:

- a) **Grupo 1** – Fornecedor contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio e higienização, compreendendo **papéis, utensílios e acessórios de limpeza**, com fornecimento parcelado por demanda;
- b) **Grupo 2** – Fornecedor contínuo de **produtos domissanitários**, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente com fornecimento parcelado por demanda.

2.2.3. Os produtos e materiais deverão ser fornecidos **nas marcas de referência indicadas na respectiva proposta comercial**, admitindo-se, em caráter **excepcional**, o fornecimento de produtos e materiais **similares ou equivalentes**, desde que observados os critérios técnicos e procedimentais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2.2.4. A substituição por **produtos ou materiais similares ou equivalentes** somente será admitida em situações **excepcionais e devidamente justificadas**, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) comprovação, pela Contratada, de **fato superveniente** que inviabilize o fornecimento da **marca de referência** originalmente indicada e aceita na **proposta comercial**;
- b) inexistência comprovada, no mercado, de **uma das outras marcas de referência padrão** previstas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) demonstração técnica de que o produto ou material proposto como similar ou equivalente **mantém padrão de qualidade, desempenho e segurança compatível** com aquele exigido, nos termos do [art. 42 da Lei nº 14.133/2021](#);
- d) comprovação de **equivalência econômica**, de modo que o produto similar não represente **custo substancialmente inferior que indique perda de qualidade**, salvo mediante prévia e regular formalização de reequilíbrio econômico-financeiro para redução preço contratual, quando juridicamente cabível.

2.2.5. O **requerimento de substituição por similar** deverá ser formalmente apresentada à equipe de gestão e fiscalização contratual, instruída com documentação técnica e comercial pertinente, cabendo à Administração decidir quanto à sua aceitação, observado o contraditório administrativo.

2.2.6. Rejeitada a proposta de substituição, a Contratada poderá interpor **recurso administrativo**, no prazo e na forma a serem definidos no Termo de Referência, competindo à autoridade competente a decisão final.

2.2.7. Enquanto pendente a decisão administrativa definitiva acerca da substituição de produto ou material originalmente contratado por similar ou equivalente, **poderá a Administração, de forma excepcional e devidamente justificada**, autorizar o **fornecimento provisório e parcial** do item proposto, desde que:

- a) o produto apresente **padrão mínimo de qualidade e desempenho compatível** com a finalidade a que se destina;
- b) haja **manifestação expressa da fiscalização contratual**, quanto à necessidade de preservação da continuidade do estoque; e
- c) o **fornecimento provisório** não implique **aceitação definitiva do item**, nem prejudique o direito da Administração de exigir a substituição, aplicar sanções ou promover os ajustes contratuais cabíveis.

2.2.8. Na execução do fornecimento contínuo dos produtos e materiais, caberá à futura Contratada, na condição de empresa especializada no ramo, cumprir, entre outras previstas no Termo de Referência e seus anexos, as seguintes obrigações essenciais:

- a) assegurar o **fornecimento regular, contínuo e tempestivo** dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades demandadas e marcas propostas, referenciadas ou aprovadas;

- b) garantir a **qualidade, integridade e validade** dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por sua substituição em caso de desconformidade;
- c) disponibilizar **informações técnicas, fichas de segurança e orientações de uso** dos produtos, especialmente dos domissanitários e concentrados, sempre que solicitado pela Administração;
- d) manter **estrutura logística compatível** com o fornecimento parcelado e contínuo, em periodicidade mensal, bimestral ou conforme a demanda contratual.

2.2.9. A execução do fornecimento contínuo de produtos e materiais deverá observar os princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e interesse público**, bem como os requisitos previstos nos [arts. 5º, 6º, incisos XVI e XX, 18, inciso I e § 1º, e 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto a:

- a) segurança no manuseio, armazenamento e utilização dos produtos;
- b) adequação dos materiais à finalidade pública pretendida;
- c) observância das normas técnicas e regulamentares vigentes;
- d) confiabilidade do fornecimento; e
- e) mitigação de impactos ambientais.

2.2.10. Na apresentação da proposta, a licitante deverá considerar **todos os custos diretos e indiretos** necessários ao fornecimento dos produtos, não sendo admitida posterior alegação de desequilíbrio contratual em razão de despesas previsíveis, inclusive aquelas relacionadas à logística, transporte ou aquisição dos insumos no mercado.

2.2.11. Constatada, no ato do recebimento ou durante a verificação de conformidade, a existência de **irregularidades, desconformidades técnicas, defeitos ou inadequações** nos produtos e materiais fornecidos, caberá à Contratada promover, **às suas expensas**, a **reposição integral dos itens rejeitados**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da formal ciência da ocorrência, salvo prazo diverso fixado pela Administração, mediante justificativa técnica.

2.2.12. Na hipótese de **comprovada descontinuidade de fabricação** de produtos ou materiais originalmente contratados, a Contratada deverá **requerer formalmente a substituição** por uma das **demais marcas de referência padrão** previstas no Termo de Referência e seus anexos, observando-se, integralmente, o **procedimento e os critérios estabelecidos no subitem 2.2.4** deste Estudo Técnico Preliminar.

2.2.13. A **aquisição, o transporte, a entrega e a integridade** dos produtos e materiais fornecidos serão de **responsabilidade exclusiva da Contratada**, até o efetivo **recebimento definitivo** pela Administração, não recaindo sobre a Contratante ou sobre a equipe de gestão e fiscalização qualquer corresponsabilidade por perdas, danos ou avarias ocorridas antes desse momento.

2.2.14. Compete à **equipe de gestão e fiscalização do contrato** proceder ao **recebimento, análise técnica e verificação de conformidade** dos produtos e materiais fornecidos, podendo **aceitá-los ou rejeitá-los**, bem como apreciar e instruir os **requerimentos de substituição de marcas**, seja por marcas de referência padrão, seja, excepcionalmente, por produtos similares ou equivalentes, nos termos deste ETP, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

2.3. Alterações contratuais:

2.3.1. A futura contratação poderá ser **alterada qualitativamente**, mediante formalização de **termo aditivo**, para fins de **adequação técnica do objeto**, desde que as modificações:

- a) guardem **estrita pertinência com o objeto originalmente contratado**;
- b) não impliquem **descaracterização do objeto** nem ampliação indevida de seu escopo;
- c) sejam motivadas por **fatos supervenientes devidamente comprovados**; e
- d) observem os **limites e condições estabelecidos na legislação vigente**, em especial o [art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

2.3.2. A contratação poderá, igualmente, ser **alterada quantitativamente**, mediante termo aditivo, para fins de **acréscimo ou supressão de quantitativos** dos produtos originalmente contratados, quando tal ajuste se mostrar necessário em razão de:

- a) inclusão de **novas edificações** da Instituição;

- b) **ampliação ou reconfiguração** das edificações existentes; ou
- c) **variação comprovada da demanda**, devidamente justificada sob o aspecto técnico e administrativo, observado, em todos os casos, o **nexo com o objeto contratado**, os **limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021** e a existência de disponibilidade orçamentária.

2.3.3. As propostas de alteração contratual poderão ser formuladas pela **equipe de gestão e fiscalização do contrato**, devendo estar **fundamentadas em fato superveniente**, acompanhadas de **justificativa técnica, planilhas demonstrativas dos impactos quantitativos e financeiros** e análise quanto à **vantajosidade e regularidade da alteração pretendida**, para fins de decisão da autoridade competente.

2.4. Prazos em geral

2.4.1. O início do fornecimento continuado dos produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização deverá ocorrer **após a formalização do contrato e a emissão da ordem inicial de compras**, observados os prazos e condições a serem definidos no Termo de Referência e seus anexos, estimando-se para ocorrer até **01/03/2026**.

2.4.2. O Termo de Referência deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, **todos os prazos relevantes** da contratação, especialmente quanto:

- a) ao **prazo de vigência contratual**, que será de **36 (trinta e seis) meses**, contado da assinatura do contrato, nos termos fixados no **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**;
- b) à possibilidade de **prorrogação**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, observado o **limite máximo de 120 (cento e vinte) meses**.

2.4.3. As solicitações de **substituição de produtos ou materiais em desconformidade**, formalizadas pela equipe de gestão e fiscalização, deverão ser atendidas pela Contratada no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, quando não houver sido fixado prazo diverso, sem prejuízo da apuração de eventual infração contratual, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.4.4. Os prazos contratuais não serão computados quando houver **impedimento à sua fruição normal por fato ou ato imputável à Administração**, hipótese em que deverá ser formalizada a correspondente **recomposição ou devolução do prazo** ao contratado.

2.4.5. O **descumprimento injustificado de prazos contratuais** caracterizará inadimplemento da obrigação no vencimento, podendo ensejar a **constituição da Contratada em mora**, independentemente de notificação prévia, quando se tratar de prazo certo e objetivo, observado o devido processo administrativo para eventual aplicação de sanções.

2.4.6. Os prazos contratuais poderão ser **prorrogados ou dilatados**, de forma excepcional, mediante **decisão motivada da Administração**, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, força maior, caso fortuito ou outra causa legítima devidamente justificada, observada a natureza da obrigação e o interesse público.

2.4.7. Nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, a **manutenção da vigência contratual**, inclusive para fins de prorrogação, ficará **condicionada à comprovação anual da existência de dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes da contratação, devendo tal ateste constar formalmente do respectivo processo administrativo.

2.4.8. A eventual **inexistência superveniente de disponibilidade orçamentária**, devidamente atestada pela área competente, ou o **desinteresse superveniente e motivado da Administração na continuidade da contratação**, poderá ensejar a **extinção antecipada do contrato**, por ato unilateral da Administração, **sem caráter sancionatório**, observados:

- a) a extinção antecipada da contratação apenas poderá ocorrer em prazo igual ou superior a 2 (dois) meses, **após a próxima data de aniversário do contrato**;
- b) a **notificação** prévia e formal da contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, com indicação das motivações da administração contratante;
- c) o direito exercício do **contraditório e a ampla defesa**; e,
- d) o **pagamento** das obrigações regularmente executadas até a data da extinção, nos termos da legislação aplicável.

2.6. Locais, dias e horários de fornecimento dos produtos

2.6.1. O local para a entrega dos produtos contratados será no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
JOÃO PESSOA/PB	EDIFÍCIO SEDE E ANEXO - Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB (CEP: 58031-900).	SAP - Seção de Administração Predial (83) 3690-1041

2.6.2. Os horários para a prestação dos serviços contratados obedecerão o constante na tabela abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira a Quinta-feira	Das 9:00h às 16:00h

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Avaliação da importância da situação à Administração:

3.1.1. Atualmente, os **serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização** das edificações da Justiça Federal na Paraíba são executados por empresa contratada para **prestação de serviços com dedicação de mão de obra**, por meio do **Contrato nº 46/2025 (PA SEI 0003926-49.2025.4.05.7400)**, celebrado com a empresa **BENIT Construções, Terceirização e Serviços Ltda.**, sem o fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higiene, os quais são objeto de contratação específica e autônoma.

3.1.2. As edificações da JFPB abrigam atividades jurisdicionais e administrativas essenciais, com intenso atendimento ao público, razão pela qual devem ser mantidas em **condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e funcionalidade**, compatíveis com a natureza do serviço público prestado e com a função social da Instituição.

3.1.3. O **fornecimento continuado de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização** mostra-se **indispensável** para a adequada execução dos serviços de limpeza realizados no âmbito do Contrato nº 46/2025, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência da prestação do serviço público, bem como a satisfação e a segurança dos usuários internos e externos.

3.1.4. Assim, a contratação em tela revela-se **necessária e estratégica**, atendendo a requisitos **legais, operacionais, econômicos e de gestão**, e viabilizando o adequado funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas nas edificações da Justiça Federal na Paraíba.

3.1.5. O objeto enquadra-se como **fornecimento continuado**, nos termos do [art. 106 da Lei nº 14.133/2021](#), uma vez que a interrupção do fornecimento de tais produtos poderia comprometer as atividades administrativas e jurisdicionais, bem como o atendimento regular ao público.

3.1.6. A demanda encontra-se prevista na **Programação Orçamentária e Financeira da Instituição**, com valor anual estimado de **R\$ 380.000,00**, conforme Anexo I do **Plano de Contratações Anual da JFPB – PCA 2026**, sob o código **JC3MTa1NF**.

3.2. Benefícios esperados:

3.2.1. A contratação visa assegurar **condições adequadas de higiene, salubridade e conservação** das instalações da JFPB, contribuindo para a mitigação de riscos sanitários, a preservação das edificações e a proteção da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, jurisdicionados e demais usuários.

3.2.2. Espera-se, ainda, a obtenção de **ganhos de eficiência e eficácia** na execução dos serviços vinculados ao **Contrato nº 46/2025**, bem como a **racionalização dos gastos públicos**, a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, a observância de critérios de **segurança ambiental** e a melhoria da gestão contratual.

3.3. Riscos decorrentes da demanda:

3.3.1. A não contratação regular e tempestiva do fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização poderá acarretar **riscos significativos à Instituição**, afetando o regular funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais, a integridade do patrimônio público e,

sobretudo, a **saúde e a segurança** das pessoas que trabalham ou circulam nas unidades da Justiça Federal na Paraíba.

3.4. Levantamento da situação atual:

3.4.1. Atualmente, o fornecimento dos produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar é realizado por meio do **Contrato nº 08/2022**, celebrado com a empresa **FORLIMP Comércio e Distribuição de Produtos de Perfumaria e Limpeza Ltda.**, com vigência inicial de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2025, prorrogada até 09 de novembro de 2025.

3.4.2. Principais problemas identificados no contrato atual e soluções propostas:

3.4.2.1. Qualidade dos produtos fornecidos.

Verificou-se, na execução contratual, a ocorrência de **variações significativas na qualidade dos produtos fornecidos**, especialmente quando adotados critérios amplos de similaridade sem parâmetros técnicos objetivos, o que pode comprometer a eficácia da limpeza e a segurança sanitária.

Solução proposta: adoção de **marcas de referência** como padrão de qualidade, com admissão de produtos similares ou equivalentes **apenas excepcionalmente e mediante comprovação técnica e econômica rigorosa**, conforme critérios previamente definidos no Termo de Referência e seus anexos, preservando a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

3.4.2.2. Utilização de produtos concentrados.

A contratação vigente contempla produtos concentrados, tendo sido identificadas dificuldades operacionais relacionadas à **diluição e ao correto manuseio**, o que gerou questionamentos quanto à vantajosidade.

Solução proposta: manutenção da utilização de produtos concentrados, aliada ao **reforço das orientações técnicas e das informações de uso**, considerando suas vantagens econômicas, ambientais, logísticas e operacionais, desde que observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos.

3.4.2.3. Exceção quanto ao detergente neutro.

No caso específico do **detergente para lavagem de louças**, opta-se, no presente planejamento, pelo fornecimento de produto **pronto para uso**, em razão de experiências anteriores que indicaram problemas de qualidade e estabilidade após a diluição de versões concentradas, sem prejuízo de futura reavaliação, mediante testes técnicos adequados. Na tabela abaixo constam as vantagens dos demais produtos concentrados:

LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE PRODUTOS PRONTO USO X CONCENTRADOS

PRODUTO	MARCA	CARACTERÍSTICAS	UND LITRO	PREÇO	PREÇO P/ LITRO	MODO DE USO	DILUIÇÃO/ RENDIMENTO	PREÇO FINAL LITRO P/ USO	QTDE MESAL / L	VLR MENSAL	QTDE 12 M	VLR ANUAL	QTDE 36 M	VLR CONTRATO
Detergente Louça	BomBril	Pronto uso	5	26,10	5,22	Louça/piso	Não	5,22	125	652,50	1500	7.830,00	4500	23.490,00
	BomBril	Pronto uso	0,5	2,95	5,90	Louça/piso	Não	5,90	250	1.475,00	3000	17.700,00	9000	53.100,00
	Ypê	Pronto uso	5	36,96	7,39	Louça/piso	Não	7,39	125	924,00	1500	11.088,00	4500	33.264,00
	Ypê	Pronto uso	0,5	3,95	7,90	Louça/piso	Não	7,90	250	1.975,00	3000	23.700,00	9000	71.100,00
	CIF	Concentrado	5	171,36	34,27	Louças	14	2,45	125	305,99	1500	3.671,94	4500	11.015,82
						Limp Moderada	42	0,82	125	102,00	1500	1.223,98	4500	3.671,94
						Limp Leve	70	0,49	125	61,20	1500	734,39	4500	2.203,16
	BRILLIA RENKO	Super Concentrado	5	79,00	15,80	Louça	1/150	0,11	125	13,17	1500	158,00	4500	474,00
						Limpeza Média	1/100	0,16	125	19,75	1500	237,00	4500	711,00
						Limp Pesada	1/20	0,79	125	98,75	1500	1.185,00	4500	3.555,00
Detergente Desengraxante Pine	AUDAX MAX	Concentrado	5	104,28	20,86	Limp Pesada	1/200	0,10	75	7,82	900	93,85	2700	281,56
	YELLOW PINE	Concentrado	5	166,25	33,25	Limp Geral	1/400	0,05	75	3,91	900	46,93	2700	140,78
						Limp Pesada	1/50	0,67	75	49,88	900	598,50	2700	1.795,50
						Limpeza Leve	1/100	0,33	75	24,94	900	299,25	2700	897,75
						Limp Geral	1/400	0,08	75	6,23	900	74,81	2700	224,44
Detergente Clorado	GOLD AUDAX	Concentrado	5	55,50	11,10	Limp Pesada	1/30	0,37	75	27,75	900	333,00	2700	999,00
						Limpeza Leve	1/100	0,11	75	8,33	900	99,90	2700	299,70
						Limp Geral	1/200	0,06	75	4,16	900	49,95	2700	149,85
	CHEF CLOR RENKO	Concentrado	5	55,50	11,10	Limp Pesada	1/30	0,37	75	27,75	900	333,00	2700	999,00
						Limpeza Leve	1/100	0,11	75	8,33	900	99,90	2700	299,70
						Limp Geral	1/200	0,06	75	4,16	900	49,95	2700	149,85
	CD-10 SPARTAN	Concentrado	5	77,90	15,58	Limp Pesada	1/30	0,52	75	38,95	900	467,40	2700	1.402,20
						Limpeza Leve	1/50	0,31	75	23,37	900	280,44	2700	841,32
						Limp Geral	1/100	0,16	75	11,69	900	140,22	2700	420,66
	Veja	Pronto Uso	1	13,00	13,00	Limp Geral	Não	13,00	75	975,00	900	11.700,00	2700	35.100,00
Limpador Uso Geral Peróxido Hidrogênio	Klyo Oxy Renko	Concentrado	5	83,20	16,64	Limp Pesada	1/50	0,33	60	19,97	720	239,62	2160	718,85
	Power Oxi Bellinzoni	Concentrado	5	65,80	13,16	Limp Geral	1/100	0,17	60	9,98	720	119,81	2160	359,42
						Limp Pesada	1/50	0,26	60	15,79	720	189,50	2160	568,51
						Limp Geral	1/100	0,13	60	7,90	720	94,75	2160	284,26
	Veja	Pronto Uso	0,5	15,00	30,00	Limpeza Geral	Não	30,00	60	1.800,00	720	21.600,00	2160	64.800,00
Cloro Líquido 5%	AUDAX	Concentrado	5	35,00	7,00	Desinfecção	1/4	1,75	110	192,50	1320	2.310,00	3960	6.930,00
	START	Concentrado	5	45,90	9,18	Desinfecção	1/4	2,30	110	252,45	1320	3.029,40	3960	9.088,20
Cloro Líquido 1%	FACILITA AUDAX	Pronto Uso	5	18,00	18,00	Desinfecção	Não	18,00	110	1.980,00	1320	23.760,00	3960	71.280,00
Desinfetante com Quaternário de Amônio	DMQ Spartan	Concentrado	5	89,90	17,98	Desinfecção	1/50	0,36	85	30,57	1020	366,79	3060	1.100,38
	Mirax S Renko	Super Concentrado	5	95,30	19,06	Desinfecção	1/100	0,19	85	16,20	1020	194,41	3060	583,24
	Mirax A Renko	Pronto Uso	5	34,90	6,98	Desinfecção	Não	6,98	85	593,30	1020	7.119,60	3060	21.358,80
	Veja	Pronto Uso	5	47,19	9,44	Desinfecção	Não	9,44	85	802,23	1020	9.626,76	3060	28.880,28
	Lysoform	Pronto Uso	5	43,82	8,76	Desinfecção	Não	8,76	85	744,94	1020	8.939,28	3060	26.817,84

3.4.3. O dimensionamento dos quantitativos estimados dos produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização foi realizado com base em **metodologia técnica adotada pelo Almoxarifado da Instituição**, considerando, de forma integrada:

- o **histórico de consumo**, apurado a partir do controle de saída dos produtos;
- o **cotejo das áreas físicas** e dos diferentes tipos de ambientes atendidos;
- os **parâmetros de produtividade** e a **frequência de execução** das atividades de limpeza, asseio e higienização; e
- a **análise estatística dos dados consolidados**, incluindo a aplicação da **Curva ABC**.

3.4.4. As informações e os critérios utilizados para a estimativa dos quantitativos encontram-se detalhados no **Anexo III – Histórico de Estimativa de Quantidades e Curva ABC (5666257)**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Urgência da demanda:

3.5.1. O atendimento da presente demanda deverá ser concretizado em até 60 DIAS, tendo em vista o risco de solução de continuidade, de modo que resta clara a **urgência** de atendimento da presente demanda que complementa outro contrato de **serviços de limpeza, asseio e higienização do Contrato nº 46/2025, iniciado em 11 de dezembro de 2025**.

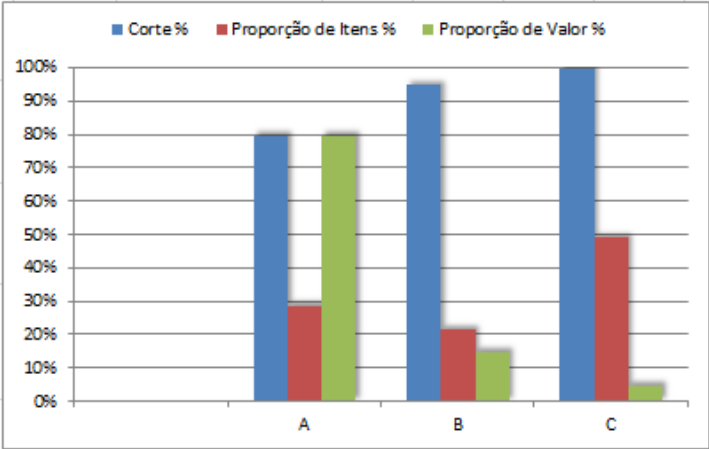
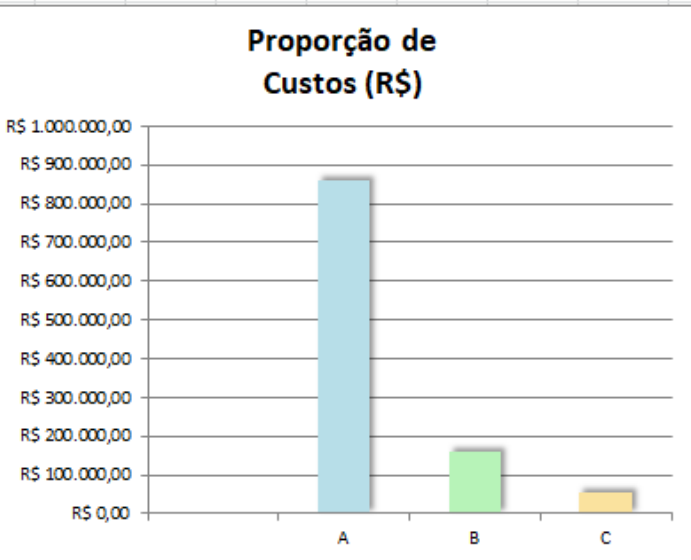
3.6. Levantamento dos gastos e dos quantitativos dos últimos anos com a contratação do fornecimento de produtos de limpeza e higiene em tela:

3.6.1. No que concerne ao histórico do consumo de produtos de limpeza e higiene aqui tratados, tem-se o seguinte cenário de gastos:

Contrato nº 08/2022 - JFPB/FORLIMP				Vigência: 09/05/2023 A 08/05/2025			
				Prorrogado até 09/11/2025			
DESCRIÇÃO	REAJUSTE	ESTIMADO		PERÍODO	VLR ATUAL		
Valor Inicial 2022		R\$ 1.046.618,28		36 Meses	R\$	1.163.102,31	
Reajuste 2023 ADITIVO	11,13%	R\$ 116.484,03		24 Meses	R\$	775.401,54	
Valor Atual 2023		R\$ 1.163.102,31		12 Meses	R\$	387.700,77	
				1 Mês	R\$	32.308,40	
				8 Meses	R\$	258.467,18	
DESCRIÇÃO	REAJUSTE	ESTIMADO		PERÍODO	VLR ATUAL		
Valor 2023		R\$ 1.163.102,31		36 Meses	R\$	1.200.546,19	
Reajuste 2024 ADITIVO	3,2360%	R\$ 1.157.844,65		24 Meses	R\$	800.364,13	
Valor Atual 2024		R\$ 1.200.546,19		12 Meses	R\$	400.182,06	
				1 Mês	R\$	33.348,51	
				8 Meses	R\$	266.788,04	
DESCRIÇÃO	REAJUSTE 2025	ESTIMADO 36 MESES	VLR OUTUBRO	PERÍODO	VLR MAIO		
			R\$ 1.254.483,49	36 Meses	R\$	1.254.483,49	
Valor 2024		R\$ 1.200.546,19	R\$ 836.322,33	24 Meses	R\$	836.322,33	
Reajuste 2025	4,492730%	R\$ 53.937,30	R\$ 418.161,16	12 Meses	R\$	418.161,16	
Valor MAIO 2025		R\$ 1.254.483,49	R\$ 313.620,87	<9 M 6>	R\$	209.080,58	
			R\$ 34.846,76	1 Mês	R\$	34.846,76	
ANO	PERÍODO	NOTA FISCAL	VLR PREVISTO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
2022	MAIO	3382, 3324, 3359 e 3393	R\$ 77.527,28	R\$ 97.275,68	125%	-R\$ 19.748,40	-25%
	AGOSTO	3424, 3446 e 3463	R\$ 77.527,28	R\$ 25.417,84	33%	R\$ 52.109,44	67%
	OUTUBRO	3519, 3524, 3553 e 3555	R\$ 77.527,28	R\$ 39.524,43	51%	R\$ 38.002,85	49%
	TOTAL		R\$ 232.581,84	R\$ 162.217,95	70%	R\$ 70.363,89	30%
			Média Mês	R\$ 20.277,24			
ANO	PERÍODO	NOTA FISCAL	VLR PREVISTO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
2023	FEVEREIRO	3627, 3656, 3681, 3713 e 3732	R\$ 77.527,28	R\$ 55.576,67	72%	R\$ 21.950,61	28%
	MAIO	3758, 3800 e 3833	R\$ 86.155,73	R\$ 90.220,74	105%	-R\$ 4.065,01	-5%
	AGOSTO	3861, 3947 e 3953	R\$ 86.155,73	R\$ 16.547,28	19%	R\$ 69.608,45	81%
	NOVEMBRO	3998	R\$ 86.155,73	R\$ 97.501,74	113%	-R\$ 11.346,01	-13%
	TOTAL		R\$ 335.994,46	R\$ 259.846,43	77%	R\$ 76.148,03	23%
			Média Mês	R\$ 21.653,87			
ANO	PERÍODO	NOTA FISCAL	VLR PREVISTO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
2024	FEVEREIRO	4204	R\$ 86.155,73	R\$ 74.684,96	87%	R\$ 11.470,77	13%
	MAIO	4370	R\$ 88.929,35	R\$ 51.353,01	58%	R\$ 37.576,34	42%
	AGOSTO	4530	R\$ 88.929,35	R\$ 49.117,11	55%	R\$ 39.812,24	45%
	NOVEMBRO	4619	R\$ 88.929,35	R\$ 83.531,51	94%	R\$ 5.397,84	6%
	TOTAL		R\$ 352.943,77	R\$ 258.686,59	73%	R\$ 94.257,18	27%
			Média Mês	R\$ 21.557,22			
ANO	PERÍODO	NOTA FISCAL	VLR PREVISTO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
2025	FEVEREIRO	4791	R\$ 88.929,35	R\$ 90.486,85	102%	-R\$ 1.557,50	-2%
	MAIO	4919	R\$ 69.693,53	R\$ 63.222,09	91%	R\$ 6.471,44	9%
	AGOSTO	5088	R\$ 69.693,53	R\$ 71.682,59	103%	-R\$ 1.989,06	-3%
	OUTUBRO	5179	R\$ 99.693,53	R\$ 99.976,94	100,28%	-R\$ 283,41	-0,28%
	OUTUBRO	Reforço Empenho R\$ 30 mil					
	TOTAL		R\$ 328.009,93	R\$ 325.368,47	99%	R\$ 2.641,46	1%
			Média Mês	R\$ 27.114,04			
TOTAL 2022 A 2025 PREVISTO E EXECUTADO			VLR PREVISTO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
			R\$ 1.249.530,00	R\$ 1.006.119,44	81%	R\$ 243.410,56	19%
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO EM 2025			VLR ESTIMADO	VLR EXECUTADO	%	SALDO	%
			R\$ 1.254.483,49	R\$ 1.006.119,44	80%	R\$ 248.364,05	20%

3.6.2. Com relação ao contrato atual, foi feito o levantamento dos produtos mais consumidos em termo custos (valor) através da metodologia da Curva ABC, conforme Anexo III - Histórico Estimativa e Quantidades e Curva ABC (SEI 5666257):

Classe	Corte %	Proporção de Itens %	Proporção de Valor %	Proporção de Custos (R\$)
A	80%	28,99%	79,97%	R\$ 863.084,54
B	95%	21,74%	15,03%	R\$ 162.181,61
C	100%	49,28%	5,00%	R\$ 53.982,46
TOTAL				R\$ 1.079.248,60



Item	Descrição do Material / Referências	Unidade	Qtde. Mensal Estimada 2022	Qtde. Mensal Estimada 2025	NOVA ESTIMATIVA	IPCA 3º ANO 2025	QTDE TOTAL ESTIMADA INICIAL	QTDE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO	VALOR TOTAL EXECUTADO ATUALIZADO	PORCENTAGEM INDIVIDUAL	PORCENTAGEM ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
						1,0449273	2022	2025	2025	2025			
6	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF, INDALIA, NOBRE, SULLEG, SCOTT.	Fardo	40	110	120	R\$ 65,47	1440	4037	R\$ 248.985,23	R\$ 264.305,01	24,49%	24,49%	A
13	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M.	Galão	5	20	17	R\$ 84,66	180	586	R\$ 46.379,41	R\$ 49.610,95	4,60%	29,09%	A
15	Aromatizante ambiental, concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M	Galão	10	12	17	R\$ 73,37	360	633	R\$ 43.888,54	R\$ 46.444,65	4,30%	33,39%	A

53	Pano multiuso rolo, picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção. Referências: 3M, BETTANI, SUPER PRO, NOBRE	Unidade	2	3	7	R\$ 197,48	72	228	R\$ 43.006,23	R\$ 45.026,42	4,17%	37,56%	A
5	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). Referências: SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, ABSOLUTO	Fardo	15	15	13	R\$ 90,30	540	447	R\$ 38.020,69	R\$ 40.366,04	3,74%	41,30%	A
3	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	Fardo	10	11	10	R\$ 107,24	360	354	R\$ 35.767,05	R\$ 37.961,69	3,52%	44,82%	A
17	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	5	12	15	R\$ 75,63	180	495	R\$ 35.411,28	R\$ 37.436,79	3,47%	48,29%	A
25	Óleo de Peroba/Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO, POLIFLOR, DESTAC	Frasco	6	20	28	R\$ 37,25	216	983	R\$ 34.605,00	R\$ 36.617,28	3,39%	51,68%	A
16	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 und) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: HARPIC, PATO, GLADE, SANY	Caixa	90	120	140	R\$ 6,43	3240	5187	R\$ 31.502,92	R\$ 33.374,11	3,09%	54,77%	A
18	Detergente clorado para limpeza geral, alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	10	10	15	R\$ 56,44	360	554	R\$ 29.620,56	R\$ 31.267,88	2,90%	57,67%	A
23	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, diluição até 1:20, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	5	15	12	R\$ 74,50	180	391	R\$ 26.992,62	R\$ 29.129,92	2,70%	60,37%	A
9	Alcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Litro	75	100	80	R\$ 10,50	2700	2684	R\$ 26.624,49	R\$ 28.176,31	2,61%	62,98%	A
28	Sabonete líquido concentrado, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, QUIMILAB, PREMISSE	Galão	30	25	25	R\$ 33,86	1080	771	R\$ 24.484,50	R\$ 26.109,24	2,42%	65,40%	A
11	Cloro líquido concentrado, 5% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizado (5 litros) diluição 1:4 - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	5	15	22	R\$ 31,61	180	811	R\$ 24.281,63	R\$ 25.632,89	2,38%	67,77%	A
61	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 und). Referências: EMBRAS, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	25	25	26	R\$ 27,09	900	907	R\$ 23.470,96	R\$ 24.571,81	2,28%	70,05%	A
10	Cera CARNAÚBA impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	10	2	3	R\$ 191,90	360	124	R\$ 21.833,18	R\$ 23.795,19	2,20%	72,26%	A
2	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, INDAIAL, MILI, NOBRE	Fardo	20	15	12	R\$ 53,62	720	426	R\$ 21.456,68	R\$ 22.841,35	2,12%	74,37%	A
14	Desodorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR, GLADE, FACILITA, QUIMILAB	Frasco	20	35	50	R\$ 12,42	720	1839	R\$ 21.680,58	R\$ 22.834,58	2,12%	76,49%	A
39	Esponha dupla face - não risca - azul Antibacteriana. Referências: BOMBRI, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	100	80	80	R\$ 6,77	3600	2819	R\$ 17.943,26	R\$ 19.092,60	1,77%	78,26%	A
20	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10. (galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	5	10	7	R\$ 73,37	180	252	R\$ 17.292,83	R\$ 18.489,81	1,71%	79,97%	A
4	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, macio, alta qualidade, medindo mínimo 10cm x 20cm, 8000 folhas. Referências: PERSONAL, INDAIAL, ELITE, NOBRE, MILI	Caixa	50	50	15	R\$ 108,82	1800	167	R\$ 17.038,91	R\$ 18.172,39	1,68%	81,65%	B
51	Pano de chão 47 x 75 cm 100% algodão, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente. Referências: ESFREBOM, POSITIVA, CONDOR	Unidade	150	150	100	R\$ 5,63	5400	3147	R\$ 16.809,03	R\$ 17.726,21	1,64%	83,30%	B
19	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB, BOMBRI, L	Galão	26	20	25	R\$ 18,06	936	907	R\$ 15.462,71	R\$ 16.381,21	1,52%	84,81%	B
29	Selador para pisos vinílicos, Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	15	6	0	R\$ 135,46	540	110	R\$ 13.593,52	R\$ 14.900,22	1,38%	86,20%	B
26	Removedor de cera, diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	5	5		R\$ 81,27	180	175	R\$ 13.114,95	R\$ 14.222,93	1,32%	87,51%	B
62	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08, (pct com 100 und). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	10	10	10	R\$ 39,87	360	335	R\$ 12.709,59	R\$ 13.356,24	1,24%	88,75%	B
60	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06, (pct com 100 und). Referências: EMBRAS, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	50	30	30	R\$ 15,80	1800	796	R\$ 11.913,77	R\$ 12.579,39	1,17%	89,92%	B
22	Limpa manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5, produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: OXI AUDAX	Galão	3	3	0	R\$ 135,46	108	80	R\$ 10.003,15	R\$ 10.836,52	1,00%	90,92%	B
59	Saco de lixo preto 40 litros, (pct com 100 und). Referências: EMBRAS, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	10	20	30	R\$ 9,82	720	874	R\$ 8.093,70	R\$ 8.583,20	0,80%	91,72%	B
24	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	2	2	4	R\$ 67,62	72	113	R\$ 7.275,03	R\$ 7.640,54	0,71%	92,42%	B
58	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08, pct com 100 und. Referências: EMBRAS, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	5	10	0	R\$ 23,70	180	292	R\$ 6.561,36	R\$ 6.921,83	0,64%	93,07%	B
67	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	10	20	22	R\$ 7,79	720	781	R\$ 5.729,72	R\$ 6.083,01	0,56%	93,63%	B
33	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	25	18	18	R\$ 9,52	900	620	R\$ 5.609,71	R\$ 5.899,81	0,55%	94,18%	B
38	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA, CRYSMAR, BETTANIN, WESTERN	Unidade	5	5	4	R\$ 36,69	180	135	R\$ 4.616,67	R\$ 4.952,63	0,46%	94,63%	B
27	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA, BRIHAHNT, OMO	Unidade	40	20	22	R\$ 5,00	1440	785	R\$ 3.731,84	R\$ 3.925,47	0,36%	95,00%	B
66	Vassoura de pelos 30 cm, cabo 120 (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	10	20	10	R\$ 10,95	720	335	R\$ 3.353,09	R\$ 3.668,05	0,34%	95,34%	C
49	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	10	10	8	R\$ 12,92	360	273	R\$ 3.237,72	R\$ 3.528,47	0,33%	95,66%	C
50	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho. Referências: DANNY, THOMPSON, ATLAS, VONDER	Pacote	12	12	4	R\$ 25,40	432	120	R\$ 2.748,02	R\$ 3.047,77	0,28%	95,95%	C
34	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (1 litro). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	24	9	6	R\$ 16,04	864	190	R\$ 2.829,22	R\$ 3.047,66	0,28%	96,23%	C

	litro). Referências: BRALIMPIA, NUBRE, PERFELI												
30	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	Frasco	6	8	6	R\$ 12,98	216	200	R\$ 2.364,67	R\$ 2.596,25	0,24%	96,47%	C
21	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: RAID, SBP, BAYGON	Frasco	15	10	6	R\$ 10,61	540	225	R\$ 2.201,99	R\$ 2.387,42	0,22%	96,69%	C
47	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	35	35	15	R\$ 4,96	1260	476	R\$ 2.182,65	R\$ 2.358,79	0,22%	96,91%	C
37	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	15	5	8	R\$ 9,26	540	240	R\$ 2.096,93	R\$ 2.221,49	0,21%	97,12%	C
52	Pano de copa 40 x 60 100% algodão, alto grau de absorção. Referências: SANTISTA, LIPPER, H. CARVALHO TEXTIL	Unidade	20	30	20	R\$ 3,22	720	648	R\$ 1.935,65	R\$ 2.084,68	0,19%	97,31%	C
44	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	10	4	0	R\$ 22,46	360	89	R\$ 1.813,57	R\$ 1.999,23	0,19%	97,49%	C
8	Alcool Gel 70% com Aloe Vera, registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	20	1	1	R\$ 77,89	720	25	R\$ 1.785,64	R\$ 1.947,19	0,18%	97,67%	C
48	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	25	25	12	R\$ 4,75	900	397	R\$ 1.725,92	R\$ 1.886,65	0,17%	97,85%	C
57	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06, pct com 100 und. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	5	10	0	R\$ 14,45	360	122	R\$ 1.588,38	R\$ 1.762,74	0,16%	98,01%	C
45	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	5	5	0	R\$ 22,35	180	78	R\$ 1.585,83	R\$ 1.743,33	0,16%	98,17%	C
55	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, (pct com 100 und). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	3	2	2	R\$ 39,51	108	42	R\$ 1.574,81	R\$ 1.659,34	0,15%	98,33%	C
43	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	10	4	0	R\$ 23,59	360	69	R\$ 1.468,34	R\$ 1.627,85	0,15%	98,48%	C
31	Balde plástico reforçado, com alça metal, 5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	10	5	4	R\$ 13,43	360	118	R\$ 1.482,19	R\$ 1.585,07	0,15%	98,63%	C
46	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	30	30	10	R\$ 4,96	1080	304	R\$ 1.377,66	R\$ 1.506,46	0,14%	98,77%	C
40	Espanja dupla face multiuso, verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRIIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	20	40	60	R\$ 0,73	720	1967	R\$ 1.374,68	R\$ 1.443,23	0,13%	98,90%	C
68	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	Unidade	5	5	3	R\$ 17,50	180	82	R\$ 1.344,76	R\$ 1.434,71	0,13%	99,03%	C
54	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 und). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	3	3	2	R\$ 22,58	108	62	R\$ 1.281,85	R\$ 1.399,72	0,13%	99,16%	C
32	Balde plástico reforçado, com alça metal, 10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	5	3	3	R\$ 12,52	180	105	R\$ 1.228,78	R\$ 1.314,44	0,12%	99,28%	C
35	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça. Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	10	5	4	R\$ 8,18	360	138	R\$ 1.054,04	R\$ 1.129,37	0,10%	99,39%	C
56	Saco de lixo azul 40 litros, pct com 100 und. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	5	5	0	R\$ 9,58	180	102	R\$ 883,74	R\$ 977,52	0,09%	99,48%	C
12	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE, QUIMILAB	Frasco	10	3	3	R\$ 11,63	360	83	R\$ 904,61	R\$ 965,01	0,09%	99,57%	C
36	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	10	4	3	R\$ 9,18	360	101	R\$ 864,77	R\$ 926,90	0,09%	99,65%	C
1	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	Unidade	15	15	25	R\$ 1,02	540	839	R\$ 810,83	R\$ 852,36	0,08%	99,73%	C
7	Alcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Frasco	30	5	2	R\$ 10,72	1080	66	R\$ 681,86	R\$ 707,76	0,07%	99,80%	C
69	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN, ASTRA, VONDER, TRAMONTINA	Unidade	2	2	0	R\$ 32,93	72	18	R\$ 549,95	R\$ 592,69	0,05%	99,85%	C
42	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	10	4	0	R\$ 8,80	360	67	R\$ 532,39	R\$ 589,91	0,05%	99,91%	C
41	Espanja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Unidade	5	5	2	R\$ 11,18	180	52	R\$ 514,80	R\$ 581,11	0,05%	99,96%	C
65	Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO, MMPANOS, BRATEST	Pacote	10	2	1	R\$ 12,42	72	19	R\$ 211,30	R\$ 235,92	0,02%	99,98%	C
63	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 und). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	3	3	0	R\$ 43,35	108	4	R\$ 153,60	R\$ 173,38	0,02%	100,00%	C
64	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 und). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	3	3	0	R\$ 55,31	108	0	R\$ -	R\$ -	0,00%	100,00%	C
TOTAL									R\$ 1.015.255,54	R\$ 1.079.248,60			

3.6.3. No que concerne a estimativa e ao histórico do consumo de produtos de limpeza e higiene, aqui tratados, tem-se o seguinte cenário de quantitativos executado e variações entre 2022-2025 e proposto para 2026-2029, Anexo III - Histórico Estimativa e Quantidades e Curva ABC (SEI 5666257).:

Lote	Item	PAPEIS			2022	2023-2025	2026		2022	2025	2026	
		Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	ESTIMATIVA MENSAL	MÉD MENSAL EXECUTADA	ESTIMATIVA MENSAL	VARIAÇÃO 2025-2026	ESTIMATIVA A 36 MESES	EXECUTADO 36 MESES	ESTIMATIVA 36 MESES	VARIAÇÃO 2025-2026
	1	293348	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla .	Unidade	15	22	25	14% ↑	540	839	900	7% ↑
	2	296845	Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem , fardo com 8 unids de 250m .	Fardo	20	11	10	-9% ↓	17	426	360	-15% ↓
	3	227864	Papel higiênico picotado, folha dupla , 100% celulose virgem , rolo 30m (fardo 64 und)	Fardo	10	9	8	-11% ↓	10	354	288	-19% ↓
	4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem , caixa com 8000 folhas .	Caixa	50	4	5	25% ↑	50	167	180	8% ↑
	5	417287	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com 2.000 folhas).	Fardo	40	104	80	-23% ↓	78	4036	2880	-29% ↓
	6	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada.	Fardo	15	11	13	18% ↑	13	447	468	5% ↑
	Item	UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE			2022	2023-2025	2026		2022	2025	2026	
		Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	ESTIMATIVA MENSAL	MÉD MENSAL EXECUTADA	ESTIMATIVA MENSAL	VARIAÇÃO 2025-2026	ESTIMATIVA A 36 MESES	EXECUTADO 36 MESES	ESTIMATIVA 36 MESES	VARIAÇÃO 2025-2026
	7	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal, 5-8 litros (Und).	Unidade	10	3	3	0% →	360	118	108	-8% ↓
	8	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal, 10-12 litros (Und).	Unidade	5	3	3	0% →	180	105	108	3% ↑
	9	307885	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	Unidade	25	16	18	13% ↑	900	620	648	5% ↑
	10	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	Unidade	24	5	6	20% ↑	864	190	216	14% ↑
	11	226944	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros)	Unidade	0	0	-	-	0	0	6	100% ↑
	12	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica .	Unidade	10	4	4	0% →	360	138	144	4% ↑
	13	227903	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos.	Unidade	0	0	1	100% ↑	0	0	36	100% ↑

1	14	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und).	Unidade	10	3	3	0%	⇒	360	101	108	7%	↑
	15	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und).	Unidade	15	6	6	0%	⇒	540	240	216	-10%	↓
	16	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente.	Unidade	5	3	3	0%	⇒	180	135	108	-20%	↓
	17	250722	Eponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	Pacote	33	24	25	4%	↑	1188	939	900	-4%	↓
	18	250722	Eponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	Pacote	7	17	15	-12%	↓	252	655	540	-18%	↓
	19	448266	Eponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros.	Unidade	5	1	1	0%	⇒	180	52	36	-31%	↓
	20	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds).	Pacote	10	2	2	0%	⇒	360	67	72	7%	↑
	21	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	Pacote	10	2	2	0%	⇒	360	69	72	4%	↑
	22	380233	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	Pacote	10	2	2	0%	⇒	360	89	72	-19%	↓
	23	380233	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	Pacote	5	2	3	50%	↑	180	78	108	38%	↑
	24	399899	Luva de proteção, borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	30	8	2	-75%	↓	1080	304	72	-76%	↓
	25	63260	Luva de proteção, borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	35	12	2	-83%	↓	1260	476	72	-85%	↓
	26	63320	Luva de proteção, borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	25	10	2	-80%	↓	900	397	72	-82%	↓
	27	419588	Luva de proteção de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente.	Pacote	10	7	2	-71%	↓	360	273	72	-74%	↓
	28	410631	Luva de proteção, reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica.	Pacote	12	3	1	-67%	↓	432	120	36	-70%	↓
	29	299630	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	Pacote	0	0	3	100%	↑	0	0	108	100%	↑
	30	432871	Pano/Flanela microfibr, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	0	0	2	100%	↑	0	0	72	100%	↑
	31	357462	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	150	81	80	-1%	↓	5400	3147	2880	-8%	↓
	32	259861	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	20	17	15	-12%	↓	720	648	540	-17%	↓
	33	350546	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção.	Unidade	2	6	4	-33%	↓	72	228	144	-37%	↓
	34	631404	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performace, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção.	Unidade	0	0	3	100%	↑	0	0	108	100%	↑
	35	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	3	2	2	0%	⇒	3	62	72	16%	↑
	36	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid).	Pacote	3	1	1	0%	⇒	108	42	36	-14%	↓
	37	470829	Saco de lixo azul 40 litros , (pct com 100 unid).	Pacote	5	3	5	67%	↑	180	102	180	76%	↑
	38	470832	Saco de lixo azul 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	5	3	5	67%	↑	180	122	180	48%	↑
	39	470833	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08 (pct com 100 unid).	Pacote	5	7	10	43%	↑	180	292	360	23%	↑
	40	470829	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid).	Pacote	10	22	20	-9%	↓	360	874	720	-18%	↓
	41	470832	Saco de lixo preto 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	50	20	22	10%	↑	1800	796	792	-1%	↓
	42	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08 (pct com 100 unid).	Pacote	25	23	25	9%	↑	900	907	900	-1%	↓
	43	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08 (pct com 100 unid).	Pacote	10	9	10	11%	↑	360	335	360	7%	↑
	44	285634	Vassoura de pelo sintético, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und).	Unidade	10	9	10	11%	↑	360	335	360	7%	↑
	45	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und).	Unidade	10	20	22	10%	↑	360	781	792	1%	↑
	46	151014	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	Unidade	5	2	3	50%	↑	180	82	108	32%	↑
	Item	ACESSÓRIOS DE LIMPEZA				2022	2023-2025	2026		2022	2025	2026		
		Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	ESTIMATIVA MENSAL	MÉD MENSAL EXECUTADA	ESTIMATIVA MENSAL	VARIÇÃO 2025-2026	ESTIMATIV A 36 MESES	EXECUTADO 36 MESES	ESTIMATIVA 36 MESES	VARIÇÃO 2025-2026		
	47	229944	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade	0	0	2	100%	↑	0	0	72	100%	↑
	48	229944	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade	0	0	2	100%	↑	0	0	72	100%	↑
	49	229944	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade	0	0	2	100%	↑	0	0	72	100%	↑
	50	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	Caixa	0	0	1	100%	↑	0	0	42	100%	↑
	51	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso	Caixa	0	0	1	100%	↑	0	0	48	100%	↑
	52	422811	Dispenser para Papel Higiénico em Rolo 300m	Unidade	0	0	-	-	0	0	50	100%	↑	
	53	337578	Dispenser para Papel Higiénico Interfolhado	Unidade	0	0	-	-	0	0	50	100%	↑	
	54	309966	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado	Unidade	0	0	-	-	0	0	50	100%	↑	
	55	469570	Dispenser para Sabonete Líquido ou Álcool Gel	Unidade	0	0	-	-	0	0	50	100%	↑	
	56	614590	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510	Unidade	0	0	1	100%	↑	0	0	36	100%	↑
	57	227902	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510	Unidade	0	0	3	100%	↑	0	0	108	100%	↑
58	463230	Diluidor para Saneantes Concentrados	Unidade	0	0	-	-	0	0	10	100%	↑		
59	229943	Luva para lavador de vidro 35cm	Unidade	0	0	2	100%	↑	0	0	84	100%	↑	
60	229943	Luva para aplicador de cera 35cm	Unidade	0	0	2	100%	↑	0	0	81	100%	↑	
61	623696	Refil mop úmido, algação, com cinta, ponta dobrada, peso 340g	Unidade	0	0	18	100%	↑	0	0	660	100%	↑	
62	627044	Refil mop pó 60cm 100% acrílico	Unidade	0	0	18	100%	↑	0	0	660	100%	↑	
63	627044	Refil microfibr mop spray 40 a 50cm	Unidade	0	0	18	100%	↑	0	0	660	100%	↑	

Lote	Item	PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS			2022	2023-2025	2026		2022	2025	2026	
		Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	ESTIMATIVA MENSAL	MÉD MENSAL EXECUTADA	ESTIMATIVA MENSAL	VARIAÇÃO 2025-2026	ESTIMATIVA A 36 MESES	EXECUTADO 36 MESES	ESTIMATIVA 36 MESES	VARIAÇÃO 2025-2026
2	64	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	30	2	2	0% ➡	1080	66	72	9% ⬆
	65	269941	Álcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Litro	75	69	70	1% ⬆	2700	2684	2520	-6% ⬆
	66	226787	Cera profissional de CARNAÚBA para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	10	3	3	0% ➡	360	124	108	-13% ⬆
	67	343298	Cloro líquido concentrado, mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizado (5 litros) diluição 1:4 - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	5	21	16	-24% ⬇	180	811	576	-29% ⬇
	68	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	10	3	3	0% ➡	360	83	108	30% ⬆
	69	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	5	15	13	-13% ⬇	180	586	468	-20% ⬇
	70	331905	Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml)	Frasco	20	47	20	-57% ⬇	720	1839	720	-61% ⬇
	71	465064	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Caixa	90	133	60	-55% ⬇	3240	5187	2160	-58% ⬇
	72	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	5	13	10	-23% ⬇	180	496	360	-27% ⬇
	73	472191	Detergente clorado para limpeza geral, CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	10	14	10	-29% ⬇	360	554	360	-35% ⬇
	74	226698	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	Unidade	260	230	150	-35% ⬇	9360	9070	5400	-40% ⬇
	75	307796	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Pacote	0	0	50	100% ⬆	0	0	1800	100% ⬆
	76	434597	Essência aromatizante, concentrado, 120ml	Unidade	0	0	30	100% ⬆	0	0	1080	100% ⬆
	77	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	5	6	7	17% ⬆	180	252	252	0% ➡
	78	462542	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	15	6	6	0% ➡	540	225	216	-4% ⬇
	79	341830	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibr, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico.	Unidade	0	0	4	100% ⬆	0	0	144	100% ⬆
	80	289840	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, concentrado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	0	0	30	100% ⬆	0	0	1080	100% ⬆
	81	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	5	10	8	-20% ⬇	12	391	288	-26% ⬇
	82	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	2	3	3	0% ➡	72	113	108	-4% ⬇
	83		Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml	Frasco	0	0	1	100% ⬆	0	0	36	100% ⬆
	84	307513	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	5	20	15	-25% ⬇	180	737	540	-27% ⬇
	85	368712	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	0	0	2	100% ⬆	0	0	72	100% ⬆
	86	422204	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	0	0	10	100% ⬆	0	0	360	100% ⬆
	87	350879	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml)	Unidade	1	5	4	-20% ⬇	36	245	144	-41% ⬇
	88	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó (800g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	40	20	20	0% ➡	1440	785	720	-8% ⬇
	89	244258	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	0	0	15	100% ⬆	0	0	540	100% ⬆
	90	472873	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmetico, (5 litros) - Cosmetico com Registro Válido na Anvisa. A Fragaância será definida entre as de referência no momento do pedido.	Galão	30	20	17	-15% ⬇	1080	771	612	-21% ⬇
	91	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	6	3	3	0% ➡	216	200	108	-46% ⬇

3.6.4. Determinados itens não apresentam **previsão de consumo mensal**, tendo seus quantitativos estimados de forma **global para o período contratual**, em razão de não possuírem, no momento do planejamento, **data definida para a respectiva aquisição**, o que justifica sua projeção agregada.

3.6.5. Os itens identificados na planilha com **destaque em célula laranja** correspondem a **novos produtos**, para os quais **não há histórico estatístico de consumo**, tendo sua estimativa sido realizada com base em critérios técnicos, necessidade operacional e análise comparativa de itens de natureza similar.

3.6.6. Os **acessórios de limpeza** igualmente não dispõem de estatística histórica de consumo, uma vez que se trata da **primeira contratação em que o fornecimento desses itens é incorporado ao escopo do fornecimento**, decisão motivada por **dificuldades recorrentes de abastecimento verificadas em contratos anteriores**, conforme registrado pela equipe de planejamento.

3.6.7. As **colunas de variação** constantes das planilhas permitem identificar, de forma objetiva, os **acréscimos, reduções ou manutenção** dos quantitativos estimados, a partir da comparação entre o consumo histórico apurado e as projeções adotadas para a nova contratação, subsidiando a análise de consistência das estimativas realizadas.

3.7. Estimativa de custos para o novo contrato:

3.7.1. Considerando os **quantitativos estimados** definidos nos itens anteriores, a **atualização dos preços praticados no mercado**, as **projeções de eventual ampliação do fornecimento** de produtos de limpeza e higiene ao longo da vigência contratual, bem como os **parâmetros orçamentários disponíveis**, foi elaborada a **estimativa de custos da contratação**, cujos valores consolidados encontram-se discriminados na **tabela a seguir**, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

LOTE / GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR TRIENAL (R\$)
1	1 a 6	Fornecimento contínuo de produtos de limpeza, asseio e higienização à Justiça Federal na Paraíba, constantes nos itens 1 a 6 - PAPEIS, conforme descrito no Anexo II.	R\$ 18.396,17	R\$ 220.754,04	R\$ 662.262,12
	7 a 46	Fornecimento contínuo de utensílios de limpeza, asseio, conservação e higienização à Justiça Federal na Paraíba, constantes nos itens 7 a 46 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, conforme descrito no Anexo II.	R\$ 10.418,26	R\$ 125.019,08	R\$ 375.057,24
	47 a 63	Fornecimento contínuo de acessórios para equipamentos de limpeza, asseio, conservação e higienização à Justiça Federal na Paraíba, constantes nos itens 47 a 63 - ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS, conforme descrito no Anexo II.	R\$ 2.661,08	R\$ 31.933,01	R\$ 95.799,04
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 31.475,51	R\$ 377.706,13	R\$ 1.133.118,40
2	64 a 91	Fornecimento contínuo de produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização à Justiça Federal na Paraíba, constantes nos itens 7 a 24 - PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, conforme descrito no Anexo II.	R\$ 12.259,31	R\$ 147.111,68	R\$ 441.335,04
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 12.259,31	R\$ 147.111,68	R\$ 441.335,04
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 43.734,82	R\$ 524.817,81	R\$ 1.574.453,44

3.7.2. Registre-se que, no **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, a estimativa de custos para a contratação, considerando o período inicial de **36 (trinta e seis) meses**, foi fixada em **R\$ 1.077.831,72**, tendo a proposta vencedora alcançado o valor de **R\$ 1.046.618,28**, o que representou uma **redução de aproximadamente 2,95%** em relação ao valor estimado.

3.7.3. O **Contrato nº 08/2022**, decorrente daquele certame, encerrou-se após **42 (quarenta e dois) meses de execução**, com o **valor total executado e corrigido até novembro de 2025** de **R\$ 1.079.248,60**, o que evidencia relativa aderência entre a estimativa inicial e o custo efetivamente incorrido ao longo da execução contratual.

3.7.4. Para a nova contratação prevista para o exercício de **2026**, a **estimativa global de custos** foi fixada em **R\$ 1.574.453,44**, representando um acréscimo estimado de **R\$ 495.204,84**, equivalente a aproximadamente **46%**, quando comparada ao valor total executado e corrigido do contrato anterior.

3.7.5. O referido acréscimo decorre, de forma objetiva e justificada, dos seguintes fatores principais:

- adoção de marcas de referência com padrão de qualidade superior**, amplamente consolidadas no mercado e de fácil acesso pelas licitantes, o que impacta diretamente o valor unitário de determinados itens;
- ampliação do escopo do fornecimento**, com inclusão de **novos itens**, notadamente **acessórios de limpeza**, cujo valor estimado passou a representar **R\$ 95.799,04** na nova estimativa; e,
- aumento do número de itens licitados**, que passou de **69 para 92 itens**, bem como a **revisão dos quantitativos estimados** de produtos já existentes, à luz do histórico de consumo e das necessidades atuais da Instituição.

3.7.6. Importante destacar que os valores estimados representam **referência máxima para a licitação**, podendo ser **reduzidos em razão da competitividade do certame**, conforme o critério de julgamento a ser adotado.

3.7.7. Sem prejuízo da estimativa global de custos e da competitividade do certame, **poderá a Administração, de forma motivada e no interesse público**, promover a **redução quantitativa do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos da legislação vigente, **caso se verifique, durante a execução contratual, extrapolação anual dos limites de disponibilidade orçamentária** previamente atestados.

3.7.8. A eventual redução de que trata este item terá **natureza administrativa e não sancionatória**, devendo observar o nexo com o objeto contratado, a proporcionalidade da medida, a formalização do respectivo termo aditivo e o pagamento das obrigações regularmente executadas até a data da alteração.

3.8. Providências a serem adotadas pela Administração:

3.8.1. Considerando que a contratação em análise consiste na **continuidade do fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, mediante novo processo licitatório para suprir demanda já existente no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, **não se mostra necessária a adoção de providências adicionais de adequação física, estrutural ou logística** por parte da Administração, sendo a infraestrutura atualmente disponível suficiente para a execução regular do fornecimento.

3.9. Dependência com outras contratações correlatas e/ou interdependentes:

3.9.1. A contratação tratada no presente processo administrativo possui **relação funcional e complementar** com o **Contrato nº 46/2025**, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e higienização, iniciado em 11 de dezembro de 2025, **sem prejuízo da autonomia entre os ajustes**, uma vez que o referido contrato tem por objeto a **mão de obra**, enquanto a presente contratação se destina **exclusivamente ao fornecimento dos insumos necessários à adequada execução dos serviços**.

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável:

4.1.1. A partir do **levantamento da legislação e das normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação**, foram identificados, como **principais referenciais normativos**, aqueles destacados a seguir:

4.1.1.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- a) [Lei nº 6.360/1976](#). Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos ... cosméticos, saneantes.
- b) [Decreto nº 79.094/1977](#). Regulamenta a Lei nº 6.260/1976.
- c) [Decreto nº 12.688/2025](#). Regulamenta o art. 32, § 1º, e o art. 33, § 1º, da [Lei nº 12.305](#), de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de embalagens de plástico.
- d) [RDC ANVISA nº 47/2013](#). Regulamenta boas práticas para fabricação para produtos saneantes e cosméticos.
- e) [RDC ANVISA nº 774/2023](#). Dispõe sobre as condições para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com ação antimicrobiana.
- f) [RDC ANVISA nº 989/2025](#). Dispõe sobre a regularização e a classificação de produtos saneantes, de acordo com o risco à saúde.
- g) [Instrução Normativa nº 394/2025](#). Dispõe sobre requisitos gerais, tolerância analíticas, escoamento de rótulos, lista de categorias e comprovação do prazo de validade de produtos saneantes, nos termos da RDC nº 989/2025.

4.1.1.2. LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO

- a) [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- c) [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- d) [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- e) [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta,

autárquica e fundacional e dá outras providências;

- f) [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- h) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- i) [Portaria da Direção do Foro de nº 40/2022](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da [Lei nº 14.133/2021](#), no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;
- j) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;
- k) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,
- l) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022](#). Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

4.2.1. Consideradas as **alternativas existentes no mercado** para o atendimento da demanda institucional por **produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, bem como as **modelagens de contratação legalmente admitidas** para o fornecimento desses insumos, foi realizado o **levantamento das soluções aplicáveis**, as quais se encontram **consolidadas na tabela a seguir**, para fins de **análise comparativa e definição da solução mais adequada**:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	PARECER
Fornecimento dos materiais no âmbito do próprio contrato de prestação de serviços - por demanda ou por fornecimento global	a) Realização de apenas uma licitação; b) menor quantidade de contratos para gerir; c) inexistência de conflitos em relação à qualidade dos materiais e serviços prestados;	a) grande complexidade de controle de serviços e materiais conjuntamente (inclusive quanto à forma de fornecimento); b) fornecimento de materiais e produtos por empresa não especializada na comercialização; c) maior custo por contratação em empresa interposta para fornecer materiais e produtos que não seriam comercializados diretamente por ela.	Solução adotada atualmente que se mostrou bastante precária para garantir uma boa qualidade na execução dos serviços. Não recomendada.
Aquisição de materiais e produtos para estoque em Almoxarifado	a) Melhor qualidade dos produtos; b) contratação por meio de empresas especializadas em comercialização de produtos e materiais de limpeza; c) menor custos de aquisição;	a) Realização anual ou bienal de licitação específica para formalização de registro de preços ou contratação; b) utilização de grandes espaços para estoques regulares de produtos e materiais de limpeza no Almoxarifado; c) maiores custos operacionais com controles de estoques no Almoxarifado;	Solução não recomendada , sobretudo em face das limitações de espaço e estrutura de Almoxarifado da Instituição, bem como do maior dispêndios burocrático com aquisição.
Fornecimento contínuo mensal por demanda a partir da necessidade real no dia a dia da execução dos serviços	a) Realização de uma licitação específica cuja contratação de fornecimento contínuo (Lei 14.133/2021); b) melhor escolha da qualidade dos produtos por meio de especificações técnicas especializadas; c) contratação por meio de empresas especializadas em comercialização de produtos e materiais de limpeza; d) menor custos de aquisição; e) não necessidade de gestão de estoques em Almoxarifado;	a) Realização de duas licitações para atender as demandas de serviço e de fornecimento de produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização da Instituição; b) possibilidade de conflitos entre os contratados em relação ao resultado de baixa qualidade;	Solução proposta pela equipe de planejamento , sobretudo em razão da grande redução de procedimentos burocráticos, da não necessidade de estoques permanentes e da maior possibilidade de contratação de fornecedor especializados.

4.3. Levantamento de empresas especializadas existentes no mercado

4.3.1. A partir da realização dos estudos mercadológicos, constatou-se a existência de **empresas especializadas no mercado** que atuam na **comercialização dos produtos e materiais indicados na solução adotada**, as quais foram **consultadas para fins de pesquisa de preços**, conforme registros de consultas, respostas e orçamentos constantes do **Anexo IV – Pesquisa de Preços Local** (SEI nº 5666876):

UF	EMPRESA CONSULTADA	CNPJ	Telefone	E-mail	Site	Endereço	APRESENTARAM ORÇAMENTO
PB	Multquil	41.116.302/0001-07	(83) 3235-5800 (83) 99153-4004	multquil@gmail.com	https://www.multquil.com.br/	Rua Waldemar de Mesquita Acioly, 1385-A - Parque das Três Ruas - Bancários, João Pessoa - PB CEP:58051-420	SIM
PB	Cistallimp	04.358.556/0001-05	(83) 99388-7644	vendas2@cistallimp.com.br	https://www.cistallimp.com.br/	Av. Senador Ruy Carneiro, 485 - Tambau, João Pessoa - PB CEP: 58.039-181	SIM
PB	GM Limpeza	19.012.966/0001-77	(83) 99413-5715	gm_vendas1@hotmail.com	https://gmlimpeza.com/	BR 230, 12500 - Lote Parque Esperança, Cabedelo - PB CEP: 58.310-000	NÃO
PB	Prolimp	41.558.421/0001-10	(83) 98767-9408	vendasramonmarinho@outlook.com	-	Rua Abelardo Targino da Fonseca, 851 - Sala 002 - Bairro Cuiá CEP: 58.077-038	NÃO
PB	Dicoplast	19.107.198/0001-16	(84) 99117-2136	janaina.lobes@dicoplastpb.com.br	https://grupodicoplast.com.br/	Av. Gen. Edson Ramalho, 170 - Manaira, João Pessoa CEP: 58.038-100	INCOMPLETO
PB	Forlimp	19.750.069/0001-60	(83) 99907-0216	forlimp2014@gmail.com	-	Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, 12 - Água Fria, João Pessoa - PB CEP: 58.073-479	SIM

4.4. Levantamento de valores de mercado

4.4.1. Para a estimativa dos valores da futura contratação, foi realizada **pesquisa de preços em múltiplas fontes**, contemplando:

- a) **preços oficiais**, conforme registros constantes do **Anexo IV-C – Pesquisa Gov (SEI nº 5666908)**;
- b) **preços praticados no mercado eletrônico**, conforme **Anexo IV-B – Pesquisa de Preços na Internet (SEI nº 5666888)**; e
- c) **preços obtidos junto a fornecedores locais**, conforme **Anexo IV-A – Pesquisa de Preços Local (SEI nº 5652364)**.

4.4.2. A análise comparativa das informações coletadas evidenciou **compatibilidade e aderência entre os preços apurados nas diferentes fontes**, inclusive considerando a adoção de **marcas de referência**, sem prejuízo da competitividade do certame, conforme demonstrado no **Anexo V – Planilha de Preços Médios (SEI nº 5666876)**.

4.4.3. Em razão do exposto, e considerando tratar-se de **fornecimento contínuo de bens**, a estimativa dos valores máximos da futura contratação foi realizada nos termos do [art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), mediante **pesquisa de preços em fontes diversificadas e idôneas**, observadas as orientações constantes do **Manual de Pesquisa de Preços** adotado pela Administração.

4.5. Levantamento de outras contratações semelhantes:

4.5.1. No levantamento realizado junto a **contratações firmadas por outras Seções Judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região e pelo TRF5**, verificou-se a **existência de diferentes modelagens contratuais** para atendimento de demandas relacionadas à limpeza, asseio e higienização, incluindo:

- a) contratações que **reúnem, em um único ajuste, serviços e fornecimento de materiais**; e
- b) contratações que **segregam os serviços da aquisição de insumos**, por meio de contratos distintos.

4.5.2. Observou-se, ainda, que, nas contratações analisadas, **não há padronização quanto à adoção de marcas de referência sem aceitação de produtos similares**, circunstância que **limita a comparabilidade direta de preços**, sobretudo quando considerados os diferentes padrões de qualidade, composição dos objetos e estratégias de contratação adotadas por cada órgão.

4.5.3. Registre-se que a **Justiça Federal no Rio Grande do Norte – JFRN**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 0004222-69.2023.4.05.7100**, apresentou maior aproximação metodológica em relação a alguns itens de fornecimento; todavia, os **preços ali praticados referem-se ao exercício de 2023**, razão pela qual **não se mostram suficientes, por si sós, para subsidiar a estimativa atual**, sem a devida atualização monetária e compatibilização com o escopo da presente contratação.

4.5.4. As diferenças metodológicas observadas reforçam a adequação da solução adotada pela JFPB ao seu contexto específico.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame

5.1.1. O critério de julgamento a ser adotado no processo licitatório será o de **menor preço global por grupo**, em conformidade com a natureza do objeto e com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.2. Previamente ao julgamento das propostas, deverá ser verificada a **conformidade técnica dos produtos ofertados** com as especificações, requisitos e padrões de qualidade estabelecidos no **Termo de Referência e seus anexos**, constituindo condição para a aceitabilidade das propostas.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais

5.2.1. À luz do disposto na [Lei nº 14.133/2021](#), identificam-se **diversas modalidades e ritos procedimentais legalmente admitidos** para a realização do processo licitatório, cuja escolha deve observar a **natureza do objeto**, as **condições da contratação** e os **princípios da eficiência, competitividade e economicidade**, os quais se encontram **resumidos na tabela a seguir**, para fins de análise comparativa:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço Maior desconto	Eletrônica Presencial	Aberto Aberto-fechado Fechado-aberto	Proposta-habilitação Habilitação- proposta	Público Sigiloso

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço**;
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto-fechado**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Requisitos do objeto proposto:

5.3.1. Requisitos do preço:

5.3.1.1. Não serão aceitas propostas com preços:

- a) **unitários ou global superiores àqueles** estimados pela Administração;
- b) **inexequíveis** em relação ao valor global proposto.

5.3.1.2. Os preços propostos deverão ser **fixos e finais**, devendo contemplar **todos os custos diretos e indiretos** necessários ao completo fornecimento do objeto, inclusive, mas não se limitando a:

- a) tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- b) custos de aquisição, embalagem, armazenamento, transporte, carga e descarga;
- c) seguros, fretes, logística e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- d) eventuais custos relacionados ao atendimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

5.3.1.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a alegação posterior de omissão de custos ou solicitação de reajustes, repactuações ou reequilíbrios em razão de despesas que deveriam ter sido consideradas na formação do preço.

5.3.2. Requisitos da proposta comercial:

5.3.2.1. Os requisitos de qualidade do objeto visam assegurar que os produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização ofertados atendam **integralmente às especificações técnicas, sanitárias, funcionais e de desempenho** definidas no Termo de Referência e em seus anexos, garantindo o padrão de qualidade exigido pela Administração.

5.3.2.2. A proposta comercial deverá ser apresentada **por escrito**, em meio eletrônico, devidamente **assinada pelo representante legal** do licitante, contendo, no mínimo:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail institucional e nome do representante legal;
- b) identificação clara do certame, do(s) grupo(s) de itens cotado(s) e da validade da proposta;
- c) declaração expressa de que o licitante **conhece e aceita integralmente** as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.3.2.3. O licitante deverá **cotar todos os itens** integrantes do(s) grupo(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, **sob pena de desclassificação**, vedada a cotação parcial de itens dentro do mesmo grupo.

5.3.2.4. A exigência de cotação integral por grupo visa preservar a **isonomia entre os licitantes** e, sobretudo, permitir o **julgamento objetivo da proposta mais vantajosa à Administração**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.3.2.5. Para cada item cotado, o licitante deverá **indicar expressamente a marca e o fabricante** do produto ofertado, observando, obrigatoriamente, as **marcas de referência padrão** definidas no Termo de Referência e em seus anexos.

5.3.2.6. Excepcionalmente, será admitida a oferta de produto ou material **similar ou equivalente àqueles constantes das marcas de referência padrão**, desde que observadas **todas as condições, limites e procedimentos** previstos no [art. 42 da Lei nº 14.133/2021](#) e no **item específico deste Termo de Referência que disciplina a similaridade**, cabendo ao licitante:

- a) comprovar, de forma documental e técnica, a **equivalência funcional, qualitativa e de desempenho** do produto ou material similar proposto;
- b) apresentar registros sanitários, laudos, fichas técnicas e demais documentos necessários para comprovação da qualidade do produto ou material similar proposto;
- c) demonstrar a **compatibilidade econômica** com o produto de referência no mercado;
- d) submeter-se à **análise técnica da Fiscalização**, não constituindo a aceitação da similaridade direito subjetivo do licitante.

5.4. Requisitos de habilitação:

5.4.1. O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão estabelecer, de forma **objetiva e impessoal**, os **requisitos de habilitação** exigidos para a seleção do futuro contratado, **estritamente limitados ao necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), abrangendo, quando aplicável:

5.4.1.1. Qualificação técnica

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - ANVISA - Grupo 2

- a.1) Comprovação da autorização para funcionamento emitida pela ANVISA, nos termos fixados na [Resolução RDC nº 16/2014 - ANVISA](#).

b) Capacidade técnico-operacional - Grupos 1 e 2

b.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de **produtos e materiais de natureza e complexidade semelhantes** aos do objeto licitado, observado que o(s) atestado(s):

- i. **não seja(m) emitido(s) por empresa integrante do mesmo grupo econômico** do licitante;
- ii. **refira(m)-se a fornecimento(s) cujo valor corresponda a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor anual estimado da contratação**, considerado **cada Grupo do objeto**, de forma proporcional e compatível.

b) Será **admitida a soma de atestados** para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que cada atestado individual represente, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor anual estimado do respectivo Grupo do objeto.

c) O licitante deverá apresentar, **sempre que solicitado pelo Pregoeiro**, documentação complementar destinada à **verificação da autenticidade e veracidade** das informações constantes dos atestados apresentados.

5.4.1.2. Qualificação econômico-financeira

a) A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, na forma da [Lei nº 14.133/2021](#):

a.1) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível, comprovando índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** superiores a **1 (um)**;

a.2) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.3) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, devidamente atualizado, correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, como requisito alternativo ou complementar aos índices contábeis, conforme previsto no edital;

a.4) Declaração da relação de compromissos assumidos, acompanhada da **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**, comprovando que **1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos vigentes** não compromete a capacidade econômico-financeira do licitante, quando exigido no edital de forma motivada;

a.5) O registro regular no SICAF, inclusive no nível de **Qualificação Econômico-Financeira**, **não dispensa** a apresentação dos documentos exigidos neste item, quando expressamente previstos no edital.

5.5. Do direito de preferência

5.5.1. A classificação final das propostas deverá observar, quando aplicável, o **direito de preferência assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), bem como o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), respeitados os critérios e condições fixados no edital.

5.6. Responsabilidades e obrigações das partes:

5.6.1. O **Termo de Referência** deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, as **responsabilidades e obrigações da Contratante e da Contratada**, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis à execução do objeto.

5.6.2. A **Contratada responderá integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes da execução do contrato, nos termos do [art. 120 da Lei nº 14.133/2021](#), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.7. Subcontratação:

5.7.1. **Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto**, consistente no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização.

5.7.2. Não será admitida a **transferência integral a terceiros das obrigações contratuais**, a qualquer título, salvo nas hipóteses de **operações societárias, reorganizações ou mutações empresariais** devidamente justificadas e previamente aceitas pela Contratante, desde que **não comprometam a capacidade técnica, econômica e operacional da Contratada para o cumprimento do contrato**.

5.8. Forma de fornecimento:

5.8.1. A execução do objeto dar-se-á mediante **fornecimento parcelado, por demanda**, conforme a necessidade da Administração, nos termos do [art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021](#), e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.9. Gestão e fiscalização contratual

5.9.1. O **Termo de Referência** deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, as **regras de gestão e fiscalização da execução contratual**, observadas as disposições do [art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#), com a designação formal do **Gestor do Contrato** e dos **Fiscais responsáveis**, bem como a definição de suas atribuições.

5.9.2. O **recebimento do objeto** da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- a) **Recebimento provisório**, a cargo da **Fiscalização**, mediante verificação preliminar da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratuais e formalização do respectivo termo ou registro de recebimento; e
- b) **Recebimento definitivo**, a cargo do **Gestor do Contrato**, mediante **atesto formal da conformidade do objeto**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

5.9.3. Os **procedimentos de liquidação da despesa e de pagamento** deverão ser fixados no Termo de Referência, observando-se o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do **recebimento definitivo e da aceitação formal do objeto**, sem prejuízo das verificações fiscais, trabalhistas e contratuais cabíveis.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação encontra-se **formalmente prevista no Anexo I do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 (1ª Revisão – SEI nº 5499023)** da Justiça Federal na Paraíba, evidenciando seu **alinhamento ao Planejamento Institucional**, em especial ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021–2026**, no que se refere ao macrodesafio nacional de **aperfeiçoamento da gestão administrativa e garantia dos direitos de cidadania**.

6.2. A demanda está registrada no **Plano de Contratações Anual da JFPB – PCA 2026**, sob o código **JC3MTa1NF**, atendendo ao requisito de planejamento prévio da contratação.

6.3. Há **previsão de recursos orçamentários** consignados no **Orçamento Geral da União – OGU 2026**, à conta do programa de trabalho de **Julgamento de Causas**, classificados no **Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**, compatível com a natureza do objeto contratado.

6.4. Nos exercícios financeiros subsequentes, a manutenção da futura contratação, de **natureza contínua**, ficará condicionada à **existência de dotação orçamentária suficiente em cada exercício**, a ser formalmente atestada pela Administração, sendo objeto de **decisão específica quanto à sua continuidade**, nos termos do [art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#).

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. O fornecimento dos produtos e materiais objeto da contratação deverá observar, de forma permanente, o **uso racional de insumos**, com vistas à **prevenção de desperdícios**, à **redução da geração de resíduos** e à **minimização de impactos ambientais**, em consonância com as **diretrizes de responsabilidade socioambiental** adotadas pela Contratante.

7.2. As boas práticas relacionadas à **otimização de recursos**, à **redução de desperdícios** e à **mitigação de impactos ambientais** deverão ser observadas pela Contratada, especialmente no que se refere, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável”, reforçando o princípio da razoabilidade:

- a) à **racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes**;
- b) à **priorização de produtos com menor grau de toxicidade**, sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da eficácia e da segurança do uso;
- c) à **avaliação da relação custo-benefício ambiental**, considerando os impactos positivos e negativos associados aos produtos e materiais fornecidos.

7.3. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a **relação atualizada das marcas e fabricantes** dos produtos fornecidos, bem como requerer, de forma motivada, a **substituição de itens** por **outras marcas de referência previamente previstas no Anexo II – Especificações Técnicas, Unidades,**

Marcas e Quantidades (SEI nº 5664665), desde que mantida a mesma finalidade, funcionalidade e padrão de qualidade, quando identificadas soluções **ambientalmente mais adequadas**.

7.4. A Contratada deverá **orientar e capacitar**, diretamente ou por intermédio de seus fornecedores, os **fiscais do contrato** e os **empregados da empresa responsável pelos serviços de limpeza**, quanto à **correta diluição, manuseio e utilização dos produtos**, especialmente os concentrados, bem como quanto às **normas de segurança, saúde ocupacional e responsabilidade ambiental** aplicáveis.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação

8.1.1. Conforme exposto nos **subitens 3.1 a 3.5** do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação ora proposta justifica-se, primordialmente, em razão do **encerramento do Contrato nº 08/2022**, firmado com a empresa **FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.750.069/0001-60**, cuja vigência se encerrou em **09 de novembro de 2025**, não havendo cobertura contratual vigente para o fornecimento dos insumos necessários.

8.1.2. Trata-se de contratação de **fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, a qual possui **relação funcional e complementar** com o **Contrato nº 46/2025**, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e higienização, iniciado em **11 de dezembro de 2025**, sendo imprescindível à **garantia da continuidade e da adequada execução desses serviços**, considerados essenciais ao funcionamento regular da prestação jurisdicional da Justiça Federal na Paraíba.

8.1.3. Embora exista, em tese, a possibilidade legal de prorrogação do **Contrato nº 08/2022**, tal alternativa **não se mostra conveniente nem oportuna** sob a ótica do interesse público, uma vez que foram **identificados problemas relevantes na concepção e na execução daquele ajuste**, conforme detalhado no **subitem 3.4.2** deste ETP, os quais comprometeriam o alcance dos objetivos atualmente pretendidos pela Administração.

8.1.4. Diante desse contexto, restam **devidamente caracterizadas as razões técnicas, operacionais e administrativas** que fundamentam a **necessidade e a adequação da contratação ora planejada**, em consonância com o disposto no [**art. 18 da Lei nº 14.133/2021**](#), evidenciando-se a viabilidade da solução proposta para atendimento do interesse público.

8.2. Justificativa da solução proposta

8.2.1. A opção pela **modelagem de contratação que segrega o fornecimento de produtos e materiais para prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização** revela-se a **solução mais adequada às necessidades concretas da Instituição**, ao conferir maior flexibilidade operacional, aprimoramento do controle administrativo e melhor relação entre custo e qualidade, a partir da especialização de cada contratação.

8.2.2. A separação entre o **fornecimento dos insumos** e a **prestação dos serviços com mão de obra residente** permite à Administração **definir diretamente os padrões de qualidade, marcas de referência e características técnicas dos produtos utilizados**, assegurando sua adequação aos diferentes ambientes institucionais e evitando a utilização de materiais de desempenho inferior ou incompatíveis com as necessidades operacionais.

8.2.3. A **indicação de marcas de referência**, nos termos do [**art. 41 da Lei nº 14.133/2021**](#), justifica-se pela **dificuldade de aferição objetiva da qualidade de determinados produtos apenas por especificações técnicas**, bem como pelo histórico de problemas verificados em contratações anteriores envolvendo o fornecimento de materiais de baixa qualidade. Ressalte-se que as marcas de referência indicadas correspondem a **produtos amplamente disponíveis no mercado**, comercializados por diversos fabricantes e distribuidores, **não restringindo a competitividade**, uma vez que qualquer licitante pode adquiri-los e ofertá-los em igualdade de condições.

8.2.4. Sob a perspectiva econômica e de governança, a aquisição direta dos produtos pela Administração **amplia a transparência da formação de preços**, evita a incorporação de **margens indiretas típicas de contratos de serviços** e possibilita **maior controle sobre os custos efetivamente incorridos**, além de permitir a comparação objetiva entre fornecedores especializados no fornecimento de insumos.

8.2.5. A utilização de **produtos químicos concentrados**, conforme previsto nesta contratação, apresenta vantagens relevantes, tais como:

- a) **ganho econômico**, em razão do maior rendimento dos produtos;
- b) **benefícios ambientais**, com redução de embalagens, transporte e descarte de resíduos;
- c) **otimização logística**, com menor necessidade de espaço para armazenamento; e
- d) **segurança e eficácia**, desde que observadas as orientações técnicas de diluição e uso.

8.2.6. A adoção desse modelo contratual também contribui para a **melhoria da gestão de estoques e da rastreabilidade dos insumos**, atribuindo ao fornecedor a responsabilidade pelo **fornecimento regular, transporte adequado e conformidade sanitária dos produtos**, ao mesmo tempo em que permite à Administração planejar de forma mais eficiente o consumo e a reposição dos materiais.

8.2.7. Ademais, o modelo proposto reforça a **necessidade de capacitação e orientação técnica** quanto ao uso correto dos produtos fornecidos, especialmente no que se refere à segurança, às fichas de dados de segurança (FDS) e às boas práticas ambientais, reduzindo riscos decorrentes de utilização inadequada e promovendo maior padronização operacional.

8.2.8. Por fim, a segregação entre fornecimento e prestação de serviços assegura **maior consistência na gestão da qualidade, flexibilidade na substituição de fornecedores**, quando necessário, e **melhor aderência aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, configurando-se, portanto, como **solução tecnicamente adequada e juridicamente justificada** para atendimento da demanda institucional.

8.3. Justificativa da natureza comum do objeto

8.3.1. O objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de produtos e materiais**, cujos **padrões de desempenho e de qualidade encontram-se objetivamente definidos** neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos, por meio de **especificações usuais de mercado**, suficientes para permitir que os potenciais fornecedores compreendam o escopo da contratação e elaborem suas propostas **sem a necessidade de conhecimentos técnicos especializados**.

8.3.2. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021](#), uma vez que suas características e condições de fornecimento podem ser **objetivamente definidas**, inclusive mediante a utilização de **marcas de referência**, quando tecnicamente justificadas.

8.4. Justificativa da adoção da modalidade Pregão

8.4.1. Considerando a **natureza comum do objeto** e a adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**, justifica-se a realização do certame por meio da **modalidade Pregão**, nos termos do [art. 28, inciso II](#), combinado com o [art. 29, inciso I](#), ambos da [Lei nº 14.133/2021](#), por se tratar do procedimento mais adequado para promover a **ampla competitividade**, a **seleção da proposta mais vantajosa** e a **eficiência administrativa**, com maior celeridade e racionalidade procedimental.

8.5. Justificativa do agrupamento de itens:

8.5.1. Para fins de **parcelamento do objeto, facilitação da gestão contratual e adequação às características do mercado especializado**, o escopo do fornecimento foi **estruturado em dois grupos distintos**, definidos a partir da **natureza dos produtos**, conforme previsto no item 2.2.2 deste Estudo Técnico Preliminar, a saber:

- a) **Grupo 1** – Fornecimento contínuo de **produtos e materiais de limpeza, asseio e higienização**, compreendendo papéis, utensílios e acessórios de limpeza, com fornecimento parcelado por demanda;
- b) **Grupo 2** – Fornecimento contínuo de **produtos domissanitários**, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente com fornecimento parcelado por demanda.

8.5.2. O **Grupo 2**, composto por **produtos domissanitários destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização**, apresenta **características regulatórias específicas**, que justificam sua **segregação em grupo próprio**, notadamente em razão da **necessidade de atendimento às normas sanitárias e regulatórias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme a frente será justificado em item próprio.

8.5.3. A opção pelo **agrupamento dos itens nesses dois grupos**, em detrimento da contratação

individualizada por item, justifica-se, inicialmente, pela necessidade de **evitar a concentração excessiva do fornecimento em uma única contratação global**, o que poderia restringir a competitividade, ao mesmo tempo em que **preserva a lógica de especialização do mercado**, permitindo a participação de fornecedores com atuação direcionada a cada grupo de produtos.

8.5.4. O agrupamento adotado também contribui para a **ampliação da competitividade**, na medida em que possibilita a participação de **maior número de licitantes**, sem impor a exigência de capacidade de fornecimento integral de todos os 92 (noventa e dois) itens que compõem o escopo total da contratação, circunstância que poderia afastar fornecedores especializados e reduzir a disputa.

8.5.5. Sob a perspectiva da **economicidade e da eficiência administrativa**, a estruturação do certame por grupos permite a **obtenção de economia de escala**, com reflexos positivos na formação dos preços, ao mesmo tempo em que **simplifica o julgamento das propostas**, reduz a complexidade procedimental do certame e facilita o controle da execução contratual.

8.5.6. Ressalte-se, ainda, que a adoção do julgamento por grupo evita a **fragmentação excessiva da contratação**, que, caso realizada por item, poderia resultar, em tese, em até **92 (noventa e duas) contratações distintas**, com significativo aumento da carga administrativa, dos custos indiretos de gestão, da complexidade operacional e dos riscos associados à execução contratual.

8.5.7. Dessa forma, o agrupamento de itens adotado revela-se **tecnicamente adequado, juridicamente proporcional e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**, assegurando equilíbrio entre **ampla disputa, gestão contratual racional e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Justificativa quanto à indicação de marcas de referência:

8.6.1. A indicação de **marcas de referência** para os produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização justifica-se pela **dificuldade de garantir, apenas por meio de especificações técnicas abstratas**, o padrão mínimo de qualidade, desempenho, eficácia e segurança exigidos para produtos dessa natureza, especialmente aqueles de base química ou domissanitária.

8.6.2. A experiência contratual pretérita da Instituição evidenciou a ocorrência reiterada de **fornecimento de produtos de baixa qualidade**, notadamente quando admitida a utilização genérica do critério de “similaridade”, ocasionando **prejuízos operacionais, desperdício de recursos públicos, riscos sanitários e redução da eficiência dos serviços de limpeza e higienização**, circunstâncias devidamente registradas no presente Estudo Técnico Preliminar.

8.6.3. A indicação de marcas de referência encontra **amparo expresso nos arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificada, como ocorre no caso concreto, e tem por finalidade **assegurar a qualidade do objeto contratado**, sem configurar direcionamento indevido, uma vez que as marcas indicadas:

- a) são **amplamente comercializadas no mercado nacional**;
- b) podem ser adquiridas por **qualquer licitante**, junto a fabricantes ou distribuidores regulares;
- c) **não restringem a competitividade**, mas, ao contrário, **uniformizam a base de custos**, promovendo isonomia real entre os concorrentes.

8.6.4. A exigência de marcas de referência contribui para a **clareza das regras do certame**, permitindo que as licitantes formulem suas propostas de forma objetiva, transparente e comparável, evitando distorções decorrentes da oferta de produtos de qualidade inferior com preços artificialmente reduzidos, prática que compromete a vantajosidade da contratação sob a ótica global do interesse público.

8.6.5. A adoção indiscriminada do critério de similaridade, especialmente para produtos químicos e domissanitários, **potencializa riscos relevantes**, dentre os quais se destacam:

- a) **Comprometimento da qualidade e da eficácia**, em razão de diferenças significativas de formulação, concentração de ativos e desempenho prático, ainda que os produtos possuam descrição genérica semelhante;
- b) **Riscos à saúde e ao patrimônio público**, inclusive com possibilidade de danos a superfícies, equipamentos e sistemas prediais;
- c) **Distorção da competição**, mediante ingresso de produtos fabricados exclusivamente para licitações, sem histórico consolidado de qualidade;

d) **Falta de transparência e aumento da subjetividade**, dificultando a fiscalização, o controle externo e o julgamento objetivo das propostas;

e) **Inviabilidade prática de testes laboratoriais abrangentes**, considerando a limitação técnica, estrutural e temporal da Administração para avaliar, durante o certame, múltiplas alternativas “similares”.

8.6.6. A mitigação desses riscos demanda a adoção de medidas técnicas e jurídicas consistentes, compatíveis com as boas práticas de contratação pública, dentre as quais se destaca a **definição de marcas de referência**, associada a:

- a) especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência;
- b) exigência de **registros válidos na ANVISA**, quando aplicável;
- c) apresentação de **laudos de eficácia e conformidade**, quando tecnicamente justificado;
- d) controle rigoroso no recebimento, aceitação e eventual rejeição dos produtos fornecidos.

8.6.7. Registre-se, por fim, que a eventual exigência de testes de amostras para produtos críticos, embora juridicamente possível, **acarretaria elevado custo operacional, aumento da complexidade procedimental e significativo atraso no cronograma licitatório**, motivo pelo qual a **adoção de marcas de referência consolidadas no mercado** revela-se solução mais eficiente, proporcional e adequada ao caso concreto.

8.6.8. Registre-se que, sem prejuízo da diretriz geral de adoção de **marcas de referência**, e em caráter **estritamente excepcional**, poderá ser admitida a utilização de produtos ou materiais **similares ou equivalentes, exclusivamente nas hipóteses e mediante o procedimento previsto no item 2.2.4 deste Estudo Técnico Preliminar**, desde que comprovada, de forma cumulativa e devidamente motivada:

- a) a **superveniência de fato imprevisível ou alheio à vontade da Contratada** que inviabilize o fornecimento da marca de referência originalmente aceita;
- b) a **inexistência de outras marcas de referência padrão disponíveis no mercado**, nos termos do Termo de Referência;
- c) a **equivalência técnica, funcional, sanitária e de desempenho** do produto ou material proposto, mediante apresentação de documentação técnica idônea, registros sanitários, laudos e demais comprovações exigidas;
- d) a **compatibilidade econômica**, vedado o fornecimento de produto de valor superior ao originalmente contratado, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio devidamente justificadas.

8.6.9. A admissão excepcional de produto ou material similar ou equivalente **não constitui direito subjetivo da Contratada**, devendo ser precedida de **análise técnica fundamentada da Fiscalização**, com decisão motivada da autoridade competente, em estrita observância aos princípios da **isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público**, conforme entendimento consolidado na **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**.

8.6.10. Tal excepcionalidade visa assegurar a **continuidade do fornecimento** e evitar prejuízos operacionais à Administração, **sem afastar o padrão de qualidade originalmente definido**, nem esvaziar a opção administrativa legítima pela indicação de marcas de referência, a qual permanece como **regra geral da contratação**.

8.7. Justificativa da modelagem de ritos e procedimentos do processo de licitação

8.7.1. A modelagem dos ritos e procedimentos licitatórios proposta no **subitem 5.2.2** deste Estudo Técnico Preliminar mostra-se **juridicamente adequada, tecnicamente coerente e compatível com a natureza do objeto**, conforme justificativas a seguir:

a) **Modalidade de pregão:** deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos [arts. 6º, inc. XIII, e 29, da Lei nº 14.133/2021](#), e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do [art. 32, Lei nº 14.133/2021](#);

b) **Julgamento por menor preço:** trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceitável bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no [art. 34, Lei nº 14.133/2021](#);

c) **Forma eletrônica:** não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrario sensu*, a realização do Pregão na forma eletrônica, por força do disposto no [art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#);

d) **Modo de disputa aberto-fechado:** tratando-se de licitação por menor preço, a partir do disposto no [§ 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021](#), vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; *a contrario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no [art. 56, Lei nº 14.133/2021](#), c/c [art. 24, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#);

e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação):** inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), de forma que, *a contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,

f) **Orçamento não sigiloso (público):** não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no [art. 24, Lei nº 14.133/2021](#), uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pela mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

8.8. Valor máximo aceitável: fontes para elaboração da planilha de custos e formação de preços

8.8.1. Tratando-se de contratação de **fornecimentos contínuos de produtos e acessórios de limpeza, asseio, conservação e higienização**, e em conformidade com o disposto no [art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), a definição do **valor máximo aceitável** deverá ser fundamentada na **elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços**, construída a partir de **pesquisas em mercados específicos**, contemplando preços oficiais, mercado local e demais fontes idôneas, conforme metodologia adotada neste Estudo Técnico Preliminar.

8.8. Justificativa dos requisitos de habilitação:

8.8.1. Os requisitos de habilitação previstos neste Estudo Técnico Preliminar e a serem reproduzidos no Termo de Referência e no Edital de Licitação **guardam relação direta, lógica e proporcional com o objeto da contratação**, sendo indispensáveis para assegurar a **execução regular, segura e eficiente do fornecimento**, nos termos dos arts. 62, 67, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2. Tais exigências **não configuram restrições indevidas à competitividade**, mas sim **condições legítimas e necessárias** para garantir a **segurança sanitária, a capacidade operacional e a solidez econômico-financeira** do futuro contratado, mitigando riscos à Administração Pública e ao interesse coletivo.

8.8.3. Exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) – ANVISA (GRUPO 2)

8.8.3.1. A exigência de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA, aplica-se **exclusivamente às empresas participantes do Lote 2**, por envolver o fornecimento de **produtos saneantes domissanitários**, sujeitos a controle sanitário específico.

8.8.3.2. Tal exigência encontra fundamento na(o):

- a) [Lei nº 6.360/1976](#), que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, insumos farmacêuticos, saneantes e outros produtos;
- b) [Decreto nº 8.077/2013](#), que regulamenta a referida lei;
- c) [art. 2º, inciso VI, e no art. 3º, caput, da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA](#), que definem as atividades de **distribuidor, atacadista e comércio entre pessoas jurídicas**, aplicáveis ao caso concreto;
- d) [art. 67, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que permite a exigência de prova de requisitos previstos em lei especial.

8.8.3.3. Não se aplica, no presente caso, o disposto no [art. 5º, inciso III, da RDC nº 16/2014/ANVISA](#), uma vez que a Administração Pública **não se enquadra como consumidor final pessoa física**, mas sim como **ente público contratante**, caracterizando relação de **comercialização entre pessoas jurídicas**, exigindo, portanto, que o fornecedor detenha **regular autorização para armazenamento, distribuição e transporte de produtos saneantes**.

8.8.3.4. A exigência de AFE é amplamente respaldada pela **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, destacando-se: **a) Representação TCU nº 018.549/2016-0 – Plenário, b) Acórdão nº 7.388/2011 – 1ª Câmara e c) Acórdão nº 3.409/2013 – Plenário**, os quais reconhecem a **legalidade da exigência de AFE** para empresas que atuem no armazenamento, distribuição e transporte de produtos saneantes, quando tais atividades integram o objeto contratual.

8.8.4. Exigência de Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT)

8.8.4.1. A exigência de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** visa comprovar que o licitante possui **experiência prévia compatível com o objeto da contratação**, demonstrando capacidade técnico-operacional para executar, de forma regular e satisfatória, o fornecimento continuado de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização.

8.8.4.2. Tal requisito encontra amparo no [art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), e observa critérios **objetivos, proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto**, notadamente ao:

- a) admitir a **soma de atestados**;
- b) estabelecer **percentuais mínimos razoáveis** em relação ao valor anual estimado, observado o limite fixado no [art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#);
- c) vedar exigências excessivas ou desnecessárias.

8.8.4.3. A exigência de ACT **não tem por finalidade restringir o universo de licitantes**, mas sim **evitar a contratação de empresas sem experiência mínima comprovada**, mitigando riscos de descontinuidade, fornecimento inadequado ou descumprimento contratual, em consonância com a **jurisprudência consolidada do TCU** sobre o tema.

8.8.5. Exigência de habilitação econômico-financeira

8.8.5.1. A exigência de comprovação da **qualificação econômico-financeira** do licitante tem por objetivo assegurar que a futura contratada detenha **capacidade financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da execução contratual**, especialmente considerando-se tratar de **fornecimento contínuo**, com obrigações logísticas, sanitárias e de estoque ao longo de toda a vigência contratual.

8.8.5.2. Os requisitos fixados — tais como apresentação de **balanço patrimonial, índices de liquidez, patrimônio líquido mínimo e demonstração de compromissos assumidos** — encontram respaldo no [arts. 69 da Lei nº 14.133/2021](#) e observam os princípios da **proporcionalidade e da razoabilidade**, sendo compatíveis com o porte e a natureza da contratação.

8.8.5.3. A exigência de qualificação econômico-financeira **não visa excluir licitantes de menor porte**, mas sim **assegurar a continuidade, estabilidade e segurança da execução contratual**, prevenindo riscos de inadimplemento, paralisações ou necessidade de rescisões precoces que possam comprometer a prestação do serviço público.

8.9. Justificativa da vedação à participação de empresas em consórcio no processo de licitação:

8.9.1. A vedação à participação de empresas em consórcio decorre de avaliação técnica realizada no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a **natureza do objeto como fornecimento de bens comuns, a padronização dos produtos, a simplicidade logística da execução**, bem como o **baixo grau de especialização técnica exigido** para o atendimento das demandas institucionais.

8.9.2. Constatou-se que o mercado especializado dispõe de **empresas plenamente aptas a executar o objeto de forma individual**, não sendo necessária a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras para assegurar a adequada execução contratual.

8.9.3. Ademais, a admissão de consórcios, no caso concreto, não se mostra capaz de ampliar significativamente a competitividade do certame, podendo, ao contrário, **dificultar o julgamento do certame e a gestão e a fiscalização do contrato**, aumentar os riscos de responsabilização difusa e comprometer a eficiência administrativa.

8.9.4. Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de empresas consorciadas **não restringe indevidamente a competitividade**, revela-se **proporcional e adequada ao objeto**, e encontra respaldo no **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público**.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. À vista das análises técnicas, econômicas, operacionais, sanitárias e jurídicas desenvolvidas ao longo do presente **Estudo Técnico Preliminar**, e considerando o conjunto de dados, informações e justificativas levantadas, a **Equipe de Planejamento da Contratação declara expressamente que a solução proposta é VIÁVEL, ADEQUADA e COMPATÍVEL** com as necessidades institucionais da Justiça Federal na Paraíba.

9.2. Conclui-se que a contratação planejada atende de forma satisfatória aos **requisitos legais, normativos e de interesse público**, mostrando-se apta a assegurar o **fornecimento contínuo, regular e de qualidade** de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

9.3. Diante do exposto, recomenda-se o **prosseguimento do processo de contratação**, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos subsequentes, observadas as diretrizes, condicionantes e premissas estabelecidas neste ETP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Unidade solicitante: Núcleo Financeiro e Patrimonial.

10.2. Unidade responsável: Seção de Material e Patrimônio.

10.3. Unidades beneficiadas: todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JFPB.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ALMOXARIFADO**, em 30/01/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 30/01/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5663862** e o código CRC **8948A544**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

ANEXO Nº 5664665

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. A Proposta Comercial fornecimento continuado de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Justiça Federal na Paraíba, conforme especificações técnicas, marcas de referência, quantidades estimadas e unidades de fornecimento, deverá seguir as Especificações Técnicas abaixo.

2. O escopo do fornecimento encontra-se subdividido em dois grupos, conforme a natureza dos produtos:

a) **Grupo 1** – Fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio e higienização, compreendendo papéis, utensílios e acessórios de limpeza, com fornecimento parcelado por demanda:

Item	GRUPO 1 - PAPEIS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE				
	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	MARCAS DE REFERÊNCIA ACESSÍVEIS À(AO) LICITANTE	Qtde. 36 Meses
1	224567	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla .	Unidade	NOBBY, ELITE, SMOB, SCOTT OU MILI	900
2	297836	Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem , fardo 8 unids de 250m.	Fardo	PERSONAL, SANTHER, SCOTT, MILI, SULLEG, CHEFF OU NOBLE	360
3	293194	Papel higiênico picotado, gofrado, folha dupla , 100% celulose virgem , rolo 30m (fardo 64 und)	Fardo	PERSONAL, NEVE, LEBLANC, SULLEG OU MILI (SENSITIVE CARE)	288
4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem , caixa com no mínimo 8.000 folhas .	Caixa	PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	180
5	373349	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com no mínimo 2.400 folhas).	Fardo		2880
6	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada).	Fardo	SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, SULLEG, SOCIAL CLEAN OU ABSOLUTO	468
7	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal , 5-8 litros.	Unidade	VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	144
8	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal , 10-12 litros.	Unidade		108
9	307885	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	Unidade	BRALIMPIA , NOBRE OU PERFECT PRO	648
10	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	Unidade	BRALIMPIA OU PERFECT PRO	216
11	226944	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros)	Unidade	VOLDER, TRAMONTINA, STAFER, PRATIK, WAP, GUARANI OU STARTOOLS	15
12	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica .	Unidade	BETTANI OU CONDOR	144
13	227903	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos.	Unidade	ATLAS, BETTANIN, ODIM OU CASA MIA	36
14	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und).	Unidade	MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE	108
15	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und).	Unidade	BETTANIN, BIANCHINI OU CONDOR	216
16	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.	Unidade	TTS, BRALIMPIA, ROMHER, MOPPTA OU BETTANINI	108
17	250722	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unids).	Pacote	YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	900
18	250722	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unids).	Pacote		540
19	448266	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros.	Unidade	3M, BETTANI OU VONDER	36
20	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unids).	Pacote	3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	72
21	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unids).	Pacote		72
22	380233	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unids).	Pacote		72
23	380233	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unids).	Pacote		108

24	399899	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	72
25	63260	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote		72
26	63320	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote		72
27	419588	Luva de proteção (par) de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente.	Pacote	HANDEX, SUPER SAFETY OU DANNY	72
28	410631	Luva de proteção (par), reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica.	Pacote	LDI SAFETY, DANNY, VOLK OU VONDER	36
29	299630	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	Pacote	PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	108
30	432871	Pano/Flanela microfibra, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades.	Pacote		72
31	357462	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistentes, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	LIMPPANO, SUPERPRO BETTANIN, FLASH LIMP, TÊXTIL H CARVALHO, QUALIPANOS OU MAXWIPE	2880
32	259861	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades.	Pacote	TEKA, DOHLER OU OUTRA MARCA COM QUALIDADE IGUAL OU MELHOR	540
33	350546	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção, composição viscose com poliéster.	Unidade	SUPERPRO BETTANIN, LIMITECH OU BY WIP	144
34	631404	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performasse, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção.	Unidade	MILI, SOCTT, BETANIN, CONDOR (Pano Eco) OU LIMPPANO	108
35	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	EMBRASST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	72
36	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid).	Pacote		36
37	470829	Saco de lixo azul 40 litros leve (pct com 100 unid).	Pacote	EMBRASST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	180
38	470832	Saco de lixo azul 60 litros micra 03 (pct com 100 unid).	Pacote		180
39	470833	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		360
40	470829	Saco de lixo preto 40 litros, leve (pct com 100 unid).	Pacote		720
41	470832	Saco de lixo preto 60 litros - micra 03 (pct com 100 unid).	Pacote		792
42	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		900
43	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		360

44	285634	Vassoura de pelo sintético, tipo leque, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und).	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA, LIMPPANO OU BOMPACK	360
45	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, com cabo mínimo 120 cm (und).	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BRASLIMPO, OU FLASH LIMP	792
46	151014	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BELLILPE, COMPEL OU FLASH LIMP	108
47	229944	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade	TTS, BRALIMPIA ou BETTANIN	72
48	229944	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade		72
49	229944	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade		72
50	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	Caixa	VONDER, BRALIMPIA ou HOMHER	42
51	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso	Caixa		48
52	422811	Dispenser para Papel Higiênico, branco ou preto, em Rolo 300m	Unidade	PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos já existentes)	50
53	337578	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado, branco ou preto.	Unidade		50
54	309966	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado, branco ou preto, não compacto.	Unidade		30
55	469570	Dispenser com reservatório para Sabonete Líquido ou Álcool Gel, branco ou preto	Unidade		30
56	614590	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510	Unidade	CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU BRITISH	36
57	227902	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510	Unidade		108
58	463230	Diluidor para Saneantes Concentrados	Unidade	TRON (TOTALMIX), SLIM PLUS OU HIGICLEAR	10
59	229943	Luva para rodo lavador de vidro 35cm	Unidade	BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER,	84
60	229943	Luva para aplicador de cera 35cm	Unidade		81
61	623696	Refil mop úmido, algodão, c/ cinta, ponta dobrada, 340g	Unidade	BRALIMPIA. BETTANIN, TTS OU NOBRE	660
62	627044	Refil mop pó 60cm 100% acrílico	Unidade		660
63	627044	Refil microfibra mop spray 40 a 50cm	Unidade	PERFECT, FLASH LIMP, BETTANIN, BRALIMPIA OU NOBRE	660

b) **Grupo 2** – Fornecimento contínuo de produtos domissanitários, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente com fornecimento parcelado por demanda.

Item	GRUPO 2 - PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS				
	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	MARCAS DE REFERÊNCIA ACESSÍVEIS À(AO) LICITANTE	Qtde. 36 Meses
		Álcool Gel 70% (Aloe Vera) registrado, validade mínima de 12 meses		PREMISSE, GIOVANA	

64	273231	Álcool gel 70% (pelo menos 70%), registrado, validade mínima de 12 meses, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	BABY, ALL CLEAN OU ASSEPTGEL	72
65	269941	Álcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Litro	FACILITA, SAFRA, SANTA CRUZ OU START,	2520
66	226787	Cera profissional de acrílica auto brilho para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	AUDAX , BECKER, RENKO, START OU JOHNSON	108
67	343298	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	AUDAX , START, QUIMILAB, LARILIMP OU SHERON	576
68	242215	Desengripante spray (aerossol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	WHITE LUB, WURTH, LOCTITE OU WD-40	108
69	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa.	Galão	UNILEVER, AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON OU SPARTAN	468
70	331905	Odorizador de ar (aerossol) sem clorofluorcarbono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	BOM AR OU GLADE	720
71	465064	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Com Registro Válido na Anvisa.	Caixa	HARPIC, PATO OU GLADE	2160
72	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	BECKER, RENKO OU SPARTAN	360
73	472191	Detergente clorado para limpeza geral, CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Com Registro Válido na Anvisa.	Galão	CIF, AUDAX GOLD, PHIQ, CLOROBECCKER SPUMA OU CHEF CLOR (RENKO)	360
74	226698	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	Unidade	IPÊ (netro ou antibactéria) OU LIMPOL (neutro)	5400
75	307796	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (pacote ou caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Pacote	HARPIC, PATO OU GLADE	1800
76	434597	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, tipo coala, com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	Unidade	COALA, KALIPTO OU VEJA	1080
77	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa.	Galão	XTRACTON II, KLYO MAX POWER, KLYO OXY RENKO, VONIXX EXTRACTUS OU AUDAX GOLD LIMPA CARPETE	252
78	462542	Inseticida à base de água tipo aerossol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	RAID, SBP, BAYGON OU DETEFON	216
79	341830	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibras, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	LUXCAR, START, 3M OU PRATIK	360
80	289840	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	VEJA, CIF, LIMPOL, IPÊ OU AZULIM	1080
81	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	LIMPADOR PERÓXIDO (CIF), CONCENTRAX, CLEAN BY PEROXY, KLYO OXY OU PEROX BECKER	288
82	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	BRILHA INOX AZULIM, RENKO KLYO, BELLINZONI OU QUIMILAB	108
83	397370	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	CIF, SAPÓLIO OU AZULIM	36
84	307513	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	BRAVO, POLIFLOR OU DESTAC	540

85	368712	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	GLADE OU BOM AR	180
86	422204	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade		1080
87	350879	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	ÓLEO DE PEROBA, PEROBA, ÓLEO DE CEDRO	144
88	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	ALA, OMO, TIXAN YPÊ, ARIEL OU URCA	720
89	244258	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	URCA, ASSOLAN OU ATOL	540
90	472873	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragrância será definida entre as de referência da coluna (F) no momento do pedido.	Galão	PREMISSE (Classic / Requite Erva Doce), DOVE, BECKER (Versátil) OU AUDAX (All Clean Por do Sol e Frescor da Manhã)	612
91	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	LUXCAR, BUCAS OU MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	108
92	362347	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Com Registro Válido na Anvisa.	Litro	LIMPA VINÍLICO E LAMINADOS BELLINZONI, QUICK-STEP, W&W OU FLEXFLOOR	150

3. Os produtos e materiais a serem fornecidos deverão observar, conforme o caso e a natureza de cada item:

a) possuir registro ou notificação junto à ANVISA, de acordo com o grau de risco sanitário aplicável;

b) quando se tratar de produtos com ação bactericida, germicida ou virucida, apresentar laudo comprobatório de eficácia, emitido por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada;

c) ser fornecidos por licitante que comprove a regularidade sanitária de suas atividades, mediante apresentação de alvará sanitário vigente ou documento que comprove a solicitação de sua renovação, nos termos da legislação aplicável;

d) possuir prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, contado da data da entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração;

e) ser entregues mensalmente ou conforme a demanda, observadas as condições estabelecidas no futuro contrato, cuja vigência estimada é de 36 (trinta e seis) meses;

f) ser entregues na sede da Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa/PB, sem ônus adicional para a Administração;

g) estar sujeitos a verificação de conformidade no recebimento, podendo ser rejeitados, ainda que correspondentes às marcas de referência indicadas, caso apresentem desconformidades técnicas, hipótese em que deverá ser promovida a substituição imediata, nos termos a serem definidos no Termo de Referência;

h) quando apresentados em embalagens com peso, volume ou metragem distintos daqueles indicados, ser fornecidos em quantidade equivalente, de modo a preservar a unidade de medida e o quantitativo estimado;

i) considerar que determinados itens não possuem previsão de consumo mensal, podendo ser demandados de forma eventual ao longo do exercício, conforme necessidade da Administração.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026

Carlos Alberto das Chagas e Sousa
Seção de Planejamento e Integração Regional



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ALMOXARIFADO**, em 30/01/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 30/01/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5664665** e o código CRC **A176B57D**.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Painei ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO		
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)			
1		Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla .	UNID.	900	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	28/12/2025	7,00	6.300,00	4,51	55,00%	0,00	4,67	4,75	2,32	0,50	4,75	4.275,00	
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	5,74	5.166,00		27,00%	5,74							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	5,50	4.950,00		22,00%	5,50							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	MV Suprimentos	INTERNET	28/12/2025	5,49	4.941,00		22,00%	5,49							
					* Painel ou Banco de Preços	Governo do Estado São Paulo	DISP LICIT Nº 7/2025 / UASG 350148	10/10/2025	4,00	3.600,00		-11,00%	4,00							
					* Painel ou Banco de Preços	Governo do Estado São Paulo	PREG Nº 90002/2025 / UASG 180129	29/09/2025	3,70	3.330,00		-18,00%	3,70							
					* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEONIDAS MARQUES - PR	PREG Nº 90101/2025 / UASG 987489	15/09/2025	3,60	3.240,00		-20,00%	3,60							
2		Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem, fardo com 8 unids de 250m.	Fardo	360	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	366,60	131.976,00	231,19	59,00%	0,00	214,25	216,00	111,80	0,52	216,00	77.760,00	
					* Painel ou Banco de Preços	EEM HELENA LOPES GURGEL VALENTE	ID 2025/30070	16/10/2025	304,00	109.440,00		31,00%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	ESTADO DO CEARA 228770 EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	ID 07954480000179-1-013548/2025	25/08/2025	240,00	86.400,00		4,00%	240,00							
					* Painel ou Banco de Preços	EEM SANTO AFONSO	ID 2025/20989	28/08/2025	216,00	77.760,00		-7,00%	216,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	186,75	67.230,00		-19,00%	186,75							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Casa do Papel	INTERNET	28/12/2025	159,98	57.592,80		-31,00%	0,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Multipack Comercial	INTERNET	28/12/2025	145,00	52.200,00		-37,00%	0,00							
3		Papel higiênico picotado, gofrado, folha dupla , 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und)	Fardo	288	* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%	0,00	165,94	0,00%	0,00	174,93	171,80	82,25	0,47	171,80	49.478,40
					* Painel ou Banco de Preços	MINISTERIO DA DEFESA	DISP LICIT Nº 16/2025 / UASG 740015	18/09/2025	195,20	56.217,60	18,00%		195,20							
					* Painel ou Banco de Preços	Governo do Estado São Paulo	PREG Nº 90021/2025/2025 / UASG 380239	04/01/2026	195,20	56.217,60	18,00%		195,20							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	28/12/2025	174,00	50.112,00	5,00%		174,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	28/12/2025	169,60	48.844,80	2,00%		169,60							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	160,40	46.195,20	-3,00%		160,40							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	155,20	44.697,60	-6,00%		155,20							
4		Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem, caixa com 8.000 folhas.	Caixa	180	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	112,00	32.256,00	183,27	33,00%	0,00	172,33	152,98	92,54	0,54	152,98	27.536,40	
					* Painel ou Banco de Preços	SEBRAE MG	PRG 90033/2025 UASG 289010	17/09/2025	247,86	44.614,08		35,00%	0,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	225,00	40.500,00		23,00%	225,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	19/12/2025	152,98	27.536,40		-17,00%	152,98							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	139,00	25.020,00		-24,00%	139,00							
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de São Rita do Sapucaí MG	ARP PREG 011/2025	18/03/2025	100,05	18.009,00		-45,00%	0,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	28/12/2025	98,00	17.640,00		-47,00%	0,00							
5		Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com 2.400 folhas).	Fardo	2880	* Painel ou Banco de Preços				-	0,00%	0,00	154,93	0,00%	0,00	154,93	162,50	82,25	0,53	162,50	468.000,00
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	180,00	518.400,00	16,00%		180,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	29/12/2025	166,15	478.512,00	7,00%		166,15							
					* Painel ou Banco de Preços	Governo do Estado São Paulo	DL 90012/2025 UASG 180376	08/09/2025	162,50	468.000,00	5,00%		162,50							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	150,00	432.000,00	-3,00%		150,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	28/12/2025	116,00	334.080,00	-25,00%		116,00							
					* Painel ou Banco de Preços				-	-	0,00%		0,00							
6		Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada.	Fardo	468	* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%	0,00	81,23	0,00%	0,00	76,26	75,24	36,52	0,48	75,24	35.212,32
					* Fornecedor	Magazine Luiza	INTERNET	28/12/2025	111,00	51.948,00	37,00%		0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	95,00	44.460,00	17,00%		95,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	79,80	37.346,40	-2,00%		79,80							
					* Painel ou Banco de Preços	MIN EDU UFPE UASG 153074	PREG 900032/2025	04/01/2026	77,88	36.447,84	-4,00%		77,88							
					* Painel ou Banco de Preços	MIN DEF COM EX 11ª REG U 160072	DL 90021/2025	04/01/2026	72,60	33.976,80	-11,00%		72,60							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	19/12/2025	69,90	32.713,20	-14,00%		69,90							
7		Balde plástico reforçado, com alça metal, 5-8 litros (Und).	UNID.	144	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	62,40	29.203,20	10,16	23,00%	0,00	11,13	11,75	6,13	0,55	11,75	1.692,00	
					* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%		0,00								
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Amazon Brasil	INTERNET	22/12/2025	13,90	2.001,60		37,00%	0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	1.872,00		28,00%	13,00							
					* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Loja Plavale	INTERNET	28/12/2025	12,50	1.800,00		23,00%	12,50							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	11,00	1.584,00		8,00%	11,00							
					* Painel ou Banco de Preços	MUNIC BULÕES	PREG PRES 97/2025	04/01/2026	8,00	1.152,00		-21,00%	8,00							



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Painei ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS							VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	VR UNIT (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
	8	Balde plástico reforçado, com alça metal, 10-12 litros (Und).	UNID.	108	* Painel ou Banco de Preços	MUNIC GAROPABA	PE 016/2025	04/01/2026	5,80	835,20	16,81	-43,00%	0,00	16,81	17,20	3,28	0,20	16,81	1.815,48	
					* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%		0,00								
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Ferreira Costa	INTERNET	29/12/2025	20,90	2.257,20		24,00%	20,90							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	19,90	2.149,20		18,00%	19,90							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	19,00	2.052,00		13,00%	19,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Loja Plavale	INTERNET	28/12/2025	18,50	1.998,00		10,00%	18,50							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	15,90	1.717,20		-5,00%	15,90							
					* Painel ou Banco de Preços	MUN CARAÚBAS BA	PE 06/2025	04/01/2026	15,35	1.657,80		-9,00%	15,35							
	9	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	UNID.	648	* Painel ou Banco de Preços	MUN DE SÃO SIMÃO	PE 0100/2025	04/01/2026	12,91	1.394,28	19,00	-23,00%	12,91	16,73	16,73	7,84	0,47	16,73	10.841,04	
					* Painel ou Banco de Preços	CIA DES COMP IND PORTUÁRIO	DISP 10282/2025	04/01/2026	12,00	1.296,00		-29,00%	12,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	28/12/2025	19,02	12.324,96		0,00%	19,02							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	14,44	9.357,12		-24,00%	14,44							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	8.424,00		-32,00%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	PREF MUN GALINHOS RN	ARP PREG 013/2025	04/01/2026	11,35	7.354,80		-40,00%	0,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Dr. Luvas	INTERNET	28/12/2025	9,50	6.156,00		-50,00%	0,00							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	5,81	3.764,88		-89,00%	0,00							
	10	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	UNID.	216	* Contratação de outros entes públicos				-	-	19,90	0,00%	0,00	19,42	17,70	10,39	0,54	17,70	3.823,20	
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magaene Luiza	INTERNET	28/12/2025	32,04	-		61,00%	0,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	28/12/2025	26,56	-		33,00%	0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	-		26,00%	25,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	17,70	-		-11,00%	17,70							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	15,57	-		-22,00%	15,57							
					* Painel ou Banco de Preços	EEEP SALOMÃO A M BRASIL	DE IDENT 15363/2025	04/01/2026	12,00	-		-40,00%	0,00							
	11	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros)	UNID.	15	* Painel ou Banco de Preços	MUN CASTANHAL PA	PE 075/2025	04/01/2026	10,00	-	54,41	-50,00%	0,00	58,00	58,00	20,51	0,35	58,00	870,00	
					* Painel ou Banco de Preços				-	-		0,00%	0,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	115,50	1.732,50		112,00%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	MUN TORITAMA	DISP 056/2025	04/01/2026	72,00	1.080,00		32,00%	0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	58,00	870,00		7,00%	58,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	32,68	490,20		-40,50%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	MUN DE ABADIAS DE GOIAS	PE 125/2025	04/01/2026	27,00	405,00		-50,00%	0,00							
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magaene Luiza	INTERNET	28/12/2025	21,30	319,50		-61,00%	0,00							
12	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica.	UNID.	144	* Contratação de outros entes públicos				-	-	10,50	0,00%	0,00	10,23	9,95	5,49	0,54	9,95	1.432,80		
				* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	15,00	2.160,00		43,00%	0,00								
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	11,30	1.627,20		8,00%	11,30								
				* Painel ou Banco de Preços	CAMARA MUNIC DE AMARGOSA	DISPENSA PRES 17/2025	04/01/2026	10,00	1.440,00		-5,00%	10,00								
				* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA DE PALMAS	DISP ELET 031/2025	04/01/2026	9,90	1.425,60		-6,00%	9,90								
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	9,70	1.396,80		-8,00%	9,70								
13	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos.	UNID.	36	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magaene Luiza	INTERNET	28/12/2025	7,12	1.025,28	7,35	-32,00%	0,00	6,56	6,38	3,59	0,55	6,38	229,68		
				* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	8,00	288,00		9,00%	8,00								
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	23/12/2025	7,04	253,44		-4,00%	7,04								
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	5,72	205,92		-22,00%	5,72								
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magaene Luiza	INTERNET	29/12/2025	5,49	197,64		-25,00%	5,49								
				* Painel ou Banco de Preços	MUNIC DE NIOQUÊ MS	PE 04/2005	04/01/2026	2,80	100,80		-62,00%	0,00								
14	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und).	UNID.	108	* Painel ou Banco de Preços	PREF MUNIC DE OLHO D'ÁGUA	PE ARP 059/2005	04/01/2026	2,50	90,00	20,52	-66,00%	0,00	18,36	19,07	9,57	0,52	19,07	2.059,56		
				* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	27,00	2.916,00		32,00%	0,00								
				* Painel ou Banco de Preços	CAM MUNIC DE SÃO LEOPOLDO	Edital nº 1/2025	04/01/2026	20,00	2.160,00		-3,00%	20,00								
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	19,07	2.059,56		-7,00%	19,07								
				* Painel ou Banco de Preços	SEC EST ADM PREV SEAP-PR	CD 13334/2025	04/01/2026	16,00	1.728,00		-22,00%	16,00								
				* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00								
																			* Midia ou sítio eletrônico especializados	

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO													
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)										
15		Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und).	UNID.	216	* Painel ou Banco de Preços	PREFMUN DE BOMFIM DO PIAUI	REG PRC ELE 023/2025	04/01/2026	19,05	4.114,80	17,53	9,00%	19,05	16,98	17,00	8,87	0,52	17,00	3.672,00												
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	18,00	3.888,00		3,00%	18,00																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	17,00	3.672,00		-3,00%	17,00																		
					* Painel ou Banco de Preços	PREF MUN DE FORMOSO GO	ED nº (4242)11-0/2025	04/01/2026	15,95	3.445,20		-9,00%	15,95																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	LOJA CONDOR	INTERNET	29/12/2025	14,90	3.218,40		-15,00%	14,90																		
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	9,80	2.116,80		-44,00%	0,00																		
					* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00																			
16		Espanador eletroestático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.	UNID.	108	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	51,16	5.525,28	39,19	31,00%	0,00	39,25	39,90	20,44	0,52	39,90	4.309,20												
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	43,61	4.709,88		11,00%	43,61																		
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	40,00	4.320,00		2,00%	40,00																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	39,90	4.309,20		2,00%	39,90																		
					* Painel ou Banco de Preços	MUN PATO BRAGADO PR	Edital nº PCE 38/2025	04/01/2026	36,85	3.979,80		-6,00%	36,85																		
					* Painel ou Banco de Preços	CIA GEST REC HID EST CEARÁ	COT ELET 9862/2025	04/01/2026	35,90	3.877,20		-8,00%	35,90																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	26,90	2.905,20		-31,00%	0,00																		
										* Contratação de outros entes públicos										-	-	0,00%	0,00								
					17		Espanja dupla face - não riscar - azul, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	Pacote	900	* Fornecedor		Forlimp	19.750.069/0001-60							17/12/2025	19,00	17.100,00	8,39	127,00%	0,00	7,17	6,30	3,81	0,53	6,30	5.670,00
										* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre	INTERNET							29/12/2025	9,05	8.145,00		8,00%	9,05						
* Painel ou Banco de Preços	INST DE TERRAS DO EST TO	AVUSO CD 3/2025	04/01/2026	6,30						5.670,00	-25,00%	6,30																			
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	29/12/2025	6,17						5.553,00	-26,00%	6,17																			
* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	5,67						5.103,00	32,00%	0,00																			
* Painel ou Banco de Preços	PRE MUN DE IBIRAPUÁ	REG PRC ELE 017/2025	04/01/2026	4,14						3.726,00	-51,00%	0,00																			
										* Contratação de outros entes públicos			-	-	0,00%	0,00															
										* Fornecedor			-	-	0,00%	0,00															
18		Espanja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	Pacote	540	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,80	5.292,00	4,22	152,00%	0,00	3,56	3,42	1,87	0,53	3,42	1.846,80												
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Castro Naves	INTERNET	29/12/2025	6,39	3.450,60		51,00%	0,00																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Novallimp	INTERNET	29/12/2025	4,15	2.241,00		-2,00%	4,15																		
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	3,42	1.846,80		-19,00%	3,42																		
					* Painel ou Banco de Preços	PREF MUN DE PATOS DO PIAUI	REG PRC ELE 034/2025	04/01/2026	3,12	1.684,80		-26,00%	3,12																		
					* Painel ou Banco de Preços	CAM MUN SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Cont Direta nº 01/2025	04/01/2026	2,85	1.539,00		32,00%	0,00																		
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	2,07	1.117,80		51,00%	0,00																		
										* Fornecedor		DICPLAST	10.739.860/0001-03							12/12/2025	1,95	1.053,00	-54,00%	0,00							
					19		Espanja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, aplicação: lavagem de carros.	UNID.	36	* Fornecedor		Forlimp	19.750.069/0001-60							17/12/2025	16,00	576,00	11,30	42,00%	0,00	8,95	8,95	4,17	0,47	8,95	322,20
										* Midia ou sítio eletrônico especializados		Leroy Merlin	INTERNET							29/12/2025	9,90	356,40		-12,00%	9,90						
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	29/12/2025	8,00						288,00	-29,00%	8,00																			
* Painel ou Banco de Preços	NÃO ENCONTRADO			-						-	0,00%	0,00																			
* Painel ou Banco de Preços	NÃO ENCONTRADO			-						-	0,00%	0,00																			
* Contratação de outros entes públicos	NÃO ENCONTRADO			-						-	0,00%	0,00																			
										* Fornecedor			-	-	0,00%	0,00															
										* Fornecedor			-	-	0,00%	0,00															
20		Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds).	Pacote	72	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	35,00	2.520,00	27,63	27,00%	35,00	27,63	25,60	13,50	0,49	25,60	1.843,20												
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	32,90	2.368,80		19,00%	32,90																		
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	26,20	1.886,40		-5,00%	26,20																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	25,00	1.800,00		-10,00%	25,00																		
					* Painel ou Banco de Preços	FUND ATEN SAUDE ITABUNA BA	Edital nº 050/2025	05/01/2026	24,65	1.774,80		-11,00%	24,65																		
					* Painel ou Banco de Preços	FUN MUN SAUDE PREF SÃO SIMÃO	Edital nº 20/2025	05/01/2026	22,00	1.584,00		-20,00%	22,00																		
										* Contratação de outros entes públicos										-	-	0,00%	0,00								
										* Fornecedor										-	-	0,00%	0,00								
21		Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pct c/ 10 unds).	Pacote	72	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	30,00	2.160,00	23,55	27,00%	30,00	23,55	24,65	9,68	0,41	24,65	1.774,80												
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	29,40	2.116,80		25,00%	29,40																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	25,00	1.800,00		6,00%	25,00																		
					* Painel ou Banco de Preços	FUND ATEN SAUDE ITABUNA BA	Edital nº 050/2025	05/01/2026	24,65	1.774,80		5,00%	24,65																		
					* Painel ou Banco de Preços	FUN MUN SAUDE PREF SÃO SIMÃO	Edital nº 20/2025	05/01/2026	22,00	1.584,00		-7,00%	22,00																		
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	17,07	1.229,04		-28,00%	17,07																		
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	16,70	1.202,40		-29,00%	16,70																		
										* Contratação de outros entes públicos										-	-	0,00%	0,00								



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Painei ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
	22	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	Pacote	72	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	35,00	2.520,00	26,35	33,00%	0,00	22,89	23,00	12,02	0,53	23,00	1.656,00
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	35,00	2.520,00		33,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	25,90	1.864,80		-2,00%	25,90						
					* Painel ou Banco de Preços	FUND ATEN SAÚDE ITABUNA BA	Edital nº 050/2025	05/01/2026	24,65	1.774,80		-6,00%	24,65						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	23,00	1.656,00		-13,00%	23,00						
					* Painel ou Banco de Preços	FUN MUN SAÚDE PREF SÃO SIMÃO	Edital nº 20/2025	05/01/2026	22,00	1.584,00		-17,00%	22,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Oceanob2B	INTERNET	29/12/2025	18,90	1.360,80		-28,00%	18,90						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
	23	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	Pacote	108	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	38,00	4.104,00	28,59	33,00%	0,00	27,03	25,28	13,65	0,50	25,28	2.730,24
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	36,00	3.888,00		26,00%	36,00						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	33,70	3.639,60		18,00%	33,70						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	25,90	2.797,20		-9,00%	25,90						
					* Painel ou Banco de Preços	FUND ATEN SAÚDE ITABUNA BA	Edital nº 050/2025	05/01/2026	24,65	2.662,20		-14,00%	24,65						
					* Painel ou Banco de Preços	FUN MUN SAÚDE PREF SÃO SIMÃO	Edital nº 20/2025	05/01/2026	22,00	2.376,00		-23,00%	22,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Oceanob2B	INTERNET	29/12/2025	19,90	2.149,20		-30,00%	19,90						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
	24	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	72	* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 29575/2025	05/01/2026	39,99	2.879,28	19,25	100,00%	0,00	17,87	17,00	9,95	0,56	17,00	1.224,00
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	23,40	1.684,80		22,00%	23,40						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	19,00	1.368,00		-1,00%	19,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	15,00	1.080,00		-22,00%	15,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	14,09	1.014,48		-27,00%	14,09						
					* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 42886/2025	05/01/2026	3,99	287,28		-79,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00						
	25	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	72	* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 29575/2025	05/01/2026	39,99	2.879,28	20,06	99,00%	0,00	19,10	19,00	10,45	0,55	19,00	1.368,00
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	23,40	1.684,80		17,00%	23,40						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	19,00	1.368,00		-5,00%	19,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	18,99	1.367,28		-5,00%	18,99						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	15,00	1.080,00		-25,00%	15,00						
					* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 42886/2025	05/01/2026	3,99	287,28		-80,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00						
	26	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	72	* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 29575/2025	05/01/2026	39,99	2.879,28	20,06	99,00%	0,00	19,10	19,00	10,45	0,55	19,00	1.368,00
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	23,40	1.684,80		17,00%	23,40						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	19,00	1.368,00		-5,00%	19,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	18,99	1.367,28		-5,00%	18,99						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	15,00	1.080,00		-25,00%	15,00						
					* Painel ou Banco de Preços	INST DES RURAL DO PR IAPAR-EMATER	C Direta nº 42886/2025	05/01/2026	3,99	287,28		-80,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00						
	27	Luva de proteção (par) de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente.	Pacote	72	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	22,00	1.584,00	14,31	54,00%	0,00	12,37	12,20	6,71	0,54	12,20	878,40
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	18,90	1.360,80		32,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	14,58	1.049,76		2,00%	14,58						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	12,90	928,80		-10,00%	12,90						
					* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR	ID 81648859000103-1-001978/2025	04/08/2025	11,49	827,28		-20,00%	11,49						
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	ID3913363000160-1-000230/2025	02/10/2025	10,49	755,28		-27,00%	10,49						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,80	705,60		-32,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	28,00	1.008,00		113,00%	0,00						
					* Painel ou Banco de Preços	SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS / 1008 - SAAE - Garça	ID 48211262000121-1-000040/2025	09/09/2025	20,72	745,92		58,00%	0,00						



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS							VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO										
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	VR UNIT (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)									
28		Luva de proteção (par), reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica.	Pacote	36	* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	ID 37226644000102-1-000093/2025	04/11/2025	12,00	432,00	13,12	-9,00%	12,00	11,78	11,78	5,45	0,46	11,78	424,08										
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	amazon	INTERNET	29/12/2025	11,56	416,16	-12,00%	11,56																	
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	TexCon	INTERNET	29/12/2025	7,96	286,56	-39,00%	0,00																	
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	7,00	252,00	-47,00%	0,00																	
					* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	4,60	165,60	-65,00%	0,00																	
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00																	
					29	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	Pacote	108	* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO	ID 02395812000109-1-000098/2025	21/07/2025	65,50							7.074,00	34,93	88,00%	0,00	31,25	30,48	16,28	0,52	30,48	3.291,84
									* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	34,97							3.776,76	0,00%	34,97							
									* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	32,28							3.486,24	-8,00%	32,28							
									* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	30,48							3.291,84	-13,00%	30,48							
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	29,50					3.186,00	-16,00%	29,50																		
* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	29,00					3.132,00	-17,00%	29,00																		
* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	22,80					2.462,40	-35,00%	0,00																		
* Painel ou Banco de Preços									-	0,00%	0,00																		
30	Pano/Flanela microfibr, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	72	* Fornecedor					Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	45,00	3.240,00	32,64	39,00%	0,00	31,63	29,95	17,31	0,55	29,95	2.156,40							
				* Fornecedor					Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	44,50	3.204,00	36,00%	0,00														
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	39,90	2.872,80	22,00%	39,90																		
				* Painel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE DOURADOS		01/09/2025	30,00	2.160,00	-8,00%	30,00																		
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	29,90	2.152,80	-8,00%	29,90																		
				* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	26,70	1.922,40	-18,00%	26,70																		
				* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Picada Café	ID 92871466000180-1-000871/2025	22/09/2025	12,50	900,00	-62,00%	0,00																		
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00																		
				31	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente, pacote c/ 10 unidades.	Pacote	2880	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	73,50	211.680,00	47,47	55,00%	0,00							45,36	43,90	24,35	0,54	43,90	126.432,00	
								* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	60,00	172.800,00	26,00%	60,00														
* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025					44,28	127.526,40	-7,00%	44,28																		
* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA		08/09/2025					43,90	126.432,00	-8,00%	43,90																		
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025					39,90	114.912,00	-16,00%	39,90																		
* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025					38,70	111.456,00	-18,00%	38,70																		
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025					31,99	92.131,20	-33,00%	0,00																		
* Painel ou Banco de Preços									-	0,00%	0,00																		
32	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades.	Pacote	540					* Fornecedor	DICPLAST	10.739.860/0001-03	12/12/2025	39,90	21.546,00	32,32	23,00%	39,90	32,32	32,29	12,79	0,40	32,29	17.436,60							
								* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	38,00	20.520,00	18,00%	38,00														
				* Painel ou Banco de Preços	CÂMARA DE VEREADORES DE TUPANCIREIA	ID 89348957000137-1-000005/2025	20/10/2025	36,67	19.800,00	13,00%	36,67																		
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	22/12/2025	32,29	17.436,60	0,00%	32,29																		
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	29,98	16.189,20	-7,00%	29,98																		
				* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	25,40	13.716,00	-21,00%	25,40																		
				* Painel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	NºPregão 900062025 / UASG-389194	19/08/2025	24,00	12.960,00	-26,00%	24,00																		
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00																		
				33	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção.	UNID.	144	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	245,86	35.403,84	163,29	51,00%	0,00							159,30	144,00	87,81	0,55	144,00	20.736,00	
								* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	205,00	29.520,00	26,00%	205,00														
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025					199,00	28.656,00	22,00%	199,00																		
* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025					144,00	20.736,00	-12,00%	144,00																		
* Painel ou Banco de Preços	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	ID 75101873000190-1-000276/2025	04/08/2025					128,48	18.501,12	-21,00%	128,48																		
* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	ID 4454906000142-1-000489/2025	14/11/2025					120,00	17.280,00	-27,00%	120,00																		
* Fornecedor	JJ Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025					100,70	14.500,80	-38,00%	0,00																		
* Contratação de outros entes públicos									-	0,00%	0,00																		
34	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performance, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção.	UNID.	108					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	35,00	3.780,00	22,99	52,00%	0,00	23,24	23,07	12,46	0,54	23,07	2.491,56							
								* Painel ou Banco de Preços	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	ID 10358190000177-1-000239/2025	13/08/2025	25,00	2.700,00	9,00%	25,00														
				* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal São José do Manteimento	ID 18392514000103-1-000067/2025	29/07/2025	23,99	2.590,92	4,00%	23,99																		
				* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	22,15	2.392,20	-4,00%	22,15																		



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS					VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
1					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	21,80	2.354,40	-5,00%	21,80						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	10,00	1.080,00	-57,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor					-	0,00%	0,00						
	35	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	72	* Pannel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 88 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	ID 02056778000148-1-000100/2025	29/07/2025	37,80	2.721,60	31,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	29/12/2025	37,67	2.712,24	31,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/13/2025	33,00	2.376,00	14,00%	33,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	27,00	1.944,00	-6,00%	27,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	26,50	1.908,00	-6,00%	26,50						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	19,95	1.436,40	-31,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES/MG	ID 18449173000157-1-000067/2025	23/09/2025	19,87	1.430,64	-31,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00						
	36	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid).	Pacote	36	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	46,12	1.660,32	27,00%	46,12						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	44,90	1.616,40	23,00%	44,90						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	44,15	1.589,40	21,00%	44,15						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	19/12/2025	39,99	1.439,64	10,00%	39,99						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	39,90	1.436,40	10,00%	39,90						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ID 07535446000160-1-000114/2025	12/11/2025	20,00	720,00	-45,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Picada Café	ID 92871466000180-1-000871/2025	22/09/2025	19,90	716,40	-45,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00						
	37	Saco de lixo azul 40 litros , (pct com 100 unid).	Pacote	180	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Le Biscuit	INTERNET	29/12/2025	17,29	3.112,20	61,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Novallimp	INTERNET	29/12/2025	13,10	2.358,00	22,00%	13,10						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CE	ID 07535446000160-1-000114/2025	12/11/2025	10,00	1.800,00	-7,00%	10,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,15	1.647,00	-15,00%	9,15						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	8,90	1.602,00	-15,00%	8,90						
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	8,65	1.557,00	-19,00%	8,65						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	8,10	1.458,00	-25,00%	8,10						
					* Pannel ou Banco de Preços					-	0,00%	0,00						
	38	Saco de lixo azul 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	180	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Le Biscuit	INTERNET	29/12/2025	22,00	3.960,00	45,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Banderantes - MS	ID 03501491000142-1-000048/2025	31/10/2025	19,55	3.519,00	29,00%	19,55						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	15,00	2.700,00	-1,00%	15,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Indaial - SC	ID 81302798000100-1-000192/2025	21/10/2025	13,00	2.340,00	-14,00%	13,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	2.340,00	-14,00%	13,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	11,90	2.142,00	-22,00%	11,90						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	11,70	2.106,00	-23,00%	11,70						
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00						
	39	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid).	Pacote	360	* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	77,90	28.044,00	29,00%	77,90						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	71,80	25.848,00	19,00%	71,80						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Protelimp	INTERNET	29/12/2025	70,00	25.200,00	16,00%	70,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	10.724.903/0006-83 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	NPPregio:900012025 / UASG:151889	15/08/2025	63,90	23.004,00	6,00%	63,90						
					* Pannel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	NPPregio:900072025 / UASG:925163	18/08/2025	50,61	18.219,60	-16,00%	50,61						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Dutra Plasticos	INTERNET	29/12/2025	49,50	17.820,00	-16,00%	49,50						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	37,90	13.644,00	-37,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00						
	40	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid).	Pacote	720	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	19,90	14.328,00	77,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	13,95	10.044,00	24,00%	13,95						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CE	ID 07535446000160-1-000114/2025	12/11/2025	10,00	7.200,00	-11,00%	10,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,15	6.588,00	-18,00%	9,15						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	8,90	6.408,00	-21,00%	8,90						
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	8,65	6.228,00	-23,00%	8,65						
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	7,99	5.752,80	-29,00%	7,99						

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

- * Painel ou Banco de Preços
- * Contratação de outros entes públicos ou sítio eletrônico especializados
- * Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VALÍDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG. / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)
41		Saco de lixo preto 60 litros - nº 03 (pct com 100 und).	Pacote	792	* Painel ou Banco de Preços					-		0,00%	0,00	13,79	13,00	7,56	0,55	13,00	10.296,00
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	23,90	18.928,80	46,00%	0,00							
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	21,85	17.305,20	33,00%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	ID 03501451000142-1-000048/2025	31/10/2025	19,55	15.483,60	19,00%	19,55							
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Indaial - SC	ID 83102798000100-1-000192/2025	21/10/2025	13,00	10.296,00	-21,00%	13,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	10.296,00	-21,00%	13,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	11,90	9.424,80	-27,00%	11,90							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	11,50	9.108,00	-30,00%	11,50							
					* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00						
42		Saco de lixo preto 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 und).	Pacote	900	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	73,80	66.420,00	32,00%	0,00	60,98	60,75	33,13	0,54	60,75	54.675,00	
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	71,80	64.620,00	28,00%	71,80							
					* Painel ou Banco de Preços	10.724.903/0006-83 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	NPPreço-900102025 / UASG:151889	15/08/2025	63,90	57.510,00	14,00%	63,90							
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	57,60	51.840,00	3,00%	57,60							
					* Painel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	NPPreço-79072025 / UASG:925163	18/08/2025	50,61	45.549,00	-10,00%	50,61							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	37,97	34.173,00	-32,00%	0,00							
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	36,40	32.760,00	-36,00%	0,00							
										* Contratação de outros entes públicos									
43		Saco de lixo preto 200 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 und).	Pacote	360	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	91,80	33.048,00	40,00%	0,00	65,04	65,90	34,91	0,54	65,90	23.724,00	
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Magazine Luiza	INTERNET	29/12/2025	78,87	28.393,20	21,00%	78,87							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	73,62	26.503,20	13,00%	73,62							
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	22/12/2025	65,90	23.724,00	1,00%	65,90							
					* Painel ou Banco de Preços	31.723.497/0001-08 - Prefeitura, Venda Nova do Imantado		11/07/2025	59,00	21.240,00	-10,00%	59,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	47,80	17.208,00	-27,00%	47,80							
					* Painel ou Banco de Preços	00.394.452/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA	NPPreço-900012025 / UASG:160480	14/08/2025	40,48	14.572,80	-38,00%	0,00							
										* Contratação de outros entes públicos									
44		Vassoura de pelo sintético, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und).	UNID.	360	* Midia ou sitio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	28,50	10.260,00	47,00%	0,00	19,18	18,00	10,51	0,55	18,00	6.480,00	
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	24,90	8.964,00	29,00%	24,90							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	23,00	8.280,00	19,00%	23,00							
					* Painel ou Banco de Preços	09.637.775/0002-28 - MINISTÉRIO DA DEFESA	NPPreço-900062025 / UASG:160081	30/07/2025	18,00	6.480,00	-7,00%	18,00							
					* Painel ou Banco de Preços	00.394.502/0008-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA	Dispensa de Licitação Nº 90051/2025 / UASG: 762000	12/08/2025	15,00	5.400,00	-22,00%	15,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	15,00	5.400,00	-22,00%	15,00							
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	10,88	3.916,80	-44,00%	0,00							
										* Fornecedor									
45		Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und).	UNID.	792	* Midia ou sitio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	38,95	30.848,40	66,00%	0,00	21,71	18,00	11,91	0,55	18,00	14.256,00	
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	32,90	26.056,80	40,00%	0,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	30,25	23.958,00	29,00%	30,25							
					* Painel ou Banco de Preços	09.637.775/0002-28 - MINISTÉRIO DA DEFESA	NPPreço-900062025 / UASG:160081	30/07/2025	18,00	14.256,00	-23,00%	18,00							
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	16,88	13.368,96	-28,00%	16,88							
					* Painel ou Banco de Preços	00.394.502/0008-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA	Dispensa de Licitação Nº 90051/2025 / UASG: 762000	12/08/2025	15,00	11.880,00	-36,00%	0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	12,00	9.504,00	-49,00%	0,00							
										* Fornecedor									
46		Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	UNID.	108	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	42,00	4.536,00	36,00%	0,00	29,16	28,97	13,90	0,48	28,97	3.128,76	
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	35,00	3.780,00	13,00%	35,00							
					* Midia ou sitio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	31,99	3.454,92	3,00%	31,99							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	29,45	3.180,60	-5,00%	29,45							
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	ID 28695658000184-1-000138/2025	01/10/2025	28,49	3.076,92	-8,00%	28,49							
					* Painel ou Banco de Preços	GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VILHADORAL	ID 08140071000100-1-000024/2025	28/10/2025	25,01	2.701,08	-19,00%	25,01							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	2.700,00	-19,00%	25,00							
										* Contratação de outros entes públicos									
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	4,50	324,00	-72,00%	0,00							

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOL.OG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)
47	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	UNID.	72	* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	12,94	931,68	-20,00%	12,94	16,11	16,56	18,00	8,88	0,54	18,00	1.296,00	
				* Painel ou Banco de Preços	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	16867676000117-1-000043/2025	26/08/2025	13,60	979,20	-16,00%	13,60								
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	18,00	1.296,00	12,00%	18,00								
				* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	ID 39050_582025	18/09/2025	18,34	1.320,48	14,00%	18,34								
				* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	19,90	1.432,80	24,00%	19,90								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	25,51	1.836,72	58,00%	0,00								
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	31,30	2.253,60	60,00%	0,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	23/12/2025	24,99	1.799,28	27,00%	24,99								
				* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	ID 39050_582025	18/09/2025	18,34	1.320,48	-6,00%	18,34								
48	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	UNID.	72	* Painel ou Banco de Preços	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	16867676000117-1-000043/2025	26/08/2025	13,60	979,20	-31,00%	0,00	19,61	21,67	21,67	10,19	0,47	21,67	1.560,24	
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,80	705,60	50,00%	0,00								
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	31,30	2.253,60	60,00%	0,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	23/12/2025	24,99	1.799,28	27,00%	24,99								
				* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	ID 39050_582025	18/09/2025	18,34	1.320,48	-6,00%	18,34								
				* Painel ou Banco de Preços	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	16867676000117-1-000043/2025	26/08/2025	13,60	979,20	-31,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	9,80	705,60	50,00%	0,00								
49	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	UNID.	72	* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	ID 39050_582025	18/09/2025	18,34	1.320,48	44,00%	0,00	12,77	11,38	11,20	6,19	0,54	11,20	806,40	
				* Painel ou Banco de Preços	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	16867676000117-1-000043/2025	26/08/2025	13,60	979,20	7,00%	13,60								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Super Pagamentos	INTERNET	29/12/2025	11,90	856,80	-7,00%	11,90								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	10,50	756,00	-18,00%	10,50								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	9,50	684,00	-26,00%	9,50								
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
50	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	Caixa	42	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	40,36	1.695,12	32,00%	0,00	30,61	28,17	26,03	15,51	0,55	26,03	1.093,26	
				* Painel ou Banco de Preços	30.433.703/0001-43 - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Cuiabá	ID 027_2025_FUSAM	24/07/2025	36,50	1.533,00	19,00%	36,50								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	amazon	INTERNET	23/12/2025	27,05	1.136,10	-12,00%	27,05								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	1.050,00	-18,00%	25,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	24,12	1.013,04	-21,00%	24,12								
				* Painel ou Banco de Preços					-	0,00%	0,00								
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
51	Caixa com 10 lâminas raspador de multuso	Caixa	48	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	72,50	3.480,00	65,00%	0,00	44,03	36,50	36,50	12,90	0,35	36,50	1.752,00	
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	70,00	3.360,00	59,00%	0,00								
				* Painel ou Banco de Preços	30.433.703/0001-43 - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Cuiabá	ID 027_2025_FUSAM	24/07/2025	36,50	1.752,00	-17,00%	36,50								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	30,50	1.464,00	-31,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	30,00	1.440,00	-32,00%	0,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Loja do Profissional	INTERNET	29/12/2025	24,70	1.185,60	-44,50%	0,00								
				* Painel ou Banco de Preços					-	0,00%	0,00								
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
52	Dispenser para Papel Higiénico em Rolo 300m	UNID.	50	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	75,00	3.750,00	11,00%	75,00	67,54	67,54	67,63	36,45	0,54	67,63	3.381,50	
				* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	73,26	3.663,00	8,00%	73,26								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	61,99	3.099,50	-8,00%	61,99								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	59,90	2.995,00	-11,00%	59,90								
				* Painel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00%	0,00									
				* Painel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00%	0,00									
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								
53	Dispenser para Papel Higiénico Interfolhado	UNID.	50	* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	76,00	3.800,00	24,00%	76,00	61,50	61,50	61,37	33,93	0,55	61,37	3.068,50	
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Brasilimp	INTERNET	04/01/2026	67,74	3.387,00	10,00%	67,74								
				* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	55,00	2.750,00	-11,00%	55,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	19/12/2025	47,27	2.363,50	-23,00%	47,27								
				* Painel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00%	0,00									
				* Painel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00%	0,00									
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-	0,00%	0,00								



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS					VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
54	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado	UNID.	30	* Fornecedor		Kalunga	INTERNET	29/12/2025	36,80	1.104,00	0,00%	0,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados			INTERNET	29/12/2025	36,80	1.104,00	-26,00%	36,80						
				* Pannel ou Banco de Preços		CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS	ID 2480999800013851-00836/2025	23/09/2025	37,00	1.110,00	-26,00%	37,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Amazon	INTERNET	29/12/2025	42,90	1.287,00	-14,00%	42,90						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	55,00	1.650,00	11,00%	95,00	42,93	39,95	23,61	0,55	39,95	1.198,50
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	76,72	2.301,60	54,00%	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	76,00	2.280,00	42,00%	0,00						
55	Dispenser para Sabonete Líquido ou Alcool Gel	UNID.	30	* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	50,00	1.500,00	-7,00%	50,00	45,99	45,07	23,88	0,52	45,07	1.352,10
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre	INTERNET	29/12/2025	45,07	1.352,10	-16,00%	45,07						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		amazon	INTERNET	29/12/2025	42,90	1.287,00	-20,00%	42,90						
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	59,90	1.797,00	19,00%	59,90						
				* Fornecedor		Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	55,00	1.650,00	9,00%	55,00						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	50,55	1.516,50	0,00%	50,55						
56	Disco para polir para enceradeira Industrial Clean S10	UNID.	36	* Midia ou sítio eletrônico especializados		TRIAGE COM SER	INTERNET	06/01/2026	43,45	1.564,20	-14,00%	43,45	50,38	50,55	26,65	0,53	50,55	1.819,80
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre	INTERNET	06/01/2026	42,99	1.547,64	-15,00%	42,99						
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	59,90	2.156,40	19,00%	59,90						
				* Fornecedor		Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	55,00	1.980,00	9,00%	55,00						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	50,55	1.819,80	0,00%	50,55						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		TRIAGE COM SER	INTERNET	06/01/2026	43,45	1.564,20	-14,00%	43,45						
57	Disco para lavar para enceradeira Industrial Clean S10	UNID.	108	* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre	INTERNET	06/01/2026	42,99	1.547,64	-15,00%	42,99	54,61	54,00	29,32	0,54	54,00	5.832,00
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços		Item não localizado no Banco de Preços			-	0,00	0,00%	0,00						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	59,90	6.469,20	20,00%	59,90						
				* Fornecedor		Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	56,00	6.048,00	12,00%	56,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre FRITAS COM	INTERNET	06/01/2026	52,00	5.616,00	4,00%	52,00						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	50,55	5.459,40	1,00%	50,55						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre HM MAQ COM	INTERNET	06/01/2026	31,25	3.375,00	-37,00%	0,00						
58	Diluidor para Saneantes Concentrados	UNID.	10	* Pannel ou Banco de Preços		MUNICIPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ID 07535446000160-1-000114/2025	12/11/2025	377,70	3.777,00	26,00%	377,70	299,52	290,35	143,45	0,48	290,35	2.903,50
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	310,00	3.100,00	3,00%	310,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre DR MACHINES	INTERNET	19/12/2025	297,99	2.979,90	-1,00%	297,99						
				* Pannel ou Banco de Preços		Prefeitura Municipal de Galvão	Identificação: 427958	23/10/2025	282,70	2.827,00	-6,00%	282,70						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	280,00	2.800,00	-7,00%	280,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre FERREIRA BORGES	INTERNET	19/12/2025	248,75	2.487,50	-17,00%	248,75						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	46,75	3.927,00	46,00%	0,00						
59	Luva REFIL para rodo lavador de vidro 35cm	UNID.	84	* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	38,00	3.192,00	19,00%	38,00	31,45	32,00	17,38	0,55	32,00	2.688,00
				* Pannel ou Banco de Preços		94360 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	Número da Ata 00001/2025	16/01/2025	36,10	3.032,40	13,00%	36,10						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Mercado Livre	INTERNET	04/01/2026	27,90	2.343,60	-13,00%	27,90						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Gimba	INTERNET	04/01/2026	23,79	1.998,36	-26,00%	23,79						
				* Pannel ou Banco de Preços		26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Número da Ata 99100/2025	06/02/2025	19,66	1.651,44	-39,00%	0,00						
				* Contratação de outros entes públicos					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Fornecedor					-	0,00	0,00%	0,00						
				* Midia ou sítio eletrônico especializados		Braslimpo	INTERNET	04/01/2026	42,13	3.412,53	45,00%	0,00						
				* Fornecedor		Multiquit	41.116.302/0001-07	16/12/2025	41,30	3.345,30	42,00%	0,00						
60	Luva REFIL para aplicador de cera 35cm	UNID.	81	* Midia ou sítio eletrônico especializados		Casas Bahia	INTERNET	04/01/2026	35,00	2.835,00	20,00%	35,00	30,04	30,04	14,16	0,47	30,04	2.433,24
				* Pannel ou Banco de Preços		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA/PR	Dispensa de Licitação Nº 90087/2025 / UASG-929878	05/09/2025	25,08	2.031,48	-14,00%	25,08						
				* Pannel ou Banco de Preços		CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	Nºpregão:900012025 / UASG-929663	17/10/2025	18,00	1.458,00	-38,00%	0,00						
				* Fornecedor		Forlimp	19-750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	1.053,00	-55,00%	0,00						

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Painel ou Banco de Preços
 * Contratação de outros entes públicos
 ou sítio eletrônico especializados
 * Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS							VALOR MÉDIO	VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VALIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	VR UNIT (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
61		Refil mop úmido, algodão, com cinta, ponta dobrada, peso 340g	UNID.	660	* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00	23,37	26,08	28,00	12,68	0,49	28,00	18.480,00
					* Fornecedor						-	0,00%	0,00							
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	30,00	19.800,00	28,00%	30,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Merc Livre AMJ MTHSINTECO	INTERNET	04/01/2026	29,90	19.734,00	28,00%	29,90								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Rubermid	INTERNET	04/01/2026	28,00	18.480,00	20,00%	28,00								
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	28,00	18.480,00	20,00%	28,00								
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	21,10	13.926,00	-10,00%	21,10								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	19,50	12.870,00	-17,00%	19,50								
					* Painel ou Banco de Preços	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Identificação: 07954480000179-1-024573/2024	06/10/2025	15,49	10.223,40	-34,00%	0,00								
					* Painel ou Banco de Preços	SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR3	Identificação: 2025/29196	10/10/2025	15,00	9.900,00	-36,00%	0,00								
62		Refil mop pó 60cm 100% acrílico	UNID.	660	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	35,00	23.100,00	-15,00%	35,00	41,08	41,08	41,40	15,17	0,37	41,40	27.324,00	
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Identificação: 417570	29/08/2025	36,00	23.760,00	-12,00%	36,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Merc Livre AMJ MTHSINTECO	INTERNET	04/01/2026	39,11	25.812,60	-5,00%	39,11								
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	41,40	27.324,00	1,00%	41,40								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Loja do Profissional	INTERNET	04/01/2026	43,70	28.842,00	6,00%	43,70								
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE OUROESTE	Identificação: 00052325	15/12/2025	44,00	29.040,00	7,00%	44,00								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	48,32	31.891,20	18,00%	48,32								
					* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%	0,00									
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	29,90	19.734,00	16,00%	29,90								
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	29,00	19.140,00	12,00%	29,00								
63		Refil microfibra mop spray 40 a 50cm	UNID.	660	* Painel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	Nº Pregão: 90006/2025 / UASG: 389194	19/08/2025	28,50	18.810,00	10,00%	28,50	25,82	27,42	28,50	14,32	0,52	28,50	18.810,00	
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre DC Shop	INTERNET	23/12/2025	25,80	17.028,00	0,00%	25,80								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	23/12/2025	23,90	15.774,00	-7,00%	23,90								
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE OUROESTE	PREGÃO ELETRÔNICO	15/12/2025	17,82	11.761,20	-31,00%	0,00								
					* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%	0,00									
					* Fornecedor				-	0,00%	0,00									
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	28/12/2025	17,63	1.269,36	70,00%	0,00								
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	15,00	1.080,00	45,00%	0,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Limflog	INTERNET	28/12/2025	9,54	686,88	-8,00%	9,54								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	8,97	645,84	-13,00%	8,97								
64		Alcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbolopol, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Franco	72	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	8,89	640,08	-14,00%	8,89	10,35	8,71	8,89	4,53	0,52	8,89	640,08	
					* Painel ou Banco de Preços	00.119.784/0001-71 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 28.989 / 215/2001-02 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO / 200778 -	ID 26989715000102-1-001348/2025	11/07/2025	7,99	586,80	-21,00%	8,15								
					* Painel ou Banco de Preços	00.119.784/0001-71 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 28.989 / 215/2001-02 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO / 200778 -	ID 26989715000102-1-001348/2025	11/07/2025	7,99	575,28	-23,00%	7,99								
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	6,65	478,80	-36,00%	0,00								
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	13,00	32.760,00	34,00%	0,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Medlimp Distribuidora	INTERNET	28/12/2025	10,11	25.477,20	4,00%	10,11								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	9,83	24.771,60	1,00%	9,83								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Americanas	INTERNET	28/12/2025	9,66	24.343,20	-1,00%	9,66								
					* Painel ou Banco de Preços	00.402.552/0001-26 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR / 000334/2025	ID 00402552000126-1-000334/2025	13/08/2025	9,20	23.184,00	-5,00%	9,20								
					* Painel ou Banco de Preços	11.593.943/0001-17 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 926820	06/08/2025	9,00	22.680,00	-8,00%	9,00								
65		Alcool liquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Litro	2520	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	8,82	22.226,40	-9,00%	8,82	9,73	9,26	9,20	3,33	0,36	9,20	23.184,00	
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	8,22	20.714,40	-16,00%	8,22								
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	197,00	21.276,00	62,66%	0,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	01/01/2026	134,81	14.559,48	11,00%	134,81								
					* Painel ou Banco de Preços	Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Professora Jucenê	ID 42722690000132-1-000019/2025	14/11/2025	119,00	12.852,00	-2,00%	119,00								
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Gimba	INTERNET	01/01/2026	117,20	12.657,60	-3,00%	117,20								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	101,90	11.005,20	-16,00%	101,90								
					* Painel ou Banco de Preços	Prefeitura Municipal de Braganópolis - MG	ID 18025890000151-1-000069/2025	02/12/2025	57,50	6.210,00	-63,00%	0,00								
					* Contratação de outros entes públicos				-	0,00%	0,00									
					* Fornecedor				-	0,00%	0,00									
66		Cera profissional de CARNÁUBA para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	108	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	48,00	27.648,00	112,00%	0,00	121,24	118,23	118,10	63,81	0,54	118,10	12.754,80	
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	22,00	12.672,00	-3,00%	22,00								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	21,50	12.384,00	-5,00%	21,50								
					* Fornecedor				-	0,00%	0,00									
		Cloro liquido mínimo 5% de cloro			* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	48,00	27.648,00	112,00%	0,00								
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	22,00	12.672,00	-3,00%	22,00								
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	21,50	12.384,00	-5,00%	21,50								
					* Fornecedor				-	0,00%	0,00									

- * Painel ou Banco de Preços
- * Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
- * Fornecedor

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS							VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG. PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	VR UNIT (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
67		ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) diluição 1:4 - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	576	* Mídia ou site eletrônico especializados	Mad Descartáveis	INTERNET	01/01/2026	18,00	10.368,00	22,68	-21,00%	18,00	19,28	18,00	10,13	0,53	18,00	10.368,00	
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE ITAPOPOA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ID 07623077000167-1-000077/2025	01/12/2025	17,62	10.149,12		-22,00%	17,62							
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Casa Limpa	INTERNET	01/01/2026	17,30	9.964,80		-24,00%	17,30							
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA / 572 - Universidade Unisa	ID 18836973000120-1-000019/2025	24/10/2025	14,33	8.254,08		-37,00%	0,00							
					* Contratação de outros entes públicos							0,00%	0,00							
68		Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Franco	108	* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	17/12/2025	19,00	2.052,00	16,32	16,00%	19,00	17,21	17,74	8,11	0,47	17,74	1.915,92	
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	18,00	1.944,00		10,00%	18,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	18,00	1.944,00		10,00%	18,00							
					* Painel ou Banco de Preços	10.695.891/0001-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG- 158099	25/07/2025	17,48	1.887,84		7,00%	17,48							
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	16,99	1.834,92		4,00%	16,99							
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	13,76	1.486,08		-16,00%	13,76							
					* Painel ou Banco de Preços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI	ID 0249318000187-1-000045/2025	29/12/2025	11,00	1.188,00		-33,00%	0,00							
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00							
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	107,70	50.403,60		22,00%	107,70							
69		Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	468	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	95,00	44.400,00	88,61	7,00%	95,00	88,61	89,10	32,92	0,37	89,10	41.698,80	
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Kalykape	INTERNET	02/01/2026	91,30	42.728,40		3,00%	91,30							
					* Fornecedor	Jl Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	89,10	41.698,80		1,00%	89,10							
					* Mídia ou site eletrônico especializados	Loja do Profissional	INTERNET	02/01/2026	82,65	38.680,20		-7,00%	82,65							
					* Painel ou Banco de Preços	26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Número da Ata 00117/2025	16/10/2025	79,50	37.206,00		-10,00%	79,50							
					* Painel ou Banco de Preços	93420 - ESTADO DO PARÁ	Número da Ata 00164/2025	19/05/2025	75,00	35.100,00		-15,00%	75,00							
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00							
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	18.000,00		33,00%	0,00							
					* Painel ou Banco de Preços	32.273.440/0002-23 - INSTITUTO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Nºpregão-901772025 / UASG-925395	11/08/2025	20,00	14.400,00		6,00%	20,00							
70		Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcarbono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	720	* Painel ou Banco de Preços	2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-														

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS					VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
1	74	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	UNID.	5400	* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	2,80	15.120,00	17,00%	2,80						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	2,59	13.986,00	8,00%	2,59						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Carrefour	INTERNET	02/01/2026	2,49	13.446,00	4,00%	2,49						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Braslimp	INTERNET	02/01/2026	2,45	13.230,00	2,00%	2,45						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	2,24	12.096,00	-7,00%	2,24						
					* Pannel ou Banco de Preços	01.616.753/0001-46 - MUNICÍPIO DE GUARATINGA	MG-262025-Pregão Registro de Preços	14/07/2025	2,22	11.988,00	-7,00%	2,22						
					* Pannel ou Banco de Preços	07.661.192/0001-26 - MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS-CE	Identificação: 12.06.0012025	15/07/2025	2,00	10.800,00	-17,00%	2,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	39,95	71.910,00	34,00%	0,00						
2	75	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Pacote	1800	* Fornecedor	Mercado Livre	INTERNET	02/01/2026	35,02	63.036,00	18,00%	35,02						
					* Pannel ou Banco de Preços	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ID 16695025000197-1-001159/2025	01/12/2025	30,36	54.648,00	2,00%	30,36						
					* Pannel ou Banco de Preços	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - CAU - BA	ID 15158665000103-1-000013/2025	04/12/2025	30,00	54.000,00	1,00%	30,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	amazon	INTERNET	02/01/2026	29,90	53.820,00	0,00%	29,90						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	27,00	48.600,00	-9,00%	27,00						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	16,20	29.160,00	-46,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	19,00	20.520,00	59,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	12,54	13.543,20	12,00%	12,54						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	12,50	13.500,00	11,00%	12,50						
3	76	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	UNID.	1080	* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	10,38	11.213,59	-8,00%	10,38						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre VM Ecommerce	INTERNET	02/01/2026	10,00	10.800,00	-11,00%	10,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Merc Livre RG Automotivo	INTERNET	02/01/2026	10,00	10.800,00	-11,00%	10,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-RJ	ID 04215993000170-1-000369/2025	03/09/2025	8,00	8.640,00	-29,00%	8,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE ITAUBA	ID 03238963000127-1-000056/2025	13/08/2025	7,47	8.067,60	-34,00%	0,00						
	77	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galo	252	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	85,00	21.420,00	23,00%	85,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	82,32	20.744,64	19,00%	82,32						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	78,90	19.882,80	14,00%	78,90						
					* Pannel ou Banco de Preços	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Número da Ata 00002/2025	17/01/2025	70,00	17.640,00	1,00%	70,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	LimpShop	INTERNET	02/01/2026	69,99	17.637,48	1,00%	69,99						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	58,50	14.742,00	-15,00%	58,50						
					* Pannel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-CE	Número da Ata 00006/2025	02/10/2025	39,00	9.828,00	-44,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	21,74	4.695,84	29,00%	21,74						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	amazon	INTERNET	22/12/2025	18,23	3.937,68	8,00%	18,23						
4	78	Inseticida à base de água tipo aerossol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	216	* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	18,05	3.898,80	7,00%	18,05						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	17,00	3.672,00	1,00%	17,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Giga Atacad	INTERNET	02/01/2026	16,25	3.510,00	-3,00%	16,25						
					* Pannel ou Banco de Preços	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ID 10839115000128-1-000972/2025	14/08/2025	15,00	3.240,00	-11,00%	15,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	00.992.667/0001-89 - CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	ID 00990667000189-1-000006/2025	21/07/2025	14,70	3.175,20	-13,00%	14,70						
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	13,71	2.961,36	-19,00%	13,71						
	79	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibra, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	UNID.	360	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	9.000,00	30,00%	25,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILÂNDIA/MA	Identificação: 151419	15/09/2025	21,00	7.560,00	9,00%	21,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	02/01/2026	19,50	7.020,00	2,00%	19,50						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	16,35	5.886,00	-15,00%	16,35						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Kalunga	INTERNET	02/01/2026	14,10	5.076,00	-27,00%	14,10						
					* Pannel ou Banco de Preços				-	-	0,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-	0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	6,65	7.182,00	28,00%	6,65						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	17/12/2025	6,59	7.117,20	27,00%	6,59						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Gimba	INTERNET	02/01/2026	5,99	6.469,20	15,00%	5,99						
5	80	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Saneante com Registro	UNID.	1080	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	5,80	6.264,00	11,00%	5,80						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	4,50	4.860,00	-14,00%	4,50						

R\$ 441.335,04

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Painel ou Banco de Precos

* Contratação de outros entes públicos ou sítio eletrônico especializados

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS							VALOR MÉDIO	VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG. / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)	VR UNIT (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
		Válido na Anvisa.			* Painel ou Banco de Preços	13.071.253/0001-08 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ID 130712530001106-1-000118/2025	15/07/2025	3,90	4.212,00		-25,00%	3,90							
					* Painel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS	ID 16901391000110-1-000932/2025	14/10/2025	3,00	3.240,00		-42,00%	0,00							
					* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00							
81	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Gallo	288	* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	89,00	25.632,00		21,00%	89,00							
				* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	82,32	23.708,16		12,00%	82,32							
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp		04.358.556/0001-05	13/12/2025	77,85	22.420,80		6,00%	77,85							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Gimba		INTERNET	02/01/2026	71,99	20.733,12		-2,00%	71,99							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Loja do Profissional		INTERNET	02/01/2026	68,40	19.699,20		-7,00%	68,40							
				* Painel ou Banco de Preços	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	ID 19558782000107-1-000021/2025	01/12/2025	63,00	18.144,00		-14,00%	63,00								
				* Painel ou Banco de Preços	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ID 09105181000195-1-000040/2025	04/11/2025	62,55	18.014,40		-15,00%	62,55								
				* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00								
82	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Gallo	108	* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	279,00	30.132,00		-42,00%	0,00							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon		INTERNET	02/01/2026	277,60	29.980,80		-41,00%	0,00							
				* Painel ou Banco de Preços	ASSOCIACAO COOPERATIVA DE COOPERADOS RAMOS / 220 - DEPARTAMENTO DA COOPERATIVA DE COOPERADOS	ID 59015438000196-1-000142/2025	12/11/2025	209,00	22.572,00		6,00%	209,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Carrefour		INTERNET	02/01/2026	198,90	21.481,20		1,00%	198,90							
				* Painel ou Banco de Preços	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 70 - Unidade Unica	ID 00634997000131-1-000120/2025	12/09/2025	108,66	11.735,28		-45,00%	0,00								
				* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	105,00	11.340,00		-47,00%	0,00							
				* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00								
				* Fornecedor					-		0,00%	0,00								
83	Limpador saponífero cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	36	* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	28,00	1.008,00		105,00%	0,00							
				* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	15,00	540,00		10,00%	15,00							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Americanas		INTERNET	02/01/2026	13,49	485,64		-1,00%	13,49							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Birigel Deswcartáveis		INTERNET	02/01/2026	12,90	464,40		-6,00%	12,90							
				* Painel ou Banco de Preços	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PI	ID 11002359000114-1-000104/2025	15/07/2025	9,80	352,80		-28,00%	9,80								
				* Painel ou Banco de Preços	CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CPM NOROESTE - ES	ID 023873190100170-1-000052/2025	20/10/2025	9,79	352,44		-28,00%	9,79								
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp		04.358.556/0001-05	13/12/2025	6,75	243,00		-51,00%	0,00							
				* Contratação de outros entes públicos					-		0,00%	0,00								
84	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleogênico, aroma, aplicação limpeza 500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	540	* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	38,00	20.520,00		97,00%	0,00							
				* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	22,33	12.058,20		16,00%	22,33							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Amazon		INTERNET	22/12/2025	21,09	11.388,60		10,00%	21,09							
				* Painel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE ITAPERICIBA DA SERBA	ID 46523130000100-1-000236/2025	09/12/2025	18,00	9.720,00		-7,00%	18,00								
				* Painel ou Banco de Preços	Consórcio Intermunicipal de Saúde R de Abril		10/09/2025	17,94	9.687,60		-7,00%	17,94								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	amazon		INTERNET	02/01/2026	17,89	9.680,60		-7,00%	17,89							
				* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp		04.358.556/0001-05	13/12/2025	9,60	5.184,00		-50,00%	0,00							
				* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	9,23	4.981,50		-52,00%	0,00								
85	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa.	UNID.	180	* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	85,00	15.300,00		-41,00%	0,00							
				* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	63,97	11.514,60		6,00%	63,97							
				* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	58,01	10.441,80		-4,00%	58,01								
				* Painel ou Banco de Preços	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90025/2025 / UASG: 781330	22/08/2025	58,00	10.440,00		-4,00%	58,00								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	amazon		INTERNET	02/01/2026	55,07	9.912,60		-9,00%	55,07							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Atacadão		INTERNET	02/01/2026	52,90	9.522,00		-12,00%	52,90							
				* Painel ou Banco de Preços	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAL, LEONIDAS MARQUES/PIR	Nºpregão:90106/2025 / UASG:987489	03/10/2025	50,20	9.036,00		-17,00%	50,20								
				* Fornecedor					-		0,00%	0,00								
86	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa.	UNID.	1080	* Fornecedor	Multiquil		41.116.302/0001-07	16/12/2025	43,90	47.412,00		54,00%	0,00							
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Mercado Livre		INTERNET	02/01/2026	34,39	37.141,20		21,00%	34,39							
				* Fornecedor	Forlimp		19.750.069/0001-60	17/12/2025	28,60	30.888,00		0,00%	28,60							
				* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	27,42	29.613,60		-4,00%	27,42								
				* Mídia ou site eletrônico especializados	Americanas		INTERNET	02/01/2026	25,99	28.069,20		-9,00%	25,99							
				* Painel ou Banco de Preços	33.233.340/2025 - 13 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA	Nºpregão:90127/2025 / UASG:925395	11/08/2025	20,00	21.600,00		-30,00%	20,00								

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG. / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
87	87	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação: limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	UNID.	144	* Pannel ou Banco de Preços	Justiça Federal do Rio Grande do Norte - Comunidade Centro de Educação - Jovens Resistentes do Futuro	ID 10379047000161-1-000008/2025	23/07/2025	19,00	20.520,00	39,87	-33,00%	0,00	41,81	39,13	22,71	0,54	39,13	5.634,72
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	59,00	8.496,00		0,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Confederação Brasileira de Voleibol	PE 003_2025	08/09/2025	51,00	7.344,00		28,00%	51,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	39,90	5.745,60		0,00%	39,90						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	38,35	5.522,40		-4,00%	38,35						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Cender	INTERNET	02/01/2026	37,99	5.470,56		-5,00%	37,99						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	12,98	1.869,12		-67,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços				-	-		0,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	27,00	19.440,00		107,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	02/01/2026	14,24	10.252,80		9,00%	14,24						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Castro Neves	INTERNET	02/01/2026	12,29	8.848,80		-6,00%	12,29						
					* Contratação de outros entes públicos	JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ADIT 02/2025 DO CONTRATO 07/2024	13/08/2025	10,80	7.776,00		-17,00%	10,80						
					* Pannel ou Banco de Preços	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BA	ID 15233026000157-1-000052/2025	13/08/2025	9,28	6.681,60		-29,00%	9,28						
					* Pannel ou Banco de Preços	21.744.847/0001-50 - BASEL ADMINISTRATIVA DO QUARTIL	ID 21744847000150-1-001633/2025	12/08/2025	8,90	6.408,00		-32,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	8,67	6.242,40		-33,00%	0,00						
					* Fornecedor				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	25,00	13.500,00		114,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Castro Neves	INTERNET	02/01/2026	12,29	6.636,60		5,00%	12,29						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	10,90	5.886,00		-7,00%	10,90						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	9,62	5.194,80		-18,00%	9,62						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	8,60	4.644,00		-26,00%	8,60						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA	ID 12234895000127-1-000108/2025	17/10/2025	8,30	4.482,00		-29,00%	8,30						
					* Pannel ou Banco de Preços	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ	ID 28561041000176-1-000042/2024	22/10/2025	7,00	3.780,00		-40,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
90	90	"Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragrância será definida entre as de referência no momento do pedido, observar a coluna (F) ao lado. "	Galo	612	* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	39,00	23.880,00	31,63	23,00%	39,00	31,63	30,00	11,82	0,37	30,00	18.360,00
					* Pannel ou Banco de Preços	13.593.843/2003-12 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 926820	06/08/2025	34,65	21.205,80		10,00%	34,65						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	17/12/2025	32,50	19.890,00		3,00%	32,50						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	30,00	18.360,00		-5,00%	30,00						
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	29,99	18.353,88		-5,00%	29,99						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	28,49	17.435,88		-10,00%	28,49						
					* Pannel ou Banco de Preços	01.616.255/0001-46 - Município de Guariranga	MG-262025-Pregão Registro de Preços	17/07/2025	26,81	16.407,72		-15,00%	26,81						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	16/12/2025	30,00	-		63,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60	17/12/2025	22,00	-		12,00%	22,00						
91	91	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	108	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	18/12/2025	20,77	-	19,67	6,00%	20,77	18,93	20,77	10,06	0,53	20,77	2.243,16
					* Fornecedor	Ji Ind Com Prod Limp	04.358.556/0001-05	13/12/2025	14,02	-		-29,00%	14,02						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	22/12/2025	11,56	-		-41,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	-		0,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços	Item não localizado no Banco de Preços			-	-		0,00%	0,00						
					* Contratação de outros entes públicos				-	-		0,00%	0,00						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Mercado Livre	INTERNET	08/01/2026	219,50	-		17,00%	219,50						
92	92	Limpador especializado, concentrado, dupla função: limpa e dá brilho, à base de água, para superfícies de madeira vernizada e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galo	150	* Midia ou sítio eletrônico especializados	Material e	INTERNET	08/01/2026	169,25	-	187,71	-10,00%	169,25	172,14	164,38	94,63	0,55	164,38	24.657,00
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Amazon	INTERNET	08/01/2026	159,50	-		-15,00%	159,50						
					* Midia ou sítio eletrônico especializados	Bellinzoni	INTERNET	08/01/2026	140,29	-		-25,00%	140,29						
					* Pannel ou Banco de Preços				-	-		0,00%	0,00						
					* Pannel ou Banco de Preços				-	-		0,00%	0,00						
					* Fornecedor	Multiquil	41.116.302/0001-07	09/01/2026	250,00	-		33,00%	0,00						
					* Fornecedor	Forlimp	19.750.069/0001-60		-	-		0,00%	0,00						

Valor válido considerando a avaliação quantitativa da variação de valores obtidos na coleta.

TOTAL 36 MESES
TOTAL 12 MESES

1.574.453,44
524.817,81



PODER JUDICIÁRIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

(Anexo III da Portaria DF nº 57/2022)

* Pannel ou Banco de Preços
* Contratação de outros entes públicos
ou sítio eletrônico especializados
* Fornecedor

Processo SEI nº:	0001292-80.2025.4.05.7400 (Compra de Material)
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VALOR MÉDIO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
					PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA / ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / CNPJ / PESQUISA	DATA HOMOLOG. / PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)						VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
			Valor desconsiderado por ser abaixo ou superior a 30% da média da amostra coletada.												TOTAL MÊS		43.734,82		

Esuipe de Planejamento da Contratação
Justiça Federal na Paraíba
Portaria da Diretoria Administrativa 106 (5047764)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	GRUPO 1 - PAPEIS, UTENSÍLIOS E ACESÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE						
	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	MARCAS DE REFERÊNCIA ACESSÍVEIS À(AO) LICITANTE	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor Total 36 Meses
1	224567	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla .	Unidade	NOBBY, ELITE, SMOB, SCOTT OU MILI	900	R\$ 4,75	R\$ 4.275,00
2	297836	Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem , fardo 8 unids de 250m.	Fardo	PERSONAL, SANTHER, SCOTT, MILI, SULLEG, CHEFF OU NOBLE	360	R\$ 216,00	R\$ 77.760,00
3	293194	Papel higiênico picotado, grofado, folha dupla , 100% celulose virgem , rolo 30m (fardo 64 und)	Fardo	PERSONAL, NEVE, LEBLANC, SULLEG OU MILI (SENSITIVE CARE)	288	R\$ 171,80	R\$ 49.478,40
4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem , caixa com no mínimo 8.000 folhas .	Caixa	PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	180	R\$ 152,98	R\$ 27.536,40
5	373349	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com no mínimo 2.400 folhas).	Fardo		2880	R\$ 162,50	R\$ 468.000,00
6	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada).	Fardo	SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, SULLEG, SOCIAL CLEAN OU ABSOLUTO	468	R\$ 75,24	R\$ 35.212,32
7	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal , 5-8 litros.	Unidade	VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	144	R\$ 11,75	R\$ 1.692,00
8	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal , 10-12 litros.	Unidade		108	R\$ 16,81	R\$ 1.815,48
9	307885	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	Unidade	BRALIMPIA , NOBRE OU PERFECT PRO	648	R\$ 16,73	R\$ 10.841,04
10	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	Unidade	BRALIMPIA OU PERFECT PRO	216	R\$ 17,70	R\$ 3.823,20
11	226944	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros)	Unidade	VOLDER, TRAMONTINA, STAFAER, PRATIK, WAP, GUARANI OU STARTOOLS	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
12	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica .	Unidade	BETTANI OU CONDOR	144	R\$ 9,95	R\$ 1.432,80
13	227903	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos.	Unidade	ATLAS, BETTANIN, ODIM OU CASA MIA	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
14	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und).	Unidade	MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE	108	R\$ 19,07	R\$ 2.059,56
15	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und).	Unidade	BETTANIN, BIANCHINI OU CONDOR	216	R\$ 17,00	R\$ 3.672,00
16	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente .	Unidade	TTS, BRALIMPIA, ROMHER, MOPPTA OU BETTANINI	108	R\$ 39,90	R\$ 4.309,20
17	250722	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds) .	Pacote	YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	900	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
18	250722	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds) .	Pacote		540	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80
19	448266	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros.	Unidade	3M, BETTANI OU VONDER	36	R\$ 8,95	R\$ 322,20
20	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds) .	Pacote	3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	72	R\$ 25,60	R\$ 1.843,20
21	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds) .	Pacote		72	R\$ 24,65	R\$ 1.774,80
22	380233	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds) .	Pacote		72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
23	380233	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds) .	Pacote		108	R\$ 25,28	R\$ 2.730,24
24	399899	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene , resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2 , antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura , revestida internamente , tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote		72	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00

25	63260	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene , resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2 , antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura , revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote	3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	72	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
26	63320	Luva de proteção (par), borracha reforçada , com neoprene , resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2 , antiderrapante na palma e nos dedos , com no mínimo 0,70mm de espessura , revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja.	Pacote		72	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
27	419588	Luva de proteção (par) de borracha reforçada , cano longo (Par) amarela, revestida internamente.	Pacote	HANDEX, SUPER SAFETY OU DANNY	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
28	410631	Luva de proteção (par), reforçada , pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica.	Pacote	LDI SAFETY, DANNY, VOLK OU VONDER	36	R\$ 11,78	R\$ 424,08
29	299630	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	Pacote	PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	108	R\$ 30,48	R\$ 3.291,84
30	432871	Pano/Flanela microfibra , alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades .	Pacote		72	R\$ 29,95	R\$ 2.156,40
31	357462	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado , característica: saco alvejado com tecido e costura resistentes, pacote c/ 10 unidades .	Pacote	LIMPPANO, SUPERPRO BETTANIN, FLASH LIMP, TÊXIL H CARVALHO, QUALIPANOS OU MAXWIPE	2880	R\$ 43,90	R\$ 126.432,00
32	259861	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades .	Pacote	TEKA, DOHLER OU OUTRA MARCA COM QUALIDADE IGUAL OU MELHOR	540	R\$ 32,29	R\$ 17.436,60
33	350546	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m² , mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção, composição viscose com poliéster.	Unidade	SUPERPRO BETTANIN, LIMITECH OU BY WIP	144	R\$ 144,00	R\$ 20.736,00
34	631404	Pano reutilizável, tipo feltro , alta performace , rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção.	Unidade	MILI, SOCTT, BETANIN, CONDOR (Pano Eco) OU LIMPPANO	108	R\$ 23,07	R\$ 2.491,56
35	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	Pacote	EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	72	R\$ 27,00	R\$ 1.944,00
36	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid).	Pacote		36	R\$ 44,15	R\$ 1.589,40
37	470829	Saco de lixo azul 40 litros leve (pct com 100 unid).	Pacote	EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	180	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
38	470832	Saco de lixo azul 60 litros micra 03 (pct com 100 unid).	Pacote		180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
39	470833	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		360	R\$ 66,95	R\$ 24.102,00
40	470829	Saco de lixo preto 40 litros, leve (pct com 100 unid).	Pacote		720	R\$ 9,03	R\$ 6.501,60
41	470832	Saco de lixo preto 60 litros - micra 03 (pct com 100 unid).	Pacote		792	R\$ 13,00	R\$ 10.296,00
42	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		900	R\$ 60,75	R\$ 54.675,00
43	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid).	Pacote		360	R\$ 65,90	R\$ 23.724,00
44	285634	Vassoura de pelo sintético, tipo leque, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und).	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA, LIMPPANO OU BOMPAC	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
45	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, com cabo mínimo 120 cm (und).	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BRASLIMPO, OU FLASH LIMP	792	R\$ 18,00	R\$ 14.256,00
46	151014	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	Unidade	BETTANIN, CONDOR, BELLILPE, COMPEL OU FLASH LIMP	108	R\$ 28,97	R\$ 3.128,76
47	229944	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade	TTS, BRALIMPIA ou BETTANIN	72	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
48	229944	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade		72	R\$ 21,67	R\$ 1.560,24
49	229944	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	Unidade		72	R\$ 11,20	R\$ 806,40
50	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	Caixa	VONDER, BRALIMPIA ou HOMHER	42	R\$ 26,03	R\$ 1.093,26
51	150422	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso	Caixa		48	R\$ 36,50	R\$ 1.752,00
52	422811	Dispenser para Papel Higiênico, branco ou preto, em Rolo 300m	Unidade	PREMISSA LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos já existentes)	50	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
53	337578	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado, branco ou preto.	Unidade		50	R\$ 61,37	R\$ 3.068,50
54	309966	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado, branco ou preto, não compacto.	Unidade		30	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
55	469570	Dispenser com reservatório para Sabonete Líquido ou Álcool Gel, branco ou preto	Unidade		30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
56	614590	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510	Unidade	CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU	36	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80

57	227902	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510	Unidade	BRITISH	108	R\$ 54,00	R\$ 5.832,00
58	463230	Diluidor para Saneantes Concentrados	Unidade	TRON (TOTALMIX), SLIM PLUS OU HIGICLEAR	10	R\$ 290,35	R\$ 2.903,50
59	229943	Luva para rodo lavador de vidro 35cm	Unidade	BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER,	84	R\$ 32,00	R\$ 2.688,00
60	229943	Luva para aplicador de cera 35cm	Unidade		81	R\$ 30,04	R\$ 2.433,24
61	623696	Refil mop úmido, algodão, c/ cinta, ponta dobrada, 340g	Unidade	BRALIMPIA. BETTANIN, TTS OU NOBRE	660	R\$ 28,00	R\$ 18.480,00
62	627044	Refil mop pó 60cm 100% acrílico	Unidade		660	R\$ 41,40	R\$ 27.324,00
63	627044	Refil microfibra mop spray 40 a 50cm	Unidade	PERFECT, FLASH LIMP, BETTANIN, BRALIMPIA OU NOBRE	660	R\$ 28,50	R\$ 18.810,00
TOTAL DO GRUPO 1							R\$ 1.133.118,40

Item	GRUPO 2 - PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS						
	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	MARCAS DE REFERÊNCIA ACESSÍVEIS À(AO) LICITANTE	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor Total 36 Meses
64	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	PREMISSE, GIOVANA BABY, ALL CLEAN OU ASSEPTGEL	72	R\$ 8,89	R\$ 640,08
65	269941	Álcool líquido, 70º, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Litro	FACILITA, SAFRA, SANTA CRUZ OU START,	2520	R\$ 9,20	R\$ 23.184,00
66	226787	Cera profissional de acrílica auto brilho para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	AUDAX , BECKER, RENKO, START OU JOHNSON	108	R\$ 118,10	R\$ 12.754,80
67	343298	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	AUDAX , START, QUIMILAB, LARILIMP OU SHERON	576	R\$ 18,00	R\$ 10.368,00
68	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	WHITE LUB, WURTH, LOCTITE OU WD-40	108	R\$ 17,74	R\$ 1.915,92
69	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa.	Galão	UNILEVER, AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON OU SPARTAN	468	R\$ 89,10	R\$ 41.698,80
70	331905	Odorizador de ar (aerosol) sem cloro fluorcarbano, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	BOM AR OU GLADE	720	R\$ 18,69	R\$ 13.456,80
71	465064	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva , composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Com Registro Válido na Anvisa.	Caixa	HARPIC, PATO OU GLADE	2160	R\$ 7,75	R\$ 16.740,00
72	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	BECKER, RENKO OU SPARTAN	360	R\$ 92,25	R\$ 33.210,00
73	472191	Detergente clorado para limpeza geral , CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Com Registro Válido Anvisa.	Galão	CIF, AUDAX GOLD, PHIQ, CLOROBECCKER SPUMA OU CHEF CLOR (RENKO)	360	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
74	226698	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	Unidade	IPÊ (netro ou antibactéria) OU LIMPOL (neutro)	5400	R\$ 2,45	R\$ 13.230,00
75	307796	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (pacote ou caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Pacote	HARPIC, PATO OU GLADE	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
76	434597	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, tipo coala, com Registro/Notificação Válido na Anvisa.	Unidade	COALA, KALIPTO OU VEJA	1080	R\$ 10,19	R\$ 11.005,20
77	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa.	Galão	XTRACTON II, KLYO MAX POWER, KLYO OXY RENKO, VONIXX EXTRACTUS OU AUDAX GOLD LIMPA CARPETE	252	R\$ 74,45	R\$ 18.761,40
78	462542	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	RAID, SBP, BAYGON OU DETEFON	216	R\$ 16,84	R\$ 3.637,44
79	341830	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibra, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	LUXCAR, START, 3M OU PRATIK	360	R\$ 19,50	R\$ 7.020,00
80	289840	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	VEJA, CIF, LIMPOL, IPÊ OU AZULIM	1080	R\$ 5,90	R\$ 6.372,00
81	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peroxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	LIMPADOR PERÓXIDO (CIF), CONCENTRAX, CLEAN BY PEROXY, KLYO OXY OU PEROX BECKER	288	R\$ 71,99	R\$ 20.733,12

82	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Galão	BRILHA INOX AZULIM, RENKO KLYO, BELLINZONI OU QUIMILAB	108	R\$ 203,95	R\$ 22.026,60
83	397370	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	CIF, SAPÓLIO OU AZULIM	36	R\$ 12,90	R\$ 464,40
84	307513	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleoginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	BRAVO, POLIFLOR OU DESTAC	540	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
85	368712	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	GLADE OU BOM AR	180	R\$ 56,54	R\$ 10.177,20
86	422204	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa.	Unidade		1080	R\$ 27,42	R\$ 29.613,60
87	350879	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleoginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	ÓLEO DE PEROBA, PEROBA, ÓLEO DE CEDRO	144	R\$ 39,13	R\$ 5.634,72
88	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	ALA, OMO, TIXAN YPÊ, ARIEL OU URCA	720	R\$ 11,55	R\$ 8.316,00
89	244258	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa.	Unidade	URCA, ASSOLAN OU ATOL	540	R\$ 9,62	R\$ 5.194,80
90	472873	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragância será definida entre as de referência da coluna (F) no momento do pedido.	Galão	PREMISSE (Classic / Requite Erva Doce), DOVE, BECKER (Versátil) OU AUDAX (All Clean Por do Sol e Frescor da Manhã)	612	R\$ 30,00	R\$ 18.360,00
91	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	Frasco	LUXCAR, BUCAS OU MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	108	R\$ 20,77	R\$ 2.243,16
92	362347	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Com Registro Válido na Anvisa.	Litro	LIMPA VINÍLICO E LAMINADOS BELLINZONI, QUICK-STEP, W&W OU FLEXFLOOR	150	R\$ 164,38	R\$ 24.657,00
TOTAL DO GRUPO 2							R\$ 441.335,04
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1 E 2							R\$ 1.574.453,44

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026

Carlos Alberto das Chagas e Sousa

Seção de Planejamento e Integração Regional



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

ANEXO Nº 5702884

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

REFERÊNCIA: **Pregão Eletrônico nº _____/2026**

OBJETO: Proposta Comercial para contratação dos fornecimento contínuo de PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, em relação a todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

SISTEMA: Comprasnet (UASG 90008)

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Nome _____ da _____ Empresa:

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome _____ do _____ Responsável:

Contato do Responsável: (_____) _____ e-MAIL: _____

Data da Proposta: ____/____/2026

Validade da Proposta: _____ (dias)

II - PREÇO PROPOSTO

2.1. Pela execução integral do escopo contratual, propõe-se os seguintes valores:

a) **Grupo 1** – Fornecedor contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio e

higienização, compreendendo papéis, utensílios e acessórios de limpeza, **com fornecimento de uma das marcas de referência**, parcelado por demanda:

Item	GRUPO 1 - PAPEIS, UTENSÍLIOS E ACESÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
	Descrição do Produto/Material	Unidade	Indicar Marca Proposta	Qtde. 36 Meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total 36 Meses
1	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla . MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBBY, ELITE, SMOB, SCOTT OU MILI	Unidade		900		R\$ -
2	Papel higiênico industrial branco, folha dupla , 100% celulose virgem , fardo 8 unids de 250m. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, SCOTT, MILI, SULLEG, CHEFF OU NOBLE	Fardo		360		R\$ -
3	Papel higiênico picotado, grofado, folha dupla , 100% celulose virgem , rolo 30m (fardo 64 und) MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, SULLEG OU MILI (SENSITIVE CARE)	Fardo		288		R\$ -
4	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla , 100% celulose virgem , caixa com no mínimo 8.000 folhas . MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	Caixa		180		R\$ -
5	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla , duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com no mínimo 2.400 folhas). MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, SANTHER, ELITE, NOBRE PAPER, SULLEG, CHEFF OU MILI	Fardo		2880		R\$ -
6	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, SULLEG, SOCIAL CLEAN OU ABSOLUTO	Fardo		468		R\$ -
7	Balde plástico reforçado , com alça metal, 5-8 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	Unidade		144		R\$ -
8	Balde plástico reforçado , com alça metal, 10-12 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, SANEMO, PLASVALE, PLASÚTIL OU POYIUTIL	Unidade		108		R\$ -
9	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, NOBRE OU PERFECT PRO	Unidade		648		R\$ -
10	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA OU PERFECT PRO	Unidade		216		R\$ -
11	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros) MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLDER, TRAMONTINA, STAFER, PRATIK, WAP, GUARANI OU STARTOOLS	Unidade		15		R\$ -
12	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica . MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANI OU CONDOR	Unidade		144		R\$ -
13	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos. MARCAS DE REFERÊNCIA: ATLAS, BETTANIN, ODIM OU CASA MIA	Unidade		36		R\$ -
14	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: MARCA LIVRE, PORÉM O PRODUTO DEVERÁ TER QUALIDADE	Unidade		108		R\$ -
15	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, BIANCHINI OU CONDOR	Unidade		216		R\$ -
16	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA, ROMHER, MOPPTA OU BETTANINI	Unidade		108		R\$ -
17	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unids). MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	Pacote		900		R\$ -
18	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana , comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unids). MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, SCOTCH BRITE, BOMBRIIL, BETTANIN (SUPERPRO) OU CONDOR	Pacote		540		R\$ -
19	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI OU VONDER	Unidade		36		R\$ -

20	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote		72		R\$	-
21	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote		72		R\$	-
22	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote		72		R\$	-
23	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, BETTANI, PERFECT, BRALIMPIA OU BRITISH	Pacote		108		R\$	-
24	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote		72		R\$	-
25	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote		72		R\$	-
26	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, NEOLATEX, VOLK OU SILVER DANNY OU SILVER SANRO	Pacote		72		R\$	-
27	Luva de proteção (par) de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente. MARCAS DE REFERÊNCIA: HANDEX, SUPER SAFETY OU DANNY	Pacote		72		R\$	-
28	Luva de proteção (par), reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica. MARCAS DE REFERÊNCIA: LDI SAFETY, DANNY, VOLK OU VONDER	Pacote		36		R\$	-
29	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades MARCAS DE REFERÊNCIA: PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	Pacote		108		R\$	-
30	Pano/Flanela microfibr, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREFECT PRO, DANTEX OU TTS OU MARCA DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR	Pacote		72		R\$	-
31	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistentes, pacote c/ 10 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPPANO, SUPERPRO BETTANIN, FLASH LIMP, TÊXTIL H CARVALHO, QUALIPANOS OU MAXWIPE	Pacote		2880		R\$	-
32	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: TEKA, DOHLER OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Pacote		540		R\$	-
33	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção, composição viscose com poliéster. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPERPRO BETTANIN, LIMITECH OU BY WIP	Unidade		144		R\$	-
34	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performance, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILI, SOCTT, BETANIN, CONDOR (Pano Eco) OU LIMPPANO	Unidade		108		R\$	-
35	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	Pacote		72		R\$	-
36	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK OU UPBAG	Pacote		36		R\$	-

37	Saco de lixo azul 40 litros - leve (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		180		R\$	-
38	Saco de lixo azul 60 litros - micra 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		180		R\$	-
39	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		360		R\$	-
40	Saco de lixo preto 40 litros, leve (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		720		R\$	-
41	Saco de lixo preto 60 litros - micra 03 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		792		R\$	-
42	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		900		R\$	-
43	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado micra 08 (pct com 100 unid). MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, EMBALIXO, CONDOR, ESFREBOM, OU (OUTRA MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM MICRAGEM)	Pacote		360		R\$	-
44	Vassoura de pelo sintético, tipo leque, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA, LIMPPANO OU BOMPACK	Unidade		360		R\$	-
45	Vassoura de piaçava 30 cm, com cabo mínimo 120 cm (und). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BRASLIMPO, OU FLASH LIMP	Unidade		792		R\$	-
46	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR, BELLILPE, COMPEL OU FLASH LIMP	Unidade		108		R\$	-
47	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA OU BETTANIN	Unidade		72		R\$	-
48	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA OU BETTANIN	Unidade		72		R\$	-
49	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin MARCAS DE REFERÊNCIA: TTS, BRALIMPIA OU BETTANIN	Unidade		72		R\$	-
50	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BRALIMPIA OU HOMHER	Caixa		42		R\$	-
51	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BRALIMPIA OU HOMHER	Caixa		48		R\$	-
52	Dispenser para Papel Higiênico, branco ou preto, em Rolo 300m MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos dispensers já existentes)	Unidade		50		R\$	-
53	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado, branco ou preto. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos já existentes)	Unidade		50		R\$	-
54	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado, branco ou preto, não compacto. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos dispensers já existentes)	Unidade		30		R\$	-
55	Dispenser com reservatório para Sabonete Líquido ou Álcool Gel, branco ou preto MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE LINHA INVOQ (Marca e modelo único para manter o padrão dos dispensers já existentes)	Unidade		30		R\$	-
56	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510 MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU BRITISH	Unidade		36		R\$	-
57	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510 MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEANER, NOBRE, BETTANIN, SCOTCH BRITE, BRALIMPIA OU BRITISH	Unidade		108		R\$	-

58	Diluidor para Saneantes Concentrados MARCAS DE REFERÊNCIA: TRON (TOTALMIX), SLIM PLUS OU HIGICLEAR	Unidade		10		R\$	-
59	Luva para rodo lavador de vidro 35cm MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER	Unidade		84		R\$	-
60	Luva para aplicador de cera 35cm MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, CERTEC, SLEEVE, TWIST OU UNGER	Unidade		81		R\$	-
61	Refil mop úmido, algodão, c/ cinta, ponta dobrada, 340g MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, BETTANIN, TTS OU NOBRE	Unidade		660		R\$	-
62	Refil mop pó 60cm 100% acrílico MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA, BETTANIN, TTS OU NOBRE	Unidade		660		R\$	-
63	Refil microfibras mop spray 40 a 50cm MARCAS DE REFERÊNCIA: PERFECT, FLASH LIMP, BETTANIN, BRALIMPIA OU NOBRE	Unidade		660		R\$	-
TOTAL DO GRUPO 1						R\$	-

b) Grupo 2 – Fornecimento contínuo de produtos domissanitários, destinados às atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, igualmente **com fornecimento de uma das marcas de referência** parcelado por demanda.

Item	GRUPO 2 - PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS					
	Descrição do Material / Referências	Unidade	Idicar Marca Poposta	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor Total 36 Meses
64	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE, GIOVANA BABY, ALL CLEAN OU ASSEPTGEL	Frasco		72	R\$	-
65	Álcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: FACILITA, SAFRA, SANTA CRUZ OU START	Litro		2520	R\$	-
66	Cera profissional de acrílica auto brilho para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: AUDAX , BECKER, RENKO, START OU JOHNSON	Galão		108	R\$	-
67	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: AUDAX , START, QUIMILAB, LARILIMP OU SHERON	Galão		576	R\$	-
68	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE OU WD-40	Frasco		108	R\$	-
69	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNILEVER, AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON OU SPARTAN	Galão		468	R\$	-
70	Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcarbano, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM AR OU GLADE	Frasco		720	R\$	-
71	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva , composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARPIC, PATO OU GLADE	Caixa		2160	R\$	-
72	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECKER, RENKO OU SPARTAN	Galão		360	R\$	-
73	Detergente clorado para limpeza geral , CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Com Registro Válido Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF, AUDAX GOLD, PHIQ, CLOROBECKER SPUMA OU CHEF CLOR (RENKO)	Galão		360	R\$	-
74	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: IPÊ (netro ou antibactéria) OU LIMPOL (neutro)	Unidade		5400	R\$	-
75	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (pacote ou caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARPIC, PATO OU GLADE	Pacote		1800	R\$	-
76	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, tipo coala, com Registro/Notificação Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: COALA, KALIPTO OU VEJA	Unidade		1080	R\$	-
77	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: XTRACTON II, KLYO MAX POWER, KLYO OXY RENKO, VONIXX EXTRACTUS OU AUDAX GOLD LIMPA CARPETE	Galão		252	R\$	-
78	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: RAID, SBP, BAYGON OU DETEFOF	Frasco		216	R\$	-
79	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibras, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUXCAR, START, 3M OU PRATIK	Unidade		360	R\$	-
80	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, LIMPOL, IPÊ OU AZULIM	Unidade		1080	R\$	-
81	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPADOR PERÓXIDO (CIF), CONCENTRAX, CLEAN BY PEROXY, KLYO OXY OU PEROX BECKER	Galão		288	R\$	-
82	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRILHA INOX AZULIM, RENKO KLYO, BELLINZONI OU QUIMILAB	Galão		108	R\$	-
83	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF, SAPÓLIO OU AZULIM	Frasco		36	R\$	-
84	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRAVO, POLIFLOR OU DESTAC	Frasco		540	R\$	-
85	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLADE OU BOM AR	Unidade		180	R\$	-
86	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLADE OU BOM AR	Unidade		1080	R\$	-
87	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: ÓLEO DE PEROBA, PEROBA, ÓLEO DE CEDRO	Unidade		144	R\$	-
88	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALA, OMO, TIXAN YPÊ, ARIEL OU URCA	Unidade		720	R\$	-
89	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: URCA, ASSOLAN OU ATOL	Unidade		540	R\$	-
90	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragrância será definida entre as de referência da coluna (F) no momento do pedido. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE (Classic / Requite Erva Doce), DOVE, BECKER (Versátil) OU AUDAX (All Clean Por do Sol e Frescor da Manhã)	Galão		612	R\$	-

91	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUXCAR, BUCAS OU MARCA LIVRE, PORÉM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Frasco		108		R\$	-
92	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Com Registro Válido na Anvisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPA VINÍLICO E LAMINADOS BELLINZONI, QUICK-STEP, W&W OU FLEXFLOOR	Litro		150		R\$	-
TOTAL DO GRUPO 2						R\$	-
TOTAL DOS GRUPOS 1 E 2						R\$	-

2.2. O valor de cada Grupo desta Proposta Comercial encontra-se detalhada na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa, contendo todos os detalhamentos e composições de custos incidentes e a completa identificação da proponente referente ao(aos) GRUPO 1 e/ou GRUPO 2.

2.3. O valor proposto no item 1.1 desta Proposta Comercial GRUPO 1 e/ou GRUPO 2 contempla todos os custos, direitos e indiretos, inerentes à execução completa do escopo contratual, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual encargo ou custo.

III - DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE:

3.1. A apresentação desta Proposta Comercial representa expressamente DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que:

a) há concordância plena e irrestrita com a conformidade entre a orçamentação realizada pela Administração, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa, às especificações e exigências contidas no escopo da futura Contratação contidas no Termo de Referência (e seus anexos);

b) assume a proponente a absoluta responsabilidade pelos trabalhos de cotação de preços mercados realizados para fins de elaboração da sua proposta comercial, não cabendo qualquer alegação posterior de erros ou falhas de sua equipe; e,

c) não houve qualquer alteração de percentuais ou valores de encargos e tributos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços em face das prescrições legais vigentes; e,

d) a proposta comercial foi elaborada em estrita observância do disposto no subitem 2.2. do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação nº ____/2026.

IV - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

4.1. A proponente DECLARA expressamente, sob as penas da lei, para fins de julgamento da proposta, que:

a) adota o regime de tributação pelo _____ [Simples Nacional/Lucro Presumido/Lucro Real], conforme disposto na legislação tributária federal;

b) compromete-se a informar tempestivamente qualquer alteração no regime tributário adotado, nos termos da legislação pertinente.

4.2. Declaro ainda que, sendo optante pelo regime do Simples Nacional, as atividades econômicas desenvolvidas pela empresa ____ [sim ou não] se enquadram nas vedações do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que tange à prestação de serviços escopo da futura Contratação.

V - VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. A presente proposta comercial tem validade de 90 DIAS, contados da data da sessão inicial do certame, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

5.2. Sendo licitante remanescente, a presente Proposta Comercial tem validade até o fim da execução do contrato, nos termos fixados nos subitens 6.1.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

Assinatura do Representante Legal

NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ALMOXARIFADO**, em 19/02/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 19/02/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5702884** e o código CRC **8FC1EC68**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

ANEXO Nº 5670505

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

(RESOLUÇÃO CNJ Nº 7/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 229/2016)

A empresa _____ [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ [endereço completo], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de Contratação com a Justiça Federal na Paraíba, com base no **art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005**, com as alterações da **Resolução CNJ nº 229, de 28 de junho de 2016**, e tendo em vista a lista de nomes magistrados, autoridades e servidores fornecida previamente pela Instituição:

1. Que não tem conhecimento que possua em seu quadro societário ou empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas estratégicas ou de governança na Justiça Federal da Paraíba;
2. Que também não tem conhecimento de que possua em seu quadro societário ou empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, das autoridades ou servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à unidade responsável pela Licitação ou pela Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como de quaisquer servidores que trabalhem nas áreas de Licitação e de Gestão e Fiscalização da contratação;
3. Que tem ciência de que a ocorrência de qualquer situação que configure vedação deverá ser comunicada imediatamente e por escrito à Justiça Federal na Paraíba;
4. Que esta declaração será apresentada anualmente, ou sempre que solicitado pela Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato, nos termos do Edital e do Termo de Referência;
5. Que esta declaração é prestada, sob as penas da Lei, sendo obrigatória antes da assinatura do contrato.

_____[Cidade/UF], [data].

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF: [número]

****Assinatura eletrônica/digital, preferencialmente]**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TÉCNICO DE ALMOXARIFADO**, em 30/01/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 30/01/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5670505** e o código CRC **BDBC3910**.

0001292-80.2025.4.05.7400

5670505v1



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº/2026 - JFPB

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA e a empresa, na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2026, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 05.433.643/0001-42, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa (PB), neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso de suas atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na, Telefones:, e-mail's:, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr., CPF nº, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo de contratação SEI nº 0001292-80.2025.4.05.7400, e em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e regulamentos infralegais vigentes, celebram, por força do presente instrumento, contrato de fornecimento, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de produtos e materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, destinados à utilização em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

Parágrafo primeiro. As características técnicas completas do objeto da presente contratação são aquelas detalhadas no Termo de Referência anexo, sendo vinculativas às partes, conforme definido na Cláusula Segunda desta Termo de Contrato.

Parágrafo segundo. Na execução do objeto da presente contratação, as partes contratantes deverão observar estritamente todas as especificações técnicas, metodologias, condições e prazos fixados no Termo de Referência anexo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de

Pregão sob o número ____/2026, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo de contratação SEI nº 0001292-80.2025.4.05.7400, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- a) Edital de Licitação nº/2026 do Pregão Eletrônico nº/2026 (doc.), bem como todos os seus Anexos;
- b) Termo de Referência/Projeto Básico (doc. 5701517), bem como todos os seus anexos; e,
- c) Proposta da CONTRATADA e seus anexos (doc.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado e forma **parcelada e continuada, por demanda** da contratante, observando-se as condições dispostas no **item 3.0** do Termo de Referência/Projeto Básico anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da assinatura, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, limitando-se a 120 MESES, nos termos fixados no **item 3.2.1 do Projeto Básico/Termo de Referência** anexo.

Parágrafo primeiro. Havendo atestação de que **não há créditos orçamentários e financeiros** disponíveis para continuidade da presente relação contratual, **poderá ela ser extinta**, por ato unilateral da CONTRATANTE, após 2 meses da comunicação formal à CONTRATADA, a qual não poderá se opor a extinção e nem pleitear indenização por perdas e danos.

Parágrafo segundo. Havendo **comprovada desvantagem ao Erário** na manutenção da presente relação contratual, poderá ela ser extinta, por ato unilateral da CONTRATANTE, a partir do terceiro mês após a próxima data base do contrato, não podendo a CONTRATADA se opor a extinção e nem pleitear indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir rigorosamente as obrigações diretamente elencadas nos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras previstas nas demais cláusulas e condições expressamente contidas neste termo de contrato e nos seus anexos e documentos vinculativos, no intuito de alcançar os resultados pretendidos e preservação da qualidade na execução de seu objeto, bem como observar a **legislação vigente**, as **normas de segurança e saúde do trabalho** e os **deveres indiretos intrínsecos** a toda e qualquer contratação decorrentes dos **princípios da função social do contrato e da boa-fé objetiva**.

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) viabilizar todas as condições internas necessárias à efetiva execução do objeto pela CONTRATADA, observadas as condições, especificações e obrigações fixadas neste termo de contrato e seus anexos e apêndices;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou equipe de fiscalização designada para este fim, e mediante processo administrativo de gestão e fiscalização, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;
- c) exigir o cumprimento integral de todas as especificações técnicas, metodologias, etapas, prazos e demais condições gerais fixadas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo;
- d) efetuar a **liquidação e pagamento** das despesas decorrentes da execução do objeto contratual, observadas as condições, prazos e valores proporcionais ao que fora efetivamente executado e aceito pela

Fiscalização;

e) promover a eventual e tempestiva **alteração contratual** decorrente de fato superveniente no sentido de garantir os melhores resultados às finalidades públicas concretas tuteladas pela presente contratação, observados os limites legais e as regras contidas neste termo de contrato e seus anexos;

f) garantir a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** da presente contratação, mediante os institutos do reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços, observando-se os limites e condições legais, regulamentares e contratuais;

g) responder formal e tempestivamente a todos **requerimentos** apresentados pela CONTRATADA, particularmente quanto a **pedidos de reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços**, observados os prazos e condições contidas no art. 123 e parágrafo único da Lei 14.133/2021, caso outros prazos e condições não sejam fixados neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes;

h) **receber** formal e tempestivamente o objeto da presente contratação, observadas as regras contidas no Capítulo IX do Título III da Lei 14.133/2021 e neste termo de contrato e seus anexos;

i) implementar os **controles de gestão necessárias e adequados** ao gerenciamento dos riscos decorrente da presente contratação, observadas as normas e diretrizes fixadas no Capítulo III do Título IV da Lei 14.133/2021, os regulamentos vigentes e as regras concretas contidas neste termo de contrato e seus anexos integrantes;

j) observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam **mantidas todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) apurar a **responsabilidade** do CONTRATADO em casos de inadimplemento contratual, e **aplicar as sanções cabíveis**, mediante observância rigorosa do **devido processo legal**, observadas as regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021, de regulamentações infralegais e internas e das regras específicas contidas nos anexos integrantes ao presente termo de contrato;

m) **extinguir** a presente contratação nas hipóteses e normas fixadas no Capítulo VIII do Título III da Lei 14.133/2021, observadas as regras regulamentares vigentes e concretas fixadas neste termo de contrato, sempre à luz do princípio da preservação dos contratos;

n) em caso de extinção do presente contrato, adotar as **medidas assecuratórias dos interesses públicos** previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízos da adoção de outras medidas legalmente prevista e da apuração da responsabilidade e sancionamento da Contratada em caso culpa;

o) **declarar a nulidade** da presente contratação em casos de irregularidades insanáveis, promovendo a **apuração das responsabilidades** e aplicando as **sanções administrativos e perdas e danos** cabíveis, observadas as diretrizes e normas contidas no Título III em seu Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

p) determinar a **preservação da presente contratação**, declarando as medidas corretivas necessárias e adequadas, nos casos de identificação de irregularidades sanáveis, nos termos previstos no Título III em seu Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

q) cumprir as demais obrigações dispostas neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes, notadamente as obrigações elencadas no **item 4.1 do Termo de Referência/Projeto Básico**, Anexo I do Edital de Licitação respectivo.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA obriga-se a:

a) realizar a regularização da presente contratação junto aos órgãos e entidades públicas responsáveis, nos termos da legislação (se for o caso);

b) indicar e manter **preposto(s)** formalmente constituído(s) para funcionar como elo com a CONTRATANTE, inclusive com a indicação de todos os canais de comunicação disponíveis e com poderes adequados e suficientes à solução de toda e qualquer questão contratual suscitada;

- c) prover **condições que possibilitem o início da execução do objeto** da presente contratação na forma disposta neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculativos;
- d) cumprir integralmente as especificações técnicas, metodologias executivas, prazos e condições gerais fixadas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo;
- e) **atender** tempestiva e integralmente todas as **solicitações da Fiscalização** da presente contratação, como também **submeter-se às suas determinações** legítimas e compatíveis com as obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- f) **aceitar**, nas mesmas condições inicialmente pactuadas e observados os limites legais, os **acréscimos e supressões** que se fizerem necessárias ao escopo contratual, observados os requisitos e limites fixados na Lei 14.133/2021, como também nas normas regulamentares e regras contratuais;
- g) **atuar** de forma proativa e colaborativa **no sentido de garantir o alcance dos melhores resultados técnicos possíveis com a execução do objeto**, comprometendo-se com a indicação de eventuais medidas técnicas a ajustes e readequações das especificações técnicas do objeto;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** resultantes da execução da presente contratação, não podendo alegar qualquer situação de fato ou de direito que venha a transferir tal responsabilidade à CONTRATANTE, mesmo que parcialmente;
- i) **ressarcir os eventuais prejuízos** causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por **atos comissivo ou omissivos, dolosos ou culposos**, cometidos por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços subcontratados na execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a existência de fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- j) **manter-se**, durante o prazo de vigência desta contratação, **em regulares condições de contratação, habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação**, como também **em compatibilidade com as obrigações assumidas**, fornecendo os documentos e informações necessárias para tal comprovação nos autos do processo de gestão e fiscalização contratual;
- l) prestar todas as informações e apresentar a documentação necessárias para fins de **medição** (se for o caso), **liquidação e pagamento da despesa**, como também de **avaliação da qualidade** da prestação (se for o caso), observadas a legislação orçamentária e financeira vigente, as normas da Lei 14.133/2021 e as regras contratuais pactuadas;
- m) cumprir as exigências de **reserva de cargos** previstas na [Lei nº 8.213/91](#) e na CLT, bem como em outras normas infralegais específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- n) **não integrar ou manter** no seu quadro societário, durante a vigência da presente contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos fixados arts. 2º, inc. VI, e 3º, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005;
- o) **submeter-se às sanções administrativas e indenizações por perdas e danos** decorrentes de atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos, de seus prepostos, empregados e prestadores de serviços subcontratados que representem infração a obrigações contratuais e/ou causem danos ao erário ou a terceiros;
- p) acatar as **medidas saneadoras ou corretivas de irregularidades** na presente contratação determinadas pela CONTRATANTE, observados as condições e limites legalmente fixados, as regras regulamentares e contratuais, exercendo os direitos subjetivos inerentes ao devido processo legal;
- q) contribuir de boa-fé para com as medidas de preservação da presente contratação em casos de **irregularidades ou inadimplementos contratuais identificados**, inclusive submetendo-se aos **ajustamentos de condutas** propostos pela CONTRATANTE;
- r) submeter-se aos **meios alternativos de solução de controvérsias** contratuais previstos na Lei 14.133/2021 e neste termo de contrato;
- s) **garantir** o objeto executado e entregue no prazo e nas condições fixadas na legislação vigente,

- responsabilizando-se pela **solidez e segurança** de materiais e serviços executados;
- t) reparar e corrigir os **vícios, defeitos incorreções executivas identificadas**, observado o prazo fixado pela Fiscalização;
- u) cumprir as **demais obrigações** dispostas neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes, notadamente as obrigações elencadas no **item 4.2 do Termo de Referência/Projeto Básico**, Anexo I do Edital de licitação respectivo.
- v) observar a Resolução n.º 587 de 04 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, e remeter, mensalmente, através de relatório encaminhado à fiscalização do contrato, os dados, dos empregados e empregadas que prestarão o(s) serviço(s), constantes do artigo 6º da referida Resolução, os quais receberão o tratamento conferido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS CONTRATADOS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão-de-obra, etc.), da seguinte forma:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor total unitário (36 meses)	TOTAL GERAL GRUPO
	01	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla..	unidade	900	R\$	R\$	
	02	Papel higiênico industrial branco, folha dupla, 100% celulose virgem, fardo com 8 unids de 250m.	fardo	360	R\$	R\$	
	03	Papel higiênico picotado, gofrado, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und).	fardo	288	R\$	R\$	
	04	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, caixa com 8.000 folha.	caixa	180	R\$	R\$	
	05	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com 2.400 folhas)	fardo	2880	R\$	R\$	
	06	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada	fardo	468	R\$	R\$	
	07	Balde plástico reforçado, com alça metal ,5-8 litros (Und).	unidade	144	R\$	R\$	
	08	Balde plástico reforçado, com alça 8 metal ,10-12 litros (Und).	unidade	108	R\$	R\$	
	09	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	unidade	648	R\$	R\$	
	10	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	unidade	216	R\$	R\$	

11	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litros)	unidade	015		R\$	R\$
12	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica.	unidade	144		R\$	R\$
13	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos	unidade	036		R\$	R\$
14	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und)	unidade	108		R\$	R\$
15	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und)	unidade	216		R\$	R\$
16	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente	unidade	108		R\$	R\$
17	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds)	pacote	900		R\$	R\$
18	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	pacote	540		R\$	R\$
19	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, aplicação: lavagem de carros	unidade	036		R\$	R\$
20	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds).	pacote	072		R\$	R\$
21	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds)	pacote	072		R\$	R\$
22	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds)	pacote	072		R\$	R\$
23	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	pacote	108		R\$	R\$
24	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072		R\$	R\$

01	25	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072		R\$	R\$	R\$
	26	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072		R\$	R\$	
	27	Luva de proteção (par) de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente	pacote	072		R\$	R\$	
	28	Luva de proteção (par), reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica	pacote	036		R\$	R\$	
	29	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	pacote	108		R\$	R\$	
	30	Pano/Flanela microfibra, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades	pacote	072		R\$	R\$	
	31	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente, pacote c/ 10 unidades	pacote	2880		R\$	R\$	
	32	Pano de copa atoalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades	pacote	540		R\$	R\$	
	33	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção	unidade	144		R\$	R\$	
	34	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performance, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção	unidade	108		R\$	R\$	
	35	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	pacote	072		R\$	R\$	
	36	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid)	pacote	036		R\$	R\$	
	37	Saco de lixo azul 40 litros, (pct com 100 unid)	pacote	180		R\$	R\$	
	38	Saco de lixo azul 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid)	pacote	180		R\$	R\$	
	39	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	360		R\$	R\$	

40	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid)	pacote	720		R\$	R\$
41	Saco de lixo preto 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid).	pacote	792		R\$	R\$
42	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	900		R\$	R\$
43	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	360		R\$	R\$
44	Vassoura de pelo sintético, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und)	unidade	360		R\$	R\$
45	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und).	unidade	792		R\$	R\$
46	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	unidade	108		R\$	R\$
47	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072		R\$	R\$
48	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072		R\$	R\$
49	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072		R\$	R\$
50	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	caixa	042		R\$	R\$
51	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso	caixa	048		R\$	R\$
52	Dispenser para Papel Higiênico em Rolo 300m	unidade	050		R\$	R\$
53	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado	unidade	050		R\$	R\$
54	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado	unidade	030		R\$	R\$
55	Dispenser para Sabonete Líquido ou Álcool Gel	unidade	030		R\$	R\$
56	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510	unidade	036		R\$	R\$
57	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510	unidade	108		R\$	R\$
58	Diluidor para Saneantes Concentrados	unidade	010		R\$	R\$
59	Luva REFIL para rodo lavador de vidro 35cm	unidade	084		R\$	R\$
60	Luva REFIL para aplicador de cera 35cm	unidade	081		R\$	R\$
61	Refil mop úmido, algadão, com cinta, ponta dobrada, peso 340g	unidade	660		R\$	R\$
62	Refil mop pó 60cm 100% acrílico	unidade	660		R\$	R\$

63	Refil microfibra mop spray 40 a 50cm	unidade	660		R\$	R\$
64	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	072		R\$	R\$
65	Álcool líquido, 70°, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	litro	2520		R\$	R\$
66	Cera profissional de CARNAÚBA para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	108		R\$	R\$
67	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) diluição 1:4 - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	576		R\$	R\$
68	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	108		R\$	R\$
69	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	468		R\$	R\$
70	Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa.	frasco	720		R\$	R\$
71	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	caixa	2160		R\$	R\$
72	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	360		R\$	R\$
73	Detergente clorado para limpeza geral, CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	galão	360		R\$	R\$

02	74	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa	unidade	5400		R\$	R\$	R\$
	75	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	pacote	1800		R\$	R\$	
	76	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, com Registro/Notificação Válido na Anvisa	unidade	1080		R\$	R\$	
	77	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	galão	252		R\$	R\$	
	78	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	216		R\$	R\$	
	79	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibra, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	unidade	360		R\$	R\$	
	80	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	1080		R\$	R\$	
	81	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	288		R\$	R\$	
	82	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	108		R\$	R\$	
	83	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	036		R\$	R\$	
	84	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleoginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	540		R\$	R\$	
	85	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa	unidade	180		R\$	R\$	

86	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa	unidade	1080		R\$	R\$
87	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	144		R\$	R\$
88	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	720		R\$	R\$
89	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa	unidade	540		R\$	R\$
90	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragância será definida entre as de referência no momento do pedido, observar a coluna (F) ao lado	galão	612		R\$	R\$
91	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	108		R\$	R\$
92	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	150		R\$	R\$
VALOR TOTAL - GRUPO 01 + GRUPO 02						R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista nesta contratação encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho 2026NE....., de de de 2025, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União, do corrente exercício, no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio".

Parágrafo único. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente Contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021 (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores pactuados nesta contratação poderão ser **reajustados**, para mais ou menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da contratação, nos termos previsto art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021, nos termos fixados no **subitem 6.7 do Projeto Básico/Termo de Referência**.

Parágrafo primeiro. A periodicidade do reajustamento será **anual**, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A data base para reajustamento dos valores pactuados neste termo de contrato será o mês de, sendo o **índice de reajuste do contrato** o resultado acumulado do período anual anterior a tal data.

Parágrafo terceiro. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE independente de requerimento da CONTRATADA, em até **60 dias** contados da **data base**, devendo ser **registrado mediante simples apostilamento contratual** nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

Parágrafo quarto. No caso da **concessão automática do reajustamento** indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.

Parágrafo quinto. O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu *quantum*, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

Parágrafo sexto. A regra de reajuste prevista no caput poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário..

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes**, caberá a **revisão dos preços pactuados**, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo segundo. O fim da vigência contratual **não impede a revisão dos preços pactuados**, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 131 e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por **ato decisório da autoridade competente** e formalizada por intermédio de **Termo Aditivo pactuado entre as partes**.

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no **prazo máximo de 30 dias**, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O **pagamento** será efetuado a proporção dos serviços efetivamente executados no período e aceitos pela Fiscalização, conforme procedimentos e prazos fixados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo.

Parágrafo primeiro. Em regra, o pagamento deverá ser posterior à execução e aceitação dos serviços, exceto em situações excepcionais em que poderá haver antecipação de pagamento, com fulcro no disposto no art. 145, § 1º, Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. O valor a ser pago pela execução do objeto fixado na Cláusula Primeira poderá ser reduzido em razão da má qualidade na execução, nos termos atestados pela Fiscalização (se for o caso).

Parágrafo terceiro. A partir da legislação tributária vigente e aplicável ao objeto, a CONTRATANTE deverá realizar as deduções de impostos e contribuições para fins de recolhimento direto, devendo pagar à

CONTRATADA apenas o valor líquido.

Parágrafo quarto. Poderá haver **retenção** e **glosa**, parcial ou total, do valor a ser pago à CONTRATADA. A retenção é aplicável para assegurar direitos a indenização por prejuízos em geral e para fins de quitação de sanções de natureza pecuniárias eventualmente aplicáveis; já a glosa destina-se redução do valor a ser pago em face de inexecuções constatadas e de má qualidade na execução do objeto.

Parágrafo quinto. Havendo controversa em relação ao quantum a ser retido, ou ainda não operada o trânsito em julgado do processo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, a CONTRATANTE deverá determinar a retenção cautelar do valor máximo, liberando imediatamente o pagamento da parte incontroversa.

Parágrafo sexto. Havendo **atraso** entre a data prevista para o pagamento e o dia do efetivo adimplemento da parcela devida, poderá a CONTRATADA requerer formalmente, **no prazo máximo de 30 dias**, a devida **atualização financeira** do respectivo valor, a qual será realizada segundo a seguinte metodologia:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$$

365

Parágrafo sétimo. A atualização monetária indicada no parágrafo anterior deverá ser registrada por apostilamento nos autos do processo de gestão e fiscalização da execução da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto da presente contratação deverá ser **acompanhamento e fiscalizada** por servidor ou equipe de **Fiscalização**, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, na [IN nº 05/2017](#) – SEGES/MPDG e nas normas internas de gestão e fiscalização de contratos, nos termos descritos e detalhados no **subitem 6.9 do Termo de Referência/Projeto Básico** anexo.

Parágrafo primeiro. São atividades típicas do acompanhamento e fiscalização contratual, as quais constam detalhadas de forma concreta no Termo de Referência/Projeto Básico anexo:

- a) garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- b) aceitar ou rejeitar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento;
- c) receber provisoriamente o objeto, nos termos fixados no art. 140, Lei 14.133/2021 e especificados neste termo de contrato e seus anexos;
- d) anotação em registro próprio todas as ocorrências importantes para fins de posterior comprovação e controle;
- e) determinar correções de falhas ou defeitos técnicos;
- f) comunicar formal e tempestivamente aos superiores para adoção de medidas que não sejam de sua atribuição;
- g) propor eventuais ajustes técnicos no escopo contratual para melhor atendimento à demanda da Instituição.

Parágrafo segundo. Caberá ao gestor contratual a **coordenação e supervisão** das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, observadas as atribuições contidas fixadas nas normas regulamentares e internas, como também o disposto no Termo de Referência/Projeto Básico anexo.

Parágrafo terceiro. Não será permitido à gestão e fiscalização praticar **ingerência direta na gestão** da CONTRATADA, ou realizar qualquer tipo de **solicitação fora do escopo contratual**, exceto quanto a situações em que **haja justificada necessidade de antecipação de efeitos** de futura alteração contratual, conforme previsto no art. 132 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo quarto. A gestão e fiscalização permanente da presente contratação **não exime ou reduz a responsabilidade** da CONTRATADA pela fiel execução do escopo contratual e por prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA deverá submeter-se às solicitações e determinações legítimas da gestão e fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PARÂMETROS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A presente contratação poderá ser alterada em qualidade e quantidade visando melhorar os resultados pretendidos ao interesse público concreto tutelado, observados os requisitos e limites contidos no Capítulo VII do Título III da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. As alterações contratuais deverão sempre observar os seguintes requisitos e limitações:

- a) ser decorrentes de fatos supervenientes à contratação, entendidos como sendo aqueles fatos inexistentes, ou não conhecidos, bem como aquelas que eram conhecidos, mas de consequências incalculáveis, antes da seleção do fornecedor;
- b) não desnaturar ou transfigurar o objeto da contratação;
- c) os percentuais contidos no art. 125 da Lei 14.133/2021 limitam as alterações em relação ao valor global atualizado da contratação, não incidindo isoladamente sobre cada item ou grupo de itens do objeto; e,
- c) os conjuntos de reduções e acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor total atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Em qualquer caso de alteração contratual, deverá ser garantido, em homenagem aos princípios da vedação ao enriquecimento sem causa e da isonomia, que não haja desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, preservando-se inatingível o desconto inicialmente proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. Qualquer alteração contratual decorrente de situações ou hipóteses previstas nesta cláusula deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em virtude da ocorrência de infração contratual, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade da CONTRATADA, como também para fins da aplicação da(s) sanção(ões) administrativa(s) cabível(is), garantido o contraditório e a ampla defesa e observadas as regras contidas nesta cláusula.

Parágrafo primeiro. As condutas contrárias às obrigações assumidas pela CONTRATADA (e seus anexos) serão classificadas à proporção da gravidade do fato, sem prejuízo de outras obrigações previstas e classificadas na tabela constante no **item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência**.

Parágrafo segundo. No caso de ocorrência de outros inadimplementos de condições contidas neste termo de contrato (e seus anexos), ou da prática de outros atos ilícitos por parte da CONTRATADA não contempladas explicitamente na tabela da alínea anterior, caberá à Gestão/Fiscalização propor a sua classificação de gravidade entre LEVE e GRAVE, observada a regra da proporcionalidade, para fins de análise pela autoridade competente de eventual sancionamento, observado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro. Cabe ao gestor e fiscal do Contrato propor a abertura do procedimento administrativo de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções, como também apresentar as provas das infrações cometidas e prestar informações durante a instrução processual.

Parágrafo quarto. A abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidades por infrações contratuais e a aplicação das sanções administrativas cabíveis não desobriga a CONTRATADA do cumprimento regular e integral de todas as obrigações previstas neste termo de contrato (e seus anexos), e nem das responsabilidades civis e criminais que seus atos ensejarem

Parágrafo quinto. As sanções cabíveis para cada espécie de infração prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, como também os procedimentos e ritos a serem aplicados, são aquelas previstas no regulamento interno de disciplina do procedimento administrativo da apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas por infrações contratuais (Portaria da Direção do Foro nº [104/2024](#)).

Parágrafo sexto. Cabe à Comissão Processante, previamente constituída por meio da Portaria específica, conduzir o processo administrativo e decidir pela aplicação ou não de sanção administrativa, no caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A presente relação contratual poderá ser extinta antecipadamente no interesse de uma das partes, ou de ambas, nas hipóteses fixadas no art. 137 da Lei 14.133/2021, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público, e desde que não haja culpa concorrente da CONTRATANTE e nem grave prejuízo às finalidades públicas pretendidas com a contratação.

Parágrafo primeiro. A **extinção antecipada do contrato** poderá ser formalizada por **ato unilateral**, a critério da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) nas hipóteses previstas nos incisos do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) transferência total da execução do objeto a terceiros, exceto nos casos de mutações empresariais em que exista vínculos entre a CONTRATADA e o terceiro; e,
- c) nos casos de aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, incs. III e IV, Lei 14.133/2021, regulado contratualmente pela cláusula **décima terceira** deste termo de contrato.

Parágrafo segundo. A extinção do contrato será direito subjetivo da CONTRATADA, exercido mediante petição formal acostada aos autos da gestão e fiscalização, a qual deverá ser objeto de análise e decisão da CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, sempre que ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 137, § 2º, Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. A rescisão contratual poderá ser **amigável**, por acordo entre as partes, por conciliação ou por medição, desde que não prejudicial às **finalidades públicas** tuteladas pela contratação.

Parágrafo quarto. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

Parágrafo quinto. A luz do princípio da indisponibilidade do interesse público e da preservação dos contratos, não poderá haver a rescisão contratual quando essa não for a medida objetivamente mais vantajosa ao interesse público primário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação regula-se:

- a) por suas próprias cláusulas e condições, bem como pelas regras fixadas nos documentos anexos integrantes e vinculativos;
- b) pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;
- c) pela IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG e alterações posteriores;

- d) pelos regulamentos internos de gestão e fiscalização dos contratos;
- e) pelo regulamento do procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas por inadimplemento contratual (Portaria da Direção do Foro nº [104/2024](#));
- f) pelos preceitos e princípios de Direito Público;
- g) supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os termos das normas e princípios supracitados, prevalecendo a ordem hierárquica contida no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à divulgação integral do presente termo de contrato no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Havendo a divulgação no prazo estabelecido nos dispositivos legais indicados no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua **eficácia** contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

Parágrafo segundo. Havendo a publicação após o prazo estabelecido nos dispositivos legais indicados no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua **eficácia** contará a partir da data de sua efetiva divulgação.

Parágrafo terceiro. A íntegra do presente termo de contrato também será divulgada no site oficial da CONTRATANTE, inclusive com a disponibilização de ferramenta de buscas por palavras, nos termos da jurisprudência do TCU, no prazo de até **30 dias** após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVERSAS

Em caso de controversas referentes ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, ao cálculo do *quantum* de indenizações e à extinção antecipada da presente contratação, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, especialmente a **conciliação e mediação**.

Parágrafo único. Havendo a opção consensual pela conciliação ou mediação, deverão as partes pactuarem **compromisso irrevogável** de aceitação e submissão à solução alcançada e determinada, como também à observância aos requisitos, procedimentos e ritos previstos na legislação específica vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO declara, por este instrumento contratual, que cumpre com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços que venham a ter acesso aos dados pessoais associados à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO garante o tratamento de dados pessoais associados à CONTRATANTE será realizado única e exclusivamente para a execução do objeto contratual, não podendo realizar outra operação ou finalidade com referidos dados sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO prestará, quando requerido, assistência à CONTRATANTE para fins de fornecimento de informações e/ou esclarecimentos às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação aplicável quando tais informações se encontrem na posse do CONTRATADO ou de seus fornecedores/ terceiros autorizados.

Parágrafo Terceiro. O CONTRATADO notificará em até 48 horas à CONTRATANTE sobre qualquer reclamação, solicitação ou questionamento recebido das autoridades competentes e/ou de titulares de dados, e não o responderá em nome da CONTRATANTE a qualquer solicitação desta natureza, a menos que expressamente autorizado.

Parágrafo Quarto. O CONTRATADO deverá garantir a confiabilidade e privacidade de qualquer funcionário ou terceiro que possa ter acesso aos dados pessoais associados à CONTRATANTE, inclusive por meio de instrução adequada e sujeição a compromissos de confidencialidade e privacidade.

Parágrafo Quinto. Na ocorrência de incidentes que possam acarretar riscos ou danos relevantes aos titulares dos dados pessoais associados à CONTRATANTE, o CONTRATADO obriga-se a notificar imediatamente a CONTRATANTE do ocorrido, além de cooperar com a investigação de causas do respectivo incidente.

Parágrafo Sexto. O CONTRATADO será responsável, às suas expensas, pela investigação das causas dos incidentes de segurança que tenham ocorrido no âmbito da execução contratual e pela remediação de suas consequências, sempre relatando à CONTRATANTE as medidas adotadas e resultados obtidos.

Parágrafo Sétimo. Após o término da relação contratual, o CONTRATADO deverá eliminar, excluir, anonimizar ou devolver à CONTRATANTE, todos os dados pessoais a ela associados que estiverem em sua posse, dando continuidade compromisso de garantir a confidencialidade, privacidade e a proteção de tais dados.

Parágrafo Oitavo. O CONTRATADO obriga-se a indenizar e isentar de responsabilidades a CONTRATANTE contra quaisquer ações, reclamações, perdas, danos, despesas de qualquer natureza sofridas pela CONTRATANTE decorrentes da violação da LGPD.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir controversas oriundas da presente contratação, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, com prejuízo de qualquer outro previsto nas regras processuais.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 19/02/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5707901** e o código CRC **9C3B4005**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total (36 meses)	TOTAL GERAL GRUPO
	01	Guardanapo 100% celulose, mínimo de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas, folha dupla..	unidade	900	R\$ 4,75	R\$ 4.275,00	
	02	Papel higiênico industrial branco, folha dupla, 100% celulose virgem, fardo com 8 unids de 250m.	fardo	360	R\$ 216,00	R\$ 77.760,00	
	03	Papel higiênico picotado, gofrado, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und).	fardo	288	R\$ 171,80	R\$ 49.478,40	
	04	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, caixa com 8.000 folhas.	caixa	180	R\$ 152,98	R\$ 27.536,40	
	05	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, folha dupla, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (caixa ou fardo com 2.400 folhas)	fardo	2880	R\$ 162,50	R\$ 468.000,00	
	06	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada	fardo	468	R\$ 75,24	R\$ 35.212,32	
	07	Balde plástico reforçado, com alça metal ,5-8 litros (Und).	unidade	144	R\$ 11,75	R\$ 1.692,00	
	08	Balde plástico reforçado, com alça 8 metal ,10-12 litros (Und).	unidade	108	R\$ 16,81	R\$ 1.815,48	
	09	Borrifador spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml).	unidade	648	R\$ 16,73	R\$ 10.841,04	
	10	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência, (1 litro).	unidade	216	R\$ 17,70	R\$ 3.823,20	
	11	Borrifador pulverizador compressão manual, tipo usado em jardim (1,5 litos)	unidade	015	R\$ 58,00	R\$ 870,00	
	12	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça anatômica.	unidade	144	R\$ 9,95	R\$ 1.432,80	
	13	Escova anatômica uso geral, tipo ferrinho para tecidos	unidade	036	R\$ 6,38	R\$ 229,68	
	14	Escova para limpeza interna de garrafa térmica, cabo plástico, resistente e confortável, cerdas de alta durabilidade e flexibilidade (und)	unidade	108	R\$ 19,07	R\$ 2.059,56	
	15	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und)	unidade	216	R\$ 17,00	R\$ 3.672,00	
	16	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente	unidade	108	R\$ 39,90	R\$ 4.309,20	

17	Esponja dupla face - não risca - azul, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds)	pacote	900	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
18	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, antibacteriana, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm (pct c/ 3 unds).	pacote	540	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80
19	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, aplicação: lavagem de carros	unidade	036	R\$ 8,95	R\$ 322,20
20	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds).	pacote	072	R\$ 25,60	R\$ 1.843,20
21	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds)	pacote	072	R\$ 24,65	R\$ 1.774,80
22	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds)	pacote	072	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
23	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds).	pacote	108	R\$ 25,28	R\$ 2.730,24
24	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho P (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00
25	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho M (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
26	Luva de proteção (par), borracha reforçada, com neoprene, resistente a rasgos e materiais abrasivos e corrosivos nível 2, antiderrapante na palma e nos dedos, com no mínimo 0,70mm de espessura, revestida internamente, tamanho G (Par) amarela, verde e/ou laranja	pacote	072	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
27	Luva de proteção (par) de borracha reforçada, cano longo (Par) amarela, revestida internamente	pacote	072	R\$ 12,20	R\$ 878,40
28	Luva de proteção (par), reforçada, pigmentada, tricotada e com banho de borracha nitrílica	pacote	036	R\$ 11,78	R\$ 424,08
29	Pano/Flanela branca, 100% algodão, 38cm x 58cm, pacote c/ 12 unidades	pacote	108	R\$ 30,48	R\$ 3.291,84
30	Pano/Flanela microfibra, alta absorção, 30cm x 30cm, cores diversas, pacote c/ 10 unidades	pacote	072	R\$ 29,95	R\$ 2.156,40
31	Pano de chão 47 x 75 cm, 100% algodão flanelado, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente, pacote c/ 10 unidades	pacote	2880	R\$ 43,90	R\$ 126.432,00
32	Pano de copa atalhado, com borda costurada, 40 x 60 cm, 100% algodão, alto grau de absorção. pacote c/ 10 unidades	pacote	540	R\$ 32,29	R\$ 17.436,60
33	Pano multiuso rolo, gramatura de 45 g/m², mínimo 28cm de largura, picotado a cada 40 ou 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção	unidade	144	R\$ 144,00	R\$ 20.736,00
34	Pano reutilizável, tipo feltro, alta performance, rolo picotado com 50 a 58 panos 21x20cm, alto grau de absorção	unidade	108	R\$ 23,07	R\$ 2.491,56
35	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, nº 03 (pct com 100 unid).	pacote	072	R\$ 27,00	R\$ 1.944,00

01

R\$ 1.133.118,4

36	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, reforçado 06 (pct com 100 unid)	pacote	036	R\$ 44,15	R\$ 1.589,40
37	Saco de lixo azul 40 litros, (pct com 100 unid)	pacote	180	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
38	Saco de lixo azul 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid)	pacote	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
39	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	360	R\$ 66,95	R\$ 24.102,00
40	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid)	pacote	720	R\$ 9,03	R\$ 6.501,60
41	Saco de lixo preto 60 litros - nº 03 (pct com 100 unid).	pacote	792	R\$ 13,00	R\$ 10.296,00
42	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	900	R\$ 60,75	R\$ 54.675,00
43	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado nº 08 (pct com 100 unid)	pacote	360	R\$ 65,90	R\$ 23.724,00
44	Vassoura de pelo sintético, base com 30 cm, com cabo 120 cm (und)	unidade	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
45	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und).	unidade	792	R\$ 18,00	R\$ 14.256,00
46	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	unidade	108	R\$ 28,97	R\$ 3.128,76
47	Borracha, refil lavador de vidro, 35cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
48	Borracha, refil rodo médio, 45cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072	R\$ 21,67	R\$ 1.560,24
49	Borracha, refil rodo médio, 60cm, compatível TTS, Bralimpia ou Bettanin	unidade	072	R\$ 11,20	R\$ 806,40
50	Caixa com 10 lâminas raspador de segurança para limpeza de vidros	caixa	042	R\$ 26,03	R\$ 1.093,26
51	Caixa com 10 lâminas raspador de multiuso	caixa	048	R\$ 36,50	R\$ 1.752,00
52	Dispenser para Papel Higiênico em Rolo 300m	unidade	050	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
53	Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado	unidade	050	R\$ 61,37	R\$ 3.068,50
54	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado	unidade	030	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
55	Dispenser para Sabonete Líquido ou Álcool Gel	unidade	030	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
56	Disco para polir para enceradeira industrial Clean 510	unidade	036	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80
57	Disco para lavar para enceradeira industrial Clean 510	unidade	108	R\$ 54,00	R\$ 5.832,00
58	Diluidor para Saneantes Concentrados	unidade	010	R\$ 290,35	R\$ 2.903,50
59	Luva REFIL para rodo lavador de vidro 35cm	unidade	084	R\$ 32,00	R\$ 2.688,00
60	Luva REFIL para aplicador de cera 35cm	unidade	081	R\$ 30,04	R\$ 2.433,24

	61	Refil mop úmido, algodão, com cinta, ponta dobrada, peso 340g	unidade	660	R\$ 28,00	R\$ 18.480,00	
	62	Refil mop pó 60cm 100% acrílico	unidade	660	R\$ 41,40	R\$ 27.324,00	
	63	Refil microfibra mop spray 40 a 50cm	unidade	660	R\$ 28,50	R\$ 18.810,00	
02	64	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (mínimo 420 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	072	R\$ 8,89	R\$ 640,08	RS 441.335,04
	65	Álcool líquido, 70°, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	litro	2520	R\$ 9,20	R\$ 23.184,00	
	66	Cera profissional de CARNAÚBA para pisos, concentrada, 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	108	R\$ 118,10	R\$ 12.754,80	
	67	Cloro líquido mínimo 5% de cloro ativo, produto concentrado, não estabilizado (5 litros) diluição 1:4 - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	576	R\$ 18,00	R\$ 10.368,00	
	68	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	108	R\$ 17,74	R\$ 1.915,92	
	69	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	468	R\$ 89,10	R\$ 41.698,80	
	70	Odorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml). Saneante com Registro Válido na Anvisa.	frasco	720	R\$ 18,69	R\$ 13.456,80	
	71	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	caixa	2160	R\$ 7,75	R\$ 16.740,00	
	72	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	360	R\$ 92,25	R\$ 33.210,00	
	73	Detergente clorado para limpeza geral, CONCENTRADO, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	galão	360	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00	
	74	Detergente líquido para louça, pronto para uso (500ml) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa	unidade	5400	R\$ 2,45	R\$ 13.230,00	
	75	Desodorizador sanitário para Caixa Acoplada em bloco, essências variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	pacote	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00	
	76	Essência aromatizante, concentrado, 120ml, com Registro/Notificação Válido na Anvisa	unidade	1080	R\$ 10,19	R\$ 11.005,20	
	77	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa.	galão	252	R\$ 74,45	R\$ 18.761,40	
	78	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	216	R\$ 16,84	R\$ 3.637,44	
	79	Kit limpador de tela (tv e computador) 100 a 120ml com pano aplicador microfibra, para remover digitais, oleosidade e resíduos em geral, fórmula com álcool isopropílico. Saneante com Registro Válido na Anvisa.	unidade	360	R\$ 19,50	R\$ 7.020,00	

80	Limpador multiuso (tipo Veja), perfumado, biodegradável, pronto uso, (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	1080	R\$ 5,90	R\$ 6.372,00
81	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	288	R\$ 71,99	R\$ 20.733,12
82	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	108	R\$ 203,95	R\$ 22.026,60
83	Limpador saponáceo cremoso original, 450 ml. Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	036	R\$ 12,90	R\$ 464,40
84	Lustra Móveis, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	540	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
85	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (APLICADOR COM PILHA), com Registro Válido na Anvisa	unidade	180	R\$ 56,54	R\$ 10.177,20
86	Odorizador automático tipo bom ar ou glady (REFIL), com Registro Válido na Anvisa	unidade	1080	R\$ 27,42	R\$ 29.613,60
87	Óleo restaurador de madeira, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	144	R\$ 39,13	R\$ 5.634,72
88	Sabão em pó, aspecto físico pó mínimo 800g - Saneante com Registro Válido na Anvisa	unidade	720	R\$ 11,55	R\$ 8.316,00
89	Sabão em Pasta, tradicional, multiuso, 500 mg, com Registro Válido na Anvisa	unidade	540	R\$ 9,62	R\$ 5.194,80
90	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. A Fragrância será definida entre as de referência no momento do pedido, observar a coluna (F) ao lado	galão	612	R\$ 30,00	R\$ 18.360,00
91	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, limpeza ou hidratação (frasco 200 ml ou g) - Saneante com Registro Válido na Anvisa	frasco	108	R\$ 20,77	R\$ 2.243,16
92	Limpador especializado, concentrado, dupla função limpa e dá brilho, a base de água, para superfícies de madeira vinílica e laminada, garantindo uma limpeza eficaz e segura 5 litros - Saneante com Registro Válido na Anvisa	galão	150	R\$ 164,38	R\$ 24.657,00
VALOR TOTAL (36 meses) - GRUPO 01 + GRUPO 02					R\$ 1.574.453,44 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 19/02/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5707894** e o código CRC **756BD327**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAMOS, para todos os fins de Direito e sob as penalidades da Lei, que **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** de que haja quaisquer relações de **natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** da empresa _____, com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

(cidade)_____/ (estado)____, ____ de _____ de 2026

Assinatura PREPOSTO DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 19/02/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5707908** e o código CRC **C9FC1AF7**.